

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1
fio

PROCESSO Nº 123/2016

PREGÃO

Nº 70/2016

FORMA: PRESENCIAL

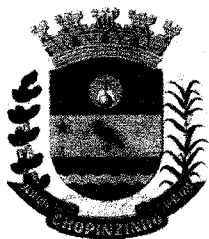
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (450)

07.02.103010022.2.038.3.3.90.39 (452)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/04/001397

Data Protoc...: 28/04/16

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/04/2016

Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

4

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de Materiais Ambulatoriais, a serem utilizados pelas Estratégias Saúde da Família Central, Bairro Frei Vito, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bugre, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Gramados, Volta do Luciano, Santa Maria, Invernadinha, Santa Inês, São Francisco, São Luiz e Estrela Gaúcha, solicita autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

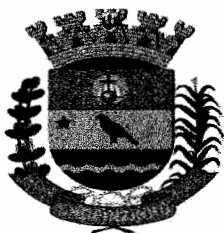
Nestes termos pede deferimento.

AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI

Rogério Masetto
Prefeito

Chopinzinho, 28 de abril de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de Materiais Ambulatoriais, a serem utilizados pelas Estratégias Saúde da Família Central, Bairro Frei Vito, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bugre, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Gramados, Volta do Luciano, Santa Maria, Invernadinha, Santa Inês, São Francisco, São Luiz e Estrela Gaúcha.

Considerando o Processo Licitatório nº 161/2015, Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2015, onde alguns itens restaram fracassados. Anexo Termo de Referência e relatório dos Lotes Cancelados do referido Processo.

Considerando que estes materiais visam atender as necessidades mínimas à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, sendo que o uso dos mesmos é indispensável para a manutenção das salas de curativo e gesso.

Considerando que os itens nº 06, 07 e 08 não estavam relacionados no Processo Licitatório citado, porém são indispensáveis para a continuidade dos serviços oferecidos pela Secretaria.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos Materiais Ambulatoriais para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

6

- LOTES CANCELADOS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL: 0065-2015
ORGÃO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
PROCESSO: 161/2015

LOTE 000031	PREÇO PROPOSTO 0,00	PREÇO MÁXIMO 34,58	PREÇO HOMOLOGADO 0,00	STATUS Cancelado
--------------------	-------------------------------	------------------------------	---------------------------------	----------------------------

**DESCRIÇÃO
MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lâmpada BIOPLUS – 2000	UNID	2

LOTE 000053	PREÇO PROPOSTO 0,00	PREÇO MÁXIMO 223,70	PREÇO HOMOLOGADO 0,00	STATUS Cancelado
--------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------

**DESCRIÇÃO
MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relógio multitempo digital para exames de bioquímica, comp 30 a 40 testes	UNID	2

LOTE 000056	PREÇO PROPOSTO 0,00	PREÇO MÁXIMO 31,12	PREÇO HOMOLOGADO 0,00	STATUS Cancelado
--------------------	-------------------------------	------------------------------	---------------------------------	----------------------------

**DESCRIÇÃO
MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Swab de rayon (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades	UNID	10

LOTE 000057	PREÇO PROPOSTO 0,00	PREÇO MÁXIMO 24,93	PREÇO HOMOLOGADO 28,33	STATUS Cancelado
--------------------	-------------------------------	------------------------------	----------------------------------	----------------------------

**DESCRIÇÃO
MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tampa para tubos 12x75 com 1000	UNID	2

LOTE 000063	PREÇO PROPOSTO 0,00	PREÇO MÁXIMO 27,66	PREÇO HOMOLOGADO 0,00	STATUS Cancelado
--------------------	-------------------------------	------------------------------	---------------------------------	----------------------------

**DESCRIÇÃO
MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tubo Plástico de hemólise 12x75 com 1000	UNID	2.000

LOTE 000088	PREÇO PROPOSTO 0,00	PREÇO MÁXIMO 109,50	PREÇO HOMOLOGADO 0,00	STATUS Cancelado
--------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------

**DESCRIÇÃO
MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adaptador de oxigênio	UNID	6

LOTE 000110	PREÇO PROPOSTO 0,00	PREÇO MÁXIMO 3,57	PREÇO HOMOLOGADO 3,57	STATUS Cancelado
--------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	----------------------------

**DESCRIÇÃO
MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	CX C/ 12	500

LOTE 000111	PREÇO PROPOSTO 0,00	PREÇO MÁXIMO 4,13	PREÇO HOMOLOGADO 4,1	STATUS Cancelado
--------------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------

**DESCRIÇÃO
MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------	---------	------------

1

Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.

CX C/ 12

500

LOTE 000112

PREÇO PROPOSTO

0,00

PREÇO MÁXIMO

5,20

PREÇO HOMOLOGADO

5,2

STATUS

Cancelado**DESCRIÇÃO****MATERIAIS**

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE

QUANTIDADE

1

Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.

CX C/ 12

500

LOTE 000113

PREÇO PROPOSTO

0,00

PREÇO MÁXIMO

6,45

PREÇO HOMOLOGADO

6,45

STATUS

Cancelado**DESCRIÇÃO****MATERIAIS**

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE

QUANTIDADE

1

Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.

CX C/ 12

500

LOTE 000114

PREÇO PROPOSTO

0,00

PREÇO MÁXIMO

3,22

PREÇO HOMOLOGADO

3,22

STATUS

Cancelado**DESCRIÇÃO****MATERIAIS**

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE

QUANTIDADE

1

Atadura de crepom medindo 8 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.

CX C/ 12

500

LOTE 000134

PREÇO PROPOSTO

0,00

PREÇO MÁXIMO

27,84

PREÇO HOMOLOGADO

0,00

STATUS

Cancelado**DESCRIÇÃO****MATERIAIS**

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE

QUANTIDADE

1

Caixa térmica 8 lt, resistente e alta durabilidade. Conserva quente e frio 7 litros

UNID

10

LOTE 000135

PREÇO PROPOSTO

0,00

PREÇO MÁXIMO

53,65

PREÇO HOMOLOGADO

0,00

STATUS

Cancelado**DESCRIÇÃO****MATERIAIS**

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE

QUANTIDADE

1

Caixa térmica 15 lt, resistente e alta durabilidade.

UNID

5

LOTE 000251

PREÇO PROPOSTO

0,00

PREÇO MÁXIMO

104,95

PREÇO HOMOLOGADO

0,00

STATUS

Cancelado**DESCRIÇÃO****MATERIAIS**

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE

QUANTIDADE

1

Papaína 100%, mistura usada em debridamento de feridas

FR

20



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

Ofício nº 168/2015

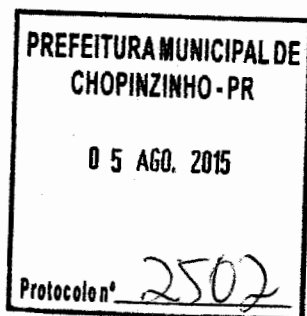
Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, pedir autorização para realização de Processo Licitatório, para aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais, Materiais e Insumos Hospitalares e Ambulatoriais, Materiais e Insumos Odontológicos, Materiais Instrumentais Odontológicos, visto que o Processo Licitatório nº 99/2014, Edital de Pregão Presencial nº 47/2014, que dispõe dos mesmos com vencimento em 08/08/2015.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:
ROGÉRIO MASETTO
Prefeito Municipal
Chopinzinho – Paraná



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais, Materiais e Insumos Hospitalares e Ambulatoriais, Materiais Instrumentais e Insumos Odontológicos, a serem utilizados pelas Estratégias Saúde da Família e Estratégias Saúde Bucais das Unidades Básicas de Saúde Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bugre, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Gramados, Volta do Luciano, Santa Maria, Invernadinha, Santa Inês, São Francisco, São Luiz, Estrela Gaúcha, Clínica Municipal de Fisioterapia e a nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vitto.

Considerando que o Processo Licitatório nº 99/2014, Edital de Pregão Presencial nº 47/2014, que dispõe dos mesmos tem vencimento em 08/08/2015.

Considerando que os materiais visam atender as necessidades mínimas à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Considerando o Lote 02 que dispõe de Material de Consumo Laboratorial, que conforme a RDC 302/2005 define os requisitos para o funcionamento dos laboratórios clínicos e postos de coleta laboratorial públicos ou privados que realizam atividades na área de análises clínicas, patologia clínica e citologia, como objetivo padronizar todas as ações realizadas. Os reagentes descritos no Lote 02 em virtude de cumprir a RDC devem ser da mesma linha/marca. Declaração da Biomédica Responsável pelo Laboratório de Análises Clínicas Municipal em anexo.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos materiais para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 08 de agosto de 2015.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem como objeto a aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais, Materiais e Insumos Hospitalares e Ambulatoriais, Materiais Instrumentais e Insumos Odontológicos, a serem utilizados pelas Estratégias Saúde da Família e Estratégias Saúde Bucais das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho.

Seguem abaixo as especificações técnicas:

LOTE 01		MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	Unid	Álcool-Acetona para gram 1000 ml		44,1733	1.766,9333
2	15	Cx	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, infantil (estéril).		21,5167	322,7500
3	15	Cx	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).		24,6000	369,0000
4	1	Unid	Agitador para tubo tipo Vortex		489,0600	489,0600
5	40	Unid.	Agulha para coleta a vácuo estéril com 100 unidades (25x0, 7 mm) com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.		30,6667	1.226,6667
6	8	Unid	Celmilise com 5 frascos aprovado pela ANVISA		246,4667	1.971,7333
7	10	Unid	Coloração rápida para hematologia kit com 3 unidades de 500ml.		115,0667	1.150,6667
8	200	Pct	Coletor de urina infantil unissex 100 ml com 10 unidades.		7,3667	1.473,3333
9	3	Unid	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).		306,1000	918,3000
10	20	Unid	Conector para agulha de coleta a vácuo (25 x 0,7 mm)		18,1500	363,0000
11	6	Unid	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 1000 ml.		133,8667	803,2000
12	20	Unid	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML		41,4250	828,5000
13	20	Unid	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml		103,1833	2.063,6667
14	2	Unid	Cronometro digital		133,3000	266,6000
15	40	Unid	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML		54,7767	2.191,0667
16	15	Unid	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 10 mm		6,4500	96,7500
17	15	Unid	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15 mm		6,7750	101,6250
18	15	Unid	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm		7,4425	111,6375
19	15	Unid	Estante plástica 2cmx2cm 40 tubos compatível com tubos de 15x100		36,6750	550,1250
20	15	Unid	Estante plástica compatível com tubos de 15x100		40,1175	601,7625
21	10	Unid	Estante plástica para 40 tubos 18-21 mm		41,9500	419,5000
22	10	Unid	Estante para tubos de arame 2 cm X 2 cm 40 tubos (compatível com tubos de 15x 100)		49,2000	492,0000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

23	5.000	Unid	Frasco p/ urina plástico 80 ml cristal embalado individual, estéril.	0,7050	3.525,0000
24	10	Unid	Fucsina-fenicada p gram 500 ml	59,9000	599,0000
25	5	Cx	Garrote em tiras - rolos com 25 tiras 2,5 X 0,45cm	32,4500	162,2500
26	100	Unid	Gelo reciclável, rígido tamanho pequeno.	11,7000	1.170,0000
27	10	Galão	Isocelm galão 20 litros	114,9000	1.149,0000
28	10	Unid	Lamina extensora de acrílico	14,0233	140,2333
29	50	Cx	Lamina microscopia lisa caixa com 50 unidades.	6,4367	321,8333
30	20	Unid	Lâmpada para microscópio 6v	34,2375	684,7500
31	2	Unid	Lâmpada BIOPLUS – 2000	34,5833	69,1667
32	6	Unid	Lápis Demográfico preto ou azul	19,3500	116,1000
33	10	Unid	Lugol fraco p gram 500 ml	48,4333	484,3333
34	500	Unid	Máscara bico de pato N95/PPF2 ,respirador semifacial descartável com proteção contra partículas tóxicas/névoas aquosas	33,4000	16.700,0000
35	4	Unid	Micropipeta automática 10 UL com ISO9001	137,5875	550,3500
36	4	Unid	Micropipeta automática 100 UL com ISO9001	137,5875	550,3500
37	4	Unid	Micropipeta automática 20 UL com ISO9001	137,5875	550,3500
38	3	Unid	Micropipeta automática 50 UL com ISO9001	137,5875	412,7625
39	8	Fr	Óleo de imersão 100 ml	33,6000	268,8000
40	10	Unid	Panótico Completo 3x500ml	120,6625	1.206,6250
41	3.000	Unid	Pipeta de pauster plástica	0,6700	2.010,0000
42	36	Unid	Pipeta p/ VHS de vidro 300 mm	4,9933	179,7600
43	20	Unid	Pipeta Vidro 10 ml 1/10	5,1000	102,0000
44	60	Unid	Pipeta Vidro 1 ml 1/100	4,7000	282,0000
45	60	Unid	Pipeta Vidro 2 ml 1/100	4,9500	297,0000
46	100	Unid	Pipeta Vidro 5 ml 1/10	4,9500	495,0000
47	4	Unid	Pipetador até 2 ml	48,0000	192,0000
48	4	Unid	Pipetador até 5 ml	48,0000	192,0000
49	4	Unid	Pipetador até 10 ml	48,0000	192,0000
50	3.000	Unid	Ponteiras Plásticas amarelas- Gilson- 200 microlitros	16,9667	50.900,0000
51	6	Cx	Porta lâminas em plástico para até 100 lâminas	34,9667	209,8000
52	2	Unid	Proveta graduada de vidro 500 ml	62,2333	124,4667
53	2	Unid	Relógio multitempo digital para exames de bioquímica, comp 30 a 40 testes	223,7000	447,4000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

54	300	Unid	Rolha Plástica nº 3	10,7000	3.210,0000
55	300	Unid	Rolha Borracha nº 3	10,7000	3.210,0000
56	10	Unid	Swab de rayon (plástico)-Embalado individualmente estéril com 100 unidades	31,1250	311,2500
57	2	Unid	Tampa para tubos 12x75 com 1000	24,9333	49,8667
58	4	Unid	Termômetro digital para geladeira interno/externo de máximo/mínimo	69,1667	276,6667
59	3	Unid	Termômetro de vidro p/ banho maria	120,3625	361,0875
60	30	Kit	Tiras de urina com densidade com 100 tiras (10 áreas) com ISO9001	75,6000	2.268,0000
61	10	Cx	Tubo Capilar s/ Heparina c/ 500 unid.	19,6250	196,2500
62	1	Cx	Tubo Plástico Cônico 12 ml com 500	218,3333	218,3333
63	2.000	Unid	Tubo Plástico de hemólise 12x75 com 1000	27,6600	55.320,0000
64	1.500	Unid	Tubo de vidro 15x 100 com 250 ,tubos	0,6200	930,0000
65	30	Unid	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa roxa com EDTA, 4,0ml com 100 tubos	106,7167	3.201,5000
66	30	Unid	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa azul com CITRATO, 3,6ml com 100 tubos	110,4433	3.313,3000
67	30	Unid	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa cinza com FLOURETO, 4,0ml com 100 tubos	107,1000	3.213,0000
68	30	Unid	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) Tampa vermelha sem anticoagulante 10 ml seco, com 100 tubos.	82,3667	2.471,0000
69	10	Fr	Violeta de genciana 500 ml para Gram	33,6000	336,0000
				VALOR TOTAL LOTE 01 R\$	181.748,4617

LOTE 02		MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8	Unid	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico (1x200ml) com ISO 9001		200,5250	1.604,2000
2	10	Unid	ASO PP látex 3,5 ml com ISO 9001		155,6250	1.556,2500
3	16	Unid	Colesterol PP (1x500ml) com ISO 9001		370,8133	5.933,0133
4	12	Unid	Creatinina PP cinético colorimétrico (1x60/1x240) com ISO9001		127,0267	1.524,3200
5	20	Unid	EDTA 20 ml		21,1250	422,5000
6	8	Fr	Fator reumatoide látex PP 3,0ml com ISO 9001		65,7925	526,3400
7	20	Unid	Fluoreto 20 ml		24,0833	481,6667



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

8	7	Unid	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico (2x24ml/2x6ml)	136,2000	953,4000
9	8	Fr	GAMA GT PP Cinética colorimétrico (1x24ml/1x6ml) com ISO9001	125,5567	1.004,4533
10	16	Unid	Glicose PP Enzimático Colorimétrica (1x500ml) com ISO9001	164,2100	2.627,3600
11	20	Unid	HCG strip soro/urina 50 testes (com sensibilidade 25UI/L)	176,6833	3.533,6667
12	15	Unid	HDL Colesterol precipitante 50 ml enzimático Colorimétrico com ISO9001	142,5000	2.137,5000
13	15	Unid	PCR látex- 30ml com ISO9001	215,9833	3.239,7500
14	8	Fr	TGO PP Cinético (2x80ml/2x20ml) com ISO9001	138,9400	1.111,5200
15	8	Fr	TGP alt PP cinético (2x80ml/2x20ml) com ISO9001	138,9400	1.111,5200
16	16	Unid	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos 1x500ml	343,0567	5.488,9067
17	5	Kit	Ureia PP enzimático colorimétrico (1x100ml/1x25ml/1x25mk) com ISO9001	164,7450	823,7250
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$					34.080,0917

LOTE 03		MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS				
ITEM	QUANT.	UNID.		DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	800	Pct		Abaixa língua c/ 100	4,8660	3.892,8000
2	6	Unid		Adaptador de oxigênio	109,5000	657,0000
3	10	Fr		AGE - Ácido graxo essencial, contendo triglicerídeos de cadeia média, vitaminas A e E e lecitina de soja.	13,7667	137,6667
4	60	Unid		Água Oxigenada 10 vol. lt. Frasco 1.000ml	6,0500	363,0000
5	20.000	Unid		Agulha hipodérmica, descartável 25 mm x 7 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada	0,1175	2.350,0000
6	20.000	Unid		Agulha hipodérmica, descartável 13 x 4,5, com bisel trifacetado, cânula siliconizada,	0,1115	2.230,0000
7	20.000	Unid		Agulha hipodérmica, descartável 25 mm x 8 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada,	0,1195	2.390,0000
8	20.000	Unid		Agulha hipodérmica desc. 40 mm x 12 cm, com bisel trifacetado, cânula siliconizada, m	0,1325	2.650,0000
9	20.000	Unid		Agulha hipodérmica desc. 25 x 60 , com bisel trifacetado, cânula siliconizada	0,1250	2.500,0000
10	1.000	Unid		Álcool etílico 70% 1.000 ml.	6,1600	6.160,0000
11	400	Unid		Álcool gel 70%500 ml	5,8500	2.340,0000
12	100	Unid		Álcool iodado 1%, litro	19,5000	1.950,0000
13	400	Unid		Algodão hidrófilo em camadas, sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, homogênea, macia, cor branca, isento de substância gordurosas, ácidos, álcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em rolos, contendo 500 gr, e embalados individualmente com embalagens apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro do Ministério da Saúde.	15,6200	6.248,0000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

14	150	Unid	Almotolia plástica bico reto âmbar, 250 ml plástico.	4,2900	643,5000
15	20	Unid	Aparelho de Pressão- Esfigmomanômetro, aneroide, adulto, braçadeira Algodão, fecho pinos - acondicionado em bolsa de courvin; com braçadeira adulta; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 2 mmhg; de borracha, com registro e válvula antirrefluxo; de borracha, sem emendas (bolsa e tubos conectores); em tecido de algodão resistente, com fecho de pinos e talas metálicas	173,0000	3.460,0000
16	20	Unid	Aparelho de Pressão - Esfigmomanômetro, aneroide, adulto, braçadeira algodão fecho de velcro - com braçadeira adulta; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mmhg; com resolução de 1mmg; pera de borracha c/válvula antirrefluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com 02 tubos; braçadeiras de nylon, com fecho de velcro.	177,5000	3.550,0000
17	50	Unid	Anestésico spray	56,6667	2.833,3333
18	500	Rolo	Atadura de algodão ortopédico 8cmx 1m	5,4100	2.705,0000
19	500	Rolo	Atadura de algodão ortopédico 10cmx 1m	5,8500	2.925,0000
20	500	Rolo	Atadura de algodão ortopédico 12 cmx1m	6,9520	3.476,0000
21	500	Rolo	Atadura de algodão ortopédico 15 cmx1m	7,5600	3.780,0000
22	500	Rolo	Atadura de algodão ortopédico 20 cmx1m	11,0360	5.518,0000
23	5.000	Rolo	Atadura de crepom medindo 04 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	2,6000	13.000,0000
24	5.000	Rolo	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	3,5750	17.875,0000
25	5.000	Rolo	Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	4,1375	20.687,5000
26	5.000	Rolo	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	5,2000	26.000,0000

14
[Assinatura]



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

27	5.000	Rolo	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	6,4500	32.250,0000
28	5.000	Rolo	Atadura de crepom medindo 8 cm de largura por 4,5 m de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	3,2275	16.137,5000
29	200	Rolo	Atadura de rayon 7,5cm x 5m estéril	9,4000	1.880,0000
30	100	Unid	Atadura de Gaze tipo queijo 91cmx91m 9 fios 100% algodão	64,3000	6.430,0000
31	300	Rolo	Atadura gessada 04 cm x 2 m, 100% algodão c/ligamento tipo tela	2,2833	685,0000
32	300	Rolo	Atadura gessada 08 cm x 2 m, 100% algodão c/ligamento tipo tela	2,8500	855,0000
33	300	Rolo	Atadura gessada 12 cm x 3 m, 100% algodão c/ligamento tipo tela	4,3650	1.309,5000
34	300	Rolo	Atadura gessada 15 cm x 3 m, 100% algodão c/ligamento tipo tela	5,6000	1.680,0000
35	300	Rolo	Atadura gessada 20 cm x 3 m, 100% algodão c/ligamento tipo tela	7,6750	2.302,5000
36	100	Cx	Bandagem antisséptica para estancamento de sangue pós-coleta - caixa com 500 unidades.	19,9133	1.991,3333
37	50	Fr	Benzina retificada 1.000ml	43,3333	2.166,6667
38	10	Unid	Bandeja em inox sem tampa 1x24x1,5cm	93,1867	931,8667
39	1.000	Unid	Bolsa coletora de urina sist fechado 2000 ml estéril	5,9200	5.920,0000
40	400	Unid	Bota de Urna pronta para uso de bandagem flexível branca 30% algodão e 70% poliéster tamanho: 10,2 cm x 9,14 m, com pasta à base de óxido de zinco, gelatina, glicerina, e água deionizada.	58,5000	23.400,0000
41	50	Unid	Bolsa de Gelo 1000 ml reutilizável	15,1833	759,1667
42	50	Unid	Bolsa de Gelo 700 ml reutilizável	14,3433	717,1667
43	50	Unid	Bolsa de Gelo 500 ml reutilizável	13,6733	683,6667
44	50	Unid	Braçadeira para aparelho de pressão c/gancho	30,9833	1.549,1667
45	30	Unid	Cabo de bisturi nº 3	13,5000	405,0000
46	30	Unid	Cabo de bisturi nº 4	14,1667	425,0000
47	30	Unid	Cabo de bisturi nº 5	14,8333	445,0000
48	10	Unid	Caixa térmica 8 lt, resistente e alta durabilidade. Conserva quente e frio 7 litros	27,8400	278,4000
49	5	Unid	Caixa térmica 15 lt, resistente e alta durabilidade.	53,6550	268,2750



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

50	50	Unid	Camisola descartável	13,9500	697,5000
51	100	Unid	Campo Cirúrgico fenestrado, descartável, 50 cm x 50 cm	63,5367	6.353,6667
52	500	Unid	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 20 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	2,1020	1.051,0000
53	500	Unid	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 22 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	2,1400	1.070,0000
54	500	Unid	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 24 G, cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo reg. ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso.	2,2020	1.101,0000
55	500	Unid	Cateter para oxigênio, tipo óculos, com alça regulável, estéril, descartável, flexível, atóxico. Em polivinil ou similar. Utilizado em paciente com anestesia locoregional + sedação, no intuito de aumentar a oxigenação dos pulmões e consequentemente o sangue arterial, através do aumento de oxigênio do ar inspirado. Esterilizado em óxido de etileno, ou raios gama.	2,1850	1.092,5000
56	6	Cx	Catgut fio cromado n.º 02, com agulha 3/8-45 cm	76,6850	460,1100
57	6	Cx	Catgut fio simples n.º 02, com agulha 3/8-45 cm	76,6850	460,1100
58	6	Cx	Catgut fio cromado n.º 03, com agulha 3/8-45 cm	76,6850	460,1100
59	6	Cx	Catgut fio simples n.º 03, com agulha 3/8-45 cm	76,6850	460,1100
60	6	Cx	Catgut fio simples n.º 04, com agulha 3/8-45 cm	76,6850	460,1100
61	400	Bisn	Colagenase + cloranfenicol pomada, bisnaga com 30 gramas	34,1667	13.666,6667
62	10	Unid	Colar Cervical infantil, para resgate com regulagem	45,6667	456,6667
63	10	Unid	Colar cervical com regulagem, tamanho P	41,7500	417,5000
64	10	Unid	Colar Cervical, com regulagem tamanho M	41,7500	417,5000
65	10	Unid	Colar Cervical, com regulagem tamanho G	41,7500	417,5000
66	6	Unid	Colar cervical com regulagem de tamanho 4x1	52,3333	314,0000
67	2.000	Unid	Coletor para perfuro-cortante grande (07 litros) dupla trava, duplo revestimento	4,9500	9.900,0000
68	5.000	Unid	Coletor para perfuro-cortante grande (13 litros) dupla trava, duplo revestimento	6,0800	30.400,0000
69	5	Unid	Comadre em aço inox, tipo pa. Capacidade mínima 2,5l	192,1800	960,9000
70	5	Unid	Comadre em plástico, capacidade mínima 2000ml	25,0000	125,0000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

71	800	Pct	Compressa de gaze medindo 10 cm x 10 cm, com 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	42,6250	34.100,0000
72	800	Unid	Compressa de gaze medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unidades. embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	25,0460	20.036,8000
73	100	Unid	Compressa cirúrgica, 45x50cm, peso 38g/um, pacote com 50 unidades	57,5000	5.750,0000
74	20	Unid	Cuba rim aço inoxidável	55,0000	1.100,0000
75	200	Unid	Curativo placa 10x10, hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata.	66,6667	13.333,3333
76	200	Unid	Curativo placa 15x15 hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata.	75,0000	15.000,0000
77	200	Unid	Curativo fita 2cmx45cm hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata.	134,5000	26.900,0000
78	100	Unid	Curativo de carvão ativado, com prata. Placa 10x10cm.	79,9667	7.996,6667
79	100	Unid	Curativo de Alginato de cálcio e sódio Placa 10x10cm.	75,0000	7.500,0000
80	100	Unid	Curativo de Alginato de cálcio e sódio Placa 15x15cm.	80,0000	8.000,0000
81	200	Fr	Detergente líquido Enzimático 1 litros, 4 enzimas	43,3333	8.666,6667
82	10	Unid	Eletrodo tipo faca reta	47,4500	474,5000
83	10	Unid	Eletrodo tipo alça	47,4500	474,5000
84	5	Unid	Eletrodo alça 1,0X1,0cm P/ excisão ampla e conização.	47,4500	237,2500
85	5	Unid	Eletrodo alça 1,5X1,5cm P/ excisão ampla e conização	47,4500	237,2500
86	5	Unid	Eletrodo bola de 5mm para hemostasia e coagulação	47,4500	237,2500
87	5	Unid	Eletrodo alça quadrada 1,0X1,0cm P/ excise do canal cerv	47,4500	237,2500
88	1.500	Unid	Equipo macro gotas c/ pinça rolete, e injetor lateral	2,2560	3.384,0000
89	500	Unid	Equipo micro gotas ,com pinça, rolete e injetor lateral.	2,4625	1.231,2500
90	300	Unid	Equipo macro gotas para nutrição	2,7000	810,0000
91	1000	Unid	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 19, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	0,3875	387,5000
92	500	Unid	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 21, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	0,3800	190,0000
93	600	Unid	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 23, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	0,3900	234,0000
94	500	Unid	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 25, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	0,4000	200,0000
95	300	Unid	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 27, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	0,4375	131,2500



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

96	200	Unid	Esparadrapo impermeável, medindo 10 cm de largura por 0,45 m de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	12,1250	2.425,0000
97	2.500	Unid	Espéculo vaginal médio sem lubrificante descartável	2,6120	6.530,0000
98	3.000	Unid	Espéculo vaginal pequeno sem lubrificante descartável	2,3940	7.182,0000
99	500	Unid	Espéculo vaginal grande sem lubrificante descartável	2,9600	1.480,0000
100	50	Unid	Estetoscópio infantil, campanula duplas em aço inoxidável	37,6667	1.883,3333
101	50	Unid	Estetoscópio adulto, campanula duplas em aço inoxidável	36,3333	1.816,6667
102	600	Unid	Fita adesiva hospitalar com dimensão 19 mm de largura x 50 m de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, aceitação para escrita, embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. 16 X 50	4,9250	2.955,0000
103	400	Unid	Fita micro porosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 2,5 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	4,2000	1.680,0000
104	400	Unid	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 5,0 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde. 5 X 4,5	6,9500	2.780,0000
105	150	Unid	Fita micro porosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 10,0 cm x 10m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	12,2375	1.835,6250
106	100	Unid	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, em rolos medindo 19 cm de largura por 30 m de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	5,9500	595,0000
107	10.000	Unid	Fralda geriátrica adulta, descartável, tamanho P	2,5133	25.133,0000
108	12.000	Unid	Fralda geriátrica adulta, descartável, tamanho M	2,7033	32.440,0000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

109	15.000	Unid	Fralda geriátrica adulta, descartável, tamanho G	2,9033	43.550,0000
110	10.000	Unid	Fralda geriátrica adulta, descartável tamanho XG	4,0567	40.566,6667
111	5.000	Unid	Fralda infantil, descartável, tamanho EG	2,9500	14.750,0000
112	500	Unid	Frasco conta gotas de plástico, 50 ml	7,7450	3.872,5000
113	200	Unid	Frasco para dieta enteral 300 ml, com alça de fixação	1,9600	392,0000
114	300	Unid	Frasco p/ nutrição enteral 300 ml com alça de fixação	4,3600	1.308,0000
115	20	Unid	Gel para eletrocardiograma com PH neutro 1000 gr	13,5000	270,0000
116	100	Fr	Gel hidrocoloide, composto por pectina e carboximetilcelulose sódica, estéril, aquoso. Tubo com 30g	75,2500	7.525,0000
117	50	Gl.	Gel para ultrassonografia com PH neutro, não gorduroso e sem cheiro. Isento de cloreto de sódio, indicado para o meio de contato para a transmissão dos impulsos ultrassônicos em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers, 5.000 gr.	42,1667	2.108,3333
118	100	Lt	Glicerina líquida	33,8500	3.385,0000
119	50	Pte	Gorro descartável com elástico. Pacote com 100 unidades	17,3750	868,7500
120	100	Cx	Haste flexível com pontas se 100% algodão com 100 unidades	4,1400	414,0000
121	500	Unid	Hidrogel com alginato, propilenoglicol, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica e outros. Bisnaga com 85g	77,6667	38.833,3333
122	100	Unid	Hidrogel placa 10x10. Gel estéril composto por água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal.	89,6667	8.966,6667
123	200	Unid	Indicador biológico para controle de autoclavagem (em ampolas de 2 ml)	30,6400	6.128,0000
124	12	Cx	Indicador químico multiparamétrico para ciclo de esterelizadora a vapor. Caixa com 240 unidades.	265,1967	3.182,3600
125	300	Unid	Infusor 2 vias tipo polifix, conc. para infusão parenteral, desc.	1,7400	522,0000
126	12	Unid	Kit para inalação completo adulto. Contendo: Mascara Frasco Recipiente e Conector.	15,0000	180,0000
127	12	Unid	Kit para inalação completo infantil. Contendo: Mascara, Frasco Recipiente e Conector.	15,0000	180,0000
128	500	Unid	Kit p/ preventivo completo (especulo médio/escova, Luva)	10,9667	5.483,3333
129	500	Unid	Kit p/ preventivo completo (especulo médio/escova, Luva)	10,9667	5.483,3333
130	10	Cx	Lâmina de bisturi, aço carbono nº 11 com 100 unid.	37,5000	375,0000
131	10	Cx	Lâmina de bisturi, aço carbono nº 12 com 100 unid.	38,7500	387,5000
132	50	Cx	Lâmina de bisturi, aço carbono nº 15 com 100 unid.	40,0000	2.000,0000
133	10	Cx	Lâmina de bisturi, aço carbono nº 20 com 100 unid.	41,2500	412,5000
134	10	Cx	Lâmina de bisturi, aço carbono nº22 com 100 unid.	42,5000	425,0000
135	10	Cx	Lâmina de bisturi, aço carbono nº24 com 100 unid.	43,7500	437,5000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

136	70	Cx	Lancetas para lancetador graduado, para teste glicemia, 0,25mm de agulha e 1,5 mm de profundidade de penetração. caixa com 100.	55,8333	3.908,3333
137	350	Fr	Lidocaína 2% s/vaso constritor, frasco 20 ml	7,2667	2.543,3333
138	300	Fr	Lidocaína 2% com/vaso constritor, frasco 20 ml	7,9167	2.375,0000
139	250	Par	Luva cirúrgica esterilizada número 6,5 lubrificada com pó absorvível, em puro látex, super resistente.	3,1700	792,5000
140	800	Par	Luva cirúrgica esterilizada número 7,0 lubrificada com pó absorvível, em puro látex, super resistente.	2,0500	1.640,0000
141	800	Par	Luva cirúrgica esterilizada número 7,5 lubrificada com pó absorvível, em puro látex, super resistente.	2,0700	1.656,0000
142	500	Par	Luva cirúrgica esterilizada número 8,0 lubrificada com pó absorvível, em puro látex, super resistente.	2,0900	1.045,0000
143	400	Par	Luva cirúrgica esterilizada número 8,5 lubrificada com pó absorvível, em puro látex, super resistente.	2,0125	805,0000
144	1.000	Cx	Luva p/ procedimentos em látex extra pequena cx c/100	24,9200	24.920,0000
145	500	Cx	Luva p/ procedimentos em látex grande caixa c/100	24,9200	12.460,0000
146	400	Cx	Luva p/ procedimentos em látex média caixa c/100	24,9200	9.968,0000
147	1.000	Cx	Luva p/ procedimentos em látex pequena caixa c/100	24,9200	24.920,0000
148	400	Pct	Luva plástica para toque ginecológico em EVA (acetado de venil etileno) c/ 100	17,5050	7.002,0000
149	12	Rolo	Malha tubular ortopédica, 100% algodão medindo 10cmx25mm	22,5000	270,0000
150	12	Rolo	Malha tubular ortopédica, 100% algodão medindo 12mx25mm	24,5000	294,0000
151	12	Rolo	Malha tubular ortopédica, 100% algodão medindo 15cmx25mm	26,7500	321,0000
152	12	Rolo	Malha tubular ortopédica, 100% algodão medindo 20cmx25mm	30,7500	369,0000
153	20	Rolo	Manta térmica	27,7667	555,3333
154	100	Cx	Máscara cirúrgica c/ filtro c/ elástico branca desc.cx. c/ 50	19,9167	1.991,6667
155	30	Unid	Mascara para oxigênio adulto	14,4500	433,5000
156	20	Unid	Mascara para oxigênio infantil	14,4500	289,0000
157	100	Cx	Nylon Monofilamento, n. ° 2-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	45,9450	4.594,5000
158	300	Cx	Nylon Monofilamento, n. ° 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	49,0950	14.728,5000
159	80	Cx	Nylon Monofilamento, n. ° 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	50,3450	4.027,6000
160	80	Cx	Nylon Monofilamento, n. ° 5-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	51,3525	4.108,2000
161	80	Cx	Nylon Monofilamento, n. ° 6-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	54,2450	4.339,6000
162	100	Unid	Óculos de Proteção	15,7000	1.570,0000
163	100	Pct	Pacote de papel para pipoca nº 3 pacote com 1000	39,2000	3.920,0000
164	5	Unid	Papagaio de plástico, translúcido capacidade 1 lt.	18,6667	93,3333



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

165	20	Fr	Papaina 100%, mistura usada em debridamento de feridas	104,9500	2.099,0000
166	60	Rolo	Papel grau cirúrgico 50mmX100m	45,3000	2.718,0000
167	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 80mmX100m	62,6333	6.263,3333
168	80	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mmX100m	77,3333	6.186,6667
169	80	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mmx100 m	92,8333	7.426,6667
170	90	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mmx100 m	119,1875	10.726,8750
171	80	Rolo	Papel grau cirúrgico 350x100 mm	222,3333	17.786,6667
172	20	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mmx100 m	216,0000	4.320,0000
173	50	Rolo	Papel lençol bobina 50mx50cm	12,7500	637,5000
174	50	Rolo	Papel lençol bobina 70mx50cm	15,1625	758,1250
175	10	Rolo	Papel para eletrocardiograma medindo 48x30cm	13,4950	134,9500
176	10	Unid	Pinça abridor de gesso henning	299,9500	2.999,5000
177	30	Unid	Pinça Anatômica/ dente rato 14 cm.	18,4567	553,7000
178	30	Unid	Pinça Anatômica lisa 14cm.	36,7300	1.101,9000
179	20	Unid	Pinça cheron p/ curativo ginecológico 25 cm.	31,2500	625,0000
180	1000	Unid	Pinça cheron descartável estéril, embalada em papel grau cirúrgico.	29,9500	29.950,0000
181	20	Unid	Pinça hemostática mosquito reta 10 cm	23,0767	461,5333
182	30	Unid	Pinça kelly curva 14 cm.	34,5000	1.035,0000
183	30	Unid	Pinça kelly reta 14 cm.	33,5000	1.005,0000
184	20	Unid	Pinça mosquito 12,5 curva	22,5967	451,9333
185	30	Unid	Porta agulha 12 cm	23,6183	708,5500
186	30	Unid	Porta algodão, pote branco 150 ml	36,1667	1.085,0000
187	100	Unid	Protetor solar fator 30, UVA-UVB, 120 ml, testado dermalogicamente	35,0000	3.500,0000
188	120	Unid	Protetor solar fator 50, UVA-UVB, 120 ml, testado dermalogicamente	40,6000	4.872,0000
189	100	Lt	PVPI Degermante	29,1250	2.912,5000
190	100	Lt	PVPI tópico	29,1250	2.912,5000
191	3	unid	Prancha de polietileno com cinto, medidas: 185x45 cm	625,4833	1.876,4500
192	3	unid	Regulador para oxigênio	119,3800	358,1400
193	50	Fr	Rifamicyna 10 mg/ml spray com 20 ml	7,4200	371,0000
194	250	Lt	Sabonete líquido 1000 ml. Neutro	30,5000	7.625,0000
195	60	Pct	Saco plástico branco leitoso substância infectante 30 l, pacote com 100 unidades.	36,0000	2.160,0000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

196	100	Pct	Saco plástico branco leitoso substancia infectante 40 l, pacote com 100	37,6250	3.762,5000
197	100	Pct	Saco plástico branco leitoso substancia infectante 100 l, pacote com 100	59,2000	5.920,0000
198	100	Pct	Sacola biodegradável 25cmX35cm pacote com 1000	65,0000	6.500,0000
199	15.000	Unid	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 03ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado	0,3525	5.287,5000
200	15.000	Unid	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 03ml, com agulha 25x7cm, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado	0,4440	6.660,0000
201	15.000	Unid	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 05ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado	0,4175	6.262,5000
202	15.000	Unid	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 05ml, c/ agulha 25x7cm, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado	0,5260	7.890,0000
203	10.000	Unid	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado	0,6160	6.160,0000
204	10.000	Unid	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado	1,1220	11.220,0000
205	15.000	Unid	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 3ml, s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado	0,3525	5.287,5000
206	30.000	Unid	Seringa para insulina, com agulha de 08,x0,3, 30G, com protetor de agulha e embolo(rox), agulha lubrificada, escala de marcação única, embolo de corte reto, agulha blister ultra-fine II.	1,4333	43.000,0000
207	20	Unid	Solução de Ringer lactado 250 ml	5,2833	105,6667
208	20	Unid	Solução de Ringer lactado 500 ml	5,9333	118,6667
209	50	Unid	Solução de manitol 20% 250 ml	7,7733	388,6667
210	100	Unid	Sonda Folley 02 vias n.º 14 de látex, estéril, descartável e siliconizada, caixa com 02 unidades.	6,6667	666,6667
211	100	Unid	Sonda Folley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	5,1350	513,5000
212	100	Unid	Sonda Folley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	5,1650	516,5000
213	100	Unid	Sonda Folley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	5,3250	532,5000
214	100	Unid	Sonda Folley 02 vias n.º 22 de látex, estéril, descartável e siliconizada.	5,3875	538,7500
215	100	Unid	Sonda nasogástrica longa n.º 16	2,3250	232,5000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

216	100	Unid	Sonda nasogástrica longa n.º 18	2,5500	255,0000
217	100	Unid	Sonda para aspiração traqueal n.º 08, descartável.	1,8250	182,5000
218	100	Unid	Sonda para aspiração traqueal n.º 12, descartável.	1,9450	194,5000
219	100	Unid	Sonda para aspiração traqueal n.º 16, descartável.	2,0100	201,0000
220	500	Unid	Sonda uretral n.º 06	1,3650	682,5000
221	5.000	Unid	Sonda uretral n.º 08	1,4050	7.025,0000
222	8.000	Unid	Sonda uretral n.º 10	1,4450	11.560,0000
223	12.000	Unid	Sonda uretral n.º 12	1,4800	17.760,0000
224	1.000	Unid	Sonda uretral n.º 14	1,5150	1.515,0000
225	1000	Unid	Sonda uretral n.º 16	1,5350	1.535,0000
226	500	Unid	Sonda uretral n.º 18	1,5950	797,5000
227	500	Unid	Sonda uretral n.º 20	1,6150	807,5000
228	500	Unid	Sonda uretral n.º 22	1,6450	822,5000
229	3.000	Fr	Soro fisiológico 0,9% 100 ml sistema fechado	4,0375	12.112,5000
230	1000	Fr	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml, sistema fechado.	6,6960	6.696,0000
231	2500	Fr	Soro fisiológico 0,9% 250 ml, sistema fechado.	4,2460	10.615,0000
232	2500	Fr	Soro fisiológico 0,9% 500 ml, sistema fechado.	4,9660	12.415,0000
233	500	Fr	Soro glicofisiológico 250ml	4,9375	2.468,7500
234	500	Fr	Soro glicofisiológico 500ml	6,4925	3.246,2500
235	500	Fr	Soro glicofisiológico 1000ml	8,4625	4.231,2500
236	500	Fr	Soro glicosado 5% 250ml	4,3025	2.151,2500
237	500	Fr	Soro glicosado 5% 500ml	5,2050	2.602,5000
238	500	Fr	Soro glicosado 5% 1000ml	7,1375	3.568,7500
239	50	Unid	Sulfadiazina de prata pomada, uso tópico para queimaduras. Bisnaga com 30 gramas.	9,0467	452,3333
240	50	Unid	Tala de imobilização de membros em alumínio - Tamanho M	19,4433	972,1667
241	50	Unid	Tala de imobilização de membros em alumínio - Tamanho P	18,9733	948,6667
242	50	Unid	Tala de imobilização de membros em alumínio - Tamanho G	19,8733	993,6667
243	50	Unid	Tala de imobilização de membros em papelão- Tam P	19,6333	981,6667
244	50	Unid	Tala de imobilização de membros em papelão- Tam M	19,8000	990,0000
245	50	Unid	Tala de imobilização de membros em papelão- Tam G	20,0667	1.003,3333
246	100	Unid	Termômetro Clínico	10,5000	1.050,0000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

247	50	Unid	Termômetro Clínico digital	19,0000	950,0000
248	20	Unid	Tesoura cirúrgica ponta reta 15cm	24,7600	495,2000
249	50	unid	Tesoura Íris fina-fina reta 10,5 cm	24,1033	1.205,1667
250	10	Unid	Tesoura spencer 12cm reta para a retirada de pontas	30,0000	300,0000
251	20	Unid	Tesoura mayo stile reta 15cm	32,2467	644,9333
252	1.000	Cx	Tira reagente detectora de glicose - Tira de reagente; reação química por método amperométrico e fotométrico com leitura de 10 a 600 mg/dl de glicemia; Teste para sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Acondicionado em frasco com 50 tiras - rotulo com numero de lote, data de fabricação/validade, composição. A empresa vencedora deverá entregar os aparelhos de glicemia quantos necessitar em consignação.	79,2500	79.250,0000
253	50	Unid	Tubo de silicone para oxigênio	39,9500	1.997,5000
254	20	Uni	Umidificador para oxigênio	17,0933	341,8667
255	1000	Pct	Urupen masculino nº 4, pacote com 5 unid	6,5000	6.500,0000
256	50	Fr	Vaselina liquida 1000ml	28,9333	1.446,6667
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$					1.329.220,550

LOTE 04			MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	Unid	Abridor de boca de metal tipo tesoura	131,1667	393,5000
2	4	Unid	Afastador de Minissoto	13,5333	54,1333
3	10	Unid	Alavanca Apical 301	28,8667	288,6667
4	10	Unid	Alavanca Apical 303	29,8667	298,6667
5	6	Pct	Aneis para identificação de instrumentos em silicone sextavado, pacote c/100un cor Amarelo	26,9533	161,7200
6	6	Pct	Aneis para identificação de instrumentos em silicone sextavado, pacote c/100un cor Azul	26,9533	161,7200
7	6	Pct	Aneis para identificação de instrumentos em silicone sextavado, pacote c/100un cor Branco	26,9533	161,7200
8	6	Pct	Aneis para identificação de instrumentos em silicone sextavado, pacote c/100un cor Verde	26,9533	161,7200
9	6	Pct	Aneis para identificação de instrumentos em silicone sextavado, pacote c/100un cor Vermelho	26,9533	161,7200
10	6	Pct	Aneis para identificação de instrumentos em silicone sextavado, pacote c/100un cor Lilas	26,9533	161,7200
11	6	Pct	Aneis para identificação de instrumentos em silicone sextavado, pacote c/100un cor Rosa	26,9533	161,7200
12	6	Pct	Aneis para identificação de instrumentos em silicone sextavado, pacote c/100un cor Cinza	26,9533	161,7200
13	6	Pct	Aneis para identificação de instrumentos em silicone sextavado, pacote c/100un cor Sortido	26,9533	161,7200



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

14	30	Unid	Brunidor ponta dupla Nº 21	11,3000	339,0000
15	150	Unid	Cabo de espelho nº 5	8,0667	1.210,0000
16	6	Unid	Caneta de Alta rotação (turbina com extra torque 605; encaixe universal; spray: tripla rotação: sistema troca broca friction grip(FG), autoclavável.	515,0000	3.090,0000
17	6	Unid	Caneta de Baixa rotação (sistema intramatic universal; cabeça pequena autoclavável; spray único externo-distribuição sistemática; broca fixada por atrito	535,0000	3.210,0000
18	10	Unid	Cabo de bisturi nº 3	9,5000	95,0000
19	30	Unid	Carpule	40,9333	1.228,0000
20	30	Unid	Calcador nº 1	13,2333	397,0000
21	2	Unid	Cuba Plástica para imersão-cuba com escorredor e tampa para ser utilizada na imersão de instrumentos com detergente enzimático	67,3833	134,7667
22	16	Unid	Curetas Gracey nº 3-4	15,7667	252,2667
23	16	Unid	Curetas Gracey nº 5-6	15,7667	252,2667
24	16	Unid	Curetas Gracey nº 7-8	15,7667	252,2667
25	16	Unid	Curetas Gracey nº 11-12	15,7667	252,2667
26	16	Unid	Curetas Gracey nº 13-14	15,7667	252,2667
27	10	Unid	Escavador de dentina (cureta) nº17	9,9000	99,0000
28	10	Unid	Escavador de dentina (cureta) nº18	9,9000	99,0000
29	10	Unid	Escavador de dentina (cureta) nº19	9,9000	99,0000
30	8	Unid	Espelho de mão formato de dente	39,2000	313,6000
31	20	Unid	Esculpidor Discoide e Cleóide	9,5667	191,3333
32	50	Unid	Esculpidor 3S -m	9,5667	478,3333
33	20	Unid	Espátula de Topson nº1	44,1200	882,4000
34	20	Unid	Espátula de Topson nº2	44,1200	882,4000
35	40	Unid	Espátula de resina arredondada com aplicador, pequena	35,8333	1.433,3333
36	18	Unid	Forceps Nº 150	59,1667	1.065,0000
37	8	Unid	Forceps infantil Nº 101	59,1667	473,3333
38	17	Unid	Forceps Nº 151	59,1667	1.005,8333
39	13	Unid	Forceps Nº 16	59,1667	769,1667
40	18	Unid	Forceps Nº 69	59,1667	1.065,0000
41	16	Unid	Forceps Nº 18D	59,1667	946,6667
42	2	Unid	Forceps Nº 27	59,1667	118,3333



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

43	3	Unid	Forceps Nº 1B	59,1667	177,5000
44	12	Unid	Forceps Nº18L	59,1667	710,0000
45	19	Unid	Forceps Nº17	59,1667	1.124,1667
46	10	Unid	Jogo completo de alavanca infantil (reta e curva, tipo apical)	65,1000	651,0000
47	10	Unid	Jogo completo de alavanca infantil (reta e curva, tipo celdin)	65,1000	651,0000
48	6	Unid	Micromotor: baixo nível de ruído; encaixe Borden (2 furos); Refrigeração spray interno ao corpo; sistema de rotação 5000 a 20000 RP-M	655,0000	3.930,0000
49	10	Unid	Óculos de proteção - Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioleta, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato.	20,7667	207,6667
50	60	Unid	Pinça para algodão Nº 26	14,9167	895,0000
51	10	Unid	Prendedor de guardanapo - Aço inoxidável, autoclavável.	9,5333	95,3333
52	30	Unid	Porta matriz de Tofleimaier	27,9333	838,0000
53	30	Unid	Porta matriz de Ivory	38,7333	1.162,0000
54	10	Unid	Saca Broca	32,6000	326,0000
55	60	Unid	Sonda Exploradora Nº 5	12,1333	728,0000
56	15	Unid	Tesoura para sutura ponta reta	18,3000	274,5000
57	10	Unid	Tesoura para sutura ponta anatômica	23,9333	239,3333
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$					35.386,7800

LOTE 05			MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	Unid	Acido gel condicionador (acido de esmalte) seringa 2,5 ml	2,6667	533,3333
2	60	Unid	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica 5nm,6g (Composição: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de silica, 2-hidroetilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, compolimero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato.	100,7333	6.044,0000
3	100	Cx	Agulha gengival curta 30g, bisel trifasetado, esterilidade a acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Caixa com 100 un.	27,1333	2.713,3333
4	80	Cx	Agulha gengival longa 27g, bisel trifasetado, esterilidade a acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Caixa com 100 un.	30,1600	2.412,8000
5	100	Cx	Anestésico injetável 3%, cloridrato de lidocaina a 30mg/ml com hemitartrato de norpinefrina 0,04mg/ml, caixa com 50 tubetes	44,6333	4.463,3333



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

6	100	Cx	Anestésico local, injetável, com vaso constritor - tubete contendo 1,8ml de cloridrato de articaina a 2% (20mg/ml) com epinefrina base equivalente a 1:100.000	90,9667	9.096,6667
7	60	Unid	Anestésico tópico gel, 12 gramas	9,2667	556,0000
8	30	Pct	Bicarbonato de sódio pó 40 gr p/ profilaxia	2,5000	75,0000
9	150	Unid	Broca Acabamento de Resina nº 3118F	6,1667	925,0000
10	150	Unid	Broca Acabamento de Resina nº 3118FF	7,6667	1.150,0000
11	150	Unid	Broca Acabamento de Resina nº 3195F	7,6667	1.150,0000
12	150	Unid	Broca Acabamento de Resina nº 3195FF	7,6667	1.150,0000
13	100	Unid	Broca cirúrgica zecrya n.º 151	39,6000	3.960,0000
14	100	Unid	Broca de Baixa Rotação nº 2 em blister e aço carbide	9,4333	943,3333
15	100	Unid	Broca de Baixa Rotação nº 4 em blister e aço carbide	9,4333	943,3333
16	100	Unid	Broca de Baixa Rotação nº 6 em blister e aço carbide	9,4333	943,3333
17	200	Unid	Broca de Baixa Rotação nº 8 em blister e aço carbide	9,4333	1.886,6667
18	150	Unid	Broca diamantada para alta rotação nº 1.091 em blister, estéril e c/ ISO	7,6667	1.150,0000
19	100	Unid	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica nº 1.092 em blister, estéril e com ISO	7,6667	766,6667
20	120	Unid	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica nº 1.012 em blister, estéril e com ISO	7,6667	920,0000
21	150	Unid	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica nº 1.013 em blister, estéril e com ISO	7,6667	1.150,0000
22	150	Unid	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica nº 1.015 em blister, estéril e com ISO	7,6667	1.150,0000
23	150	Unid	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica nº 1.016 em blister, estéril e com ISO	7,6667	1.150,0000
24	100	Unid	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.031 em blister, estéril e c/ ISO	7,6667	766,6667
25	150	Unid	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.033 em blister, estéril e c/ ISO	7,6667	1.150,0000
26	150	Unid	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.034 em blister, estéril e c/ ISO	7,6667	1.150,0000
27	100	Unid	Brocas Cilíndricas nº 1090	7,6667	766,6667
28	50	Unid	Brocas cilíndricas nº 1094	8,8333	441,6667
29	100	Unid	Brocas Troncoconica nº 1032	8,8333	883,3333
30	100	Unid	Brocas Troncoconica nº 1035	8,8333	883,3333
31	50	Unid	Broca nº 1041	8,8333	441,6667
32	50	Unid	Broca nº 1042	7,6667	383,3333
33	50	Unid	Broca nº 1043	7,6667	383,3333
34	50	Unid	Broca nº 1044	7,6667	383,3333



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

35	50	Unid	Broca nº 1045	7,6667	383,3333
36	50	Unid	Broca nº 1046	7,6667	383,3333
37	50	Unid	Broca nº 1050	7,6667	383,3333
38	50	Unid	Broca nº 1051	7,6667	383,3333
39	50	Unid	Broca nº 1052	7,6667	383,3333
40	50	Unid	Broca nº 1055	7,6667	383,3333
41	150	Cx	Cápsulas de amalgama, composta de 23% cobre, 31 % estanho e 46 % prata. 01 porção cartucho com 50 cápsulas	106,1000	15.915,0000
42	200	Cx	Cápsulas de amalgama, composta de 23% cobre, 31 % estanho e 46 % prata. 02 porções cartucho com 50 cápsulas	135,6000	27.120,0000
43	30	Unid	Cariostático 30 % 10ml	19,0667	572,0000
44	5	Cx	Cone pontas de papel absorvente n. ° 15/40 caixa c/ no mínimo 120 pontas	24,3333	121,6667
45	15	Cx	Cunha odontológica de madeira, anatômica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un.	19,5667	293,5000
46	8	Fr	Curativo de demora (formocresol) - frasco com 10ml, com 19 % formaldeído 35% O-cresol, glicerina bidestilada e etanol.	7,8000	62,4000
47	8	Fr	Curativo de demora (tricresolformalina) - frasco com 10ml , com aproximadamente 38 a 40% de formaldeído 38 a 40% de cresol em q.s.p.	8,3000	66,4000
48	20	Lt	Detergente enzimático, com ph neutro (entre 6 e7) a base de enzimas, frascos de 1000ml.	28,6333	572,6667
49	1.500	Unid	Escova adulto, 34 tufo, macia, opaca, embalada em saquinho plástico.	0,9000	1.350,0000
50	20	Unid	Escova de aço, limpeza de brocas.	7,0000	140,0000
51	200	Unid	Escova de robson preta	2,1767	435,3333
52	15	Unid	Espátula de aço inox para manipulação de material n. ° 70	10,6000	159,0000
53	300	Unid	Espelho bucal nº 05	6,2333	1.870,0000
54	30	Fr	Esponja hemostática - Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível, embaladas individualmente em blister.	25,7000	771,0000
55	8	Fr	Eugenol - Frasco com 10ml. Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antissépticas.	12,7333	101,8667
56	10	Cx	Evidenciador de placa bacteriana, a base fucsina básica, solução para bochechos pronta para uso. Frasco 500ml.	98,6333	986,3333
57	20	Cx	Extirpa Nervos caixa c/10	34,2667	685,3333
58	50	Unid	Fio dental de 500 mts	9,1000	455,0000
59	50	Fr	Flúor gel 200 ml	5,3000	265,0000
60	200	Pct	Guardanapo Impermeável (babeiro) cx 100und	14,1333	2.826,6667
61	50	Pct	Gorro descartável, com elástico, branco 20G c /100	12,1000	605,0000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

62	20	Unid	Hidróxido de cálcio PA 10 gr	6,7333	134,6667
63	50	Kit	Hidróxido de cálcio, pasta e pó.	23,8667	1.193,3333
64	20	Unid	Ionômero de vidro fotopolimerizável composto por cristais de fluoaluminossilicato e radiopaco, o líquido de solução aquosa de ácido polialquenoico modificado sensível a luz. Com liberação de flúor e biocompatível. Possuir dois mecanismos de auto polimerização. o primer devera conter HEMA (2-hidroxietilmetacrilato). O ionômero devera conter resinas BIS GMA e TEGDMA.	125,9000	2.518,0000
65	20	Kit	Ionômero de Vidro para Restauração. Composição: Pó: Vidro de fluossilicato de alumínio, lantânio e cálcio, ácido poliacrílico, eudragit, ácido tartárico, ácido benzóico, e pigmentos. Líquido: água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico.	42,5333	850,6667
66	120	Cx	Ionômero (pó 12 gr + líquido 8 ml)	276,6667	33.200,0000
67	2.500	Kit	Kits de higiene Bucal Personalizado contendo: Escova Infantil, 28 tufo, macia, opaca, embalada c/saco plástico Creme dental 90grs com 1500 ppms de flúor Fio Dental 25mts Sacolinha med 12x20cm, com botao de pressão, personalizada em até duas cores	7,0500	17.625,0000
68	3.500	Kit	Kits de higiene Bucal Personalizado contendo: Escova adulto, 34 tufo, macia, opaca, c/saco plástico Creme dental 90grs com 1500 ppms de flúor Fio Dental 25mts Sacolinha medindo 12x20cm, com botão de pressão, personalizada em até duas cores.	7,0500	24.675,0000
69	3	Lt	Líquido de Dakin (Líquido antisséptico de Dakin solução diluída de hipoclorito de sódio) é uma solução composta de hipoclorito de sódio e bicarbonato de sódio e água.	6,4667	19,4000
70	50	Pct	Lixa de aço pacote com 10	9,1333	456,6667
71	20	Cx	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/6 unidades	48,7667	975,3333
72	50	Cx	Mascara Tripla com elástico, atóxica, hipoalergênico, 100% polipropileno, não estéril, isento de fibra de vidro, caixa contendo 50un	8,8000	440,0000
73	25	Kit	Material restaurador intermediário a base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento decavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de caries dentarias. Composição pó: óxido de zinco, polimetacrilato de metila 38g e líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,55 % 15 ml. Cor marfim.	76,0333	1.900,8333
74	100	Unid	Matriz de aço 5 mm	2,2333	223,3333
75	100	Unid	Matriz de aço 7 mm	2,2333	223,3333
76	20	Cx	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo 2,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	43,2333	864,6667
77	40	Fr	Óleo Lubrificante spray para instrumento de alta e baixa rotação	22,0667	882,6667
78	15	Unid	Papel carbonado	4,7167	70,7500
79	15	Fr	Paramono	11,2000	168,0000
80	30	Unid	Pasta de maisto, a base de iodoformio, lentamente reabsorvível, com poder antisséptico de ação prolongada.	21,8667	656,0000
81	50	Unid	Pasta profilática 90 grs	8,0333	401,6667



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

82	8	Unid	Placa de vidro, fina	9,5667	76,5333
83	5	Fr	Pedra pomes - Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100 gramas	7,4667	37,3333
84	2	Unid	Ponta TIPS para caneta de ultrassom T1S sistema Piezoeletrico para aparelho Schuster	66,7533	133,5067
85	2	Unid	Ponta TIPS para caneta de ultrassom T2S sistema Piezoeletrico para aparelho Schuster	66,7533	133,5067
86	2	Unid	Ponta TIPS para caneta de ultrassom T3S sistema Piezoeletrico para aparelho Schuster	66,7533	133,5067
87	2	Unid	Ponta TIPS para caneta de ultrassom T4S sistema Piezoeletrico para aparelho Schuster	102,8433	205,6867
88	2	Unid	Ponta TIPS para caneta de ultrassom G4S sistema Piezoeletrico para aparelho Schuster	102,8433	205,6867
89	2	Unid	Ponta TIPS para caneta de ultrassom G5S sistema Piezoeletrico para aparelho Schuster	102,8433	205,6867
90	2	Unid	Ponta TIPS para caneta de ultrassom P3S sistema Piezoeletrico para aparelho Schuster	102,8433	205,6867
91	2	Unid	Ponta TIPS para caneta de ultrassom P4S sistema Piezoeletrico para aparelho Schuster	102,8433	205,6867
92	2	Unid	Ponta TIPS para caneta de ultrassom P3D S sistema Piezoeletrico para aparelho Schuster	102,8433	205,6867
93	30	Unid	Pote de Dapen em plástico autoclavável	3,1333	94,0000
94	20	Unid	Porta agulha	26,6667	533,3333
95	30	Unid	Porta amalgama de plástico	11,4333	343,0000
96	15	Unid	Pulpo-san pó 50 gr	22,3233	334,8500
97	15	Unid	Pulpo-san líquido de 20 ml	21,9900	329,8500
98	60	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, A 3,5 contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/silica.	69,3000	4.158,0000
99	50	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, A1, contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/silica.	69,3000	3.465,0000
100	30	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, B1, contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/silica.	69,3000	2.079,0000
101	100	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, A2, contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/silica.	69,3000	6.930,0000



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

102	80	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, A3, contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	69,3000	5.544,0000
103	50	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, B2, contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	69,3000	3.465,0000
104	20	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, O A1 contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	69,3000	1.386,0000
105	20	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, O A2 contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	69,3000	1.386,0000
106	20	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, O A3, contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	69,3000	1.386,0000
107	20	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, O A 3,5 contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	69,3000	1.386,0000
108	20	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, O B1, contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	79,9300	1.598,6000
109	20	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, O B2 contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	69,3000	1.386,0000
110	5	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a rayos, O C2 contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	79,9133	399,5667



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

111	6	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a raios, O C3 contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	79,9133	479,4800
112	5	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a raios, C 3 contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	69,3000	346,5000
113	5	Unid	Resina composta fotopolimerizável, compósito universal à base de Microglass fotopolimerizável, radiopaco. Composição universal de Microglass de endurecimento a base de luz, opaca a raios, C 2 contendo 01 seringa de 4g. Composição: Bisfenol-A-glicidilmetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), zircônia/sílica.	72,9133	364,5667
114	200	Pct	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9mm mm de diâmetro. Embalagem com identificação de procedência data de validade. Lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	3,6333	726,6667
115	200	Pct	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência data de validade lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	3,6333	726,6667
116	40	Kit	Selante de fôssulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de Bis-GMA uretano modificado, trietileno glicol dimetacrilato, borossilicato de alumínio e bário, ester tetracrílico ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietanolamina e canforoquinona. Condicionador dental gel composto de ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. Branco Opaco	129,3000	5.172,0000
117	300	Pct	Sugador pacote Com 40 unidades	5,1000	1.530,0000
118	10	Unid	Taça borracha para contra - ângulo	3,9333	39,3333
119	50	Pct	Tira de poliéster pacote c/10	2,4333	121,6667
120	12	Cx	Verniz com flúor - contem 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos tem a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Caixa contendo: 1 frasco com 10ml de Fluorniz - 1 frasco com 10 ml de solvente para fluorniz.	24,5667	294,8000
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$					245.774,0033

SOMA TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.826.209,8867



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

O recebimento e fiscalização da entrega dos produtos ficam a cargo do Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina o presente termo.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde

33
[Handwritten signature]



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

SECRETARIA DE SAÚDE:

1302.1030100222.030.3390.30 (1019) FONTE 495
1302.1030100222.030.3390.30 (936) FONTE 495
1302.1030100222.030.3390.30 (1047) FONTE 495
1302.1030100222.113.3390.30 (1687) FONTE 496
1302.1030100222.113.3390.30 (1088) FONTE 496
1302.1030100222.113.3390.30 (1689) FONTE 496
1302.1030400222.034.3390.30 (1690) FONTE 497
1302.1030400222.034.3390.30 (1691) FONTE 497
1302.1030400222.034.3390.30 (1692) FONTE 497
1302.1030100222.032.3390.30 (1693) FONTE 303
1302.1030100222.032.3390.30 (1694) FONTE 303
1302.1030100222.032.3390.30 (1695) FONTE 303

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: OFÍCIOS

Subassunto...: OFÍCIOS

No.Processo: 2015/08/002502

Data Protoc...: 05/08/15

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/08/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 28/04/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Materiais Ambulatoriais, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 1397/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Secretaria Municipal de Saúde

37
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 08cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	0,56	3.360,00
02	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 10cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	0,67	6.700,00
03	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 12cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	0,78	7.800,00
04	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 15cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	1,01	6.060,00
05	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 20cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	1,10	6.600,00
06	1.500	Unidade	Infusor para solução parenteral, 02 vias.	1,15	1.725,00
07	500	Unidade	Equipo para alimentação.	1,77	885,00
VALOR TOTAL R\$					33.130,00

Chopinzinho, 28 de abril de 2016.

[Handwritten signature]
IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



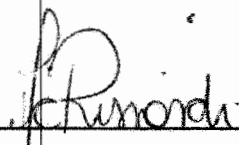
A/C Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA LICITAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
01	Atadura de crepon medindo 08cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	6.000	0,5600	5,040
02	Atadura de crepon medindo 10cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	10.000	0,6700	10,050
03	Atadura de crepon medindo 12cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	10.000	0,7800	11,700
04	Atadura de crepon medindo 15cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	6.000	1,0400	9,360
05	Atadura de crepon medindo 20cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	6.000	1,1600	10,440
06	Papel para aparelho ECG EMAI EX-03, medindo 80mmx30m	10		
07	Infusor para solução parenteral ,2 vias	1.500	1,15	2.587,50
08	Equipo para alimentação	500	1,84	1,350

Pato Branco – PR, 13 de Abril de 2016

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR


ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ 09.285.600/0001-18
Rua Guarani, nº 1110 – Pato Branco/PR
Fone (46) 3025-5368

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	6.000	Atadura de crepon medindo 08cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	0,86	5.160,00
2	10.000	Atadura de crepon medindo 10cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	1,30	13.000,00
3	10.000	Atadura de crepon medindo 12cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	1,56	15.600,00
4	6.000	Atadura de crepon medindo 15cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	1,95	11.700,00
5	6.000	Atadura de crepon medindo 20cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	2,60	15.600,00
6	10	Papel para aparelho ECG EMAI EX-03, medindo 80mmx30m	N/C	
7	1.500	Infusor para solução parenteral ,2 vias	1,30	1.950,00
8	500	Equipo para alimentação	2,50	1.250,00
				64.260,00

Validade da Proposta: 30 Dias

Cascavel 27 de Abril de 2016.

Eco Farmas Com. Med. Ltda
CNPJ: 85.477.586/0001-32
(45) 32248308

85.477.586/0001-32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85801-040
CASCABEL - PARANÁ



Comércio Atacadista de Instrumentos
cirúrgicos e materiais médico
cirúrgico e hospitalares

TERMO DE EMPENHO Nº 001/2016 - PM/PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO MATERIAL AMBULATORIAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Adutora de crepon medindo 08cmx4,5m, esticado com 13 s/cm	6.000	0,85	3.900,00
Adutora de crepon medindo 10cmx4,5m, esticado com 13 s/cm	10.000	0,90	9.000,00
Adutora de crepon medindo 12cmx4,5m, esticado com 13 s/cm	10.000	0,92	9.200,00
Adutora de crepon medindo 15cmx4,5m, esticado com 13 s/cm	6.000	1,17	7.020,00
Adutora de crepon medindo 20cmx4,5m, esticado com 13 s/cm	6.000	1,10	6.600,00
Kit para aparelho ECG Emai EX-03, medindo 10mx30m	10		
Kit para solução parenteral 2 vias	1.500		
Kit para alimentação	500	1,77	885,00
TOTAL			36.605,00

PATO BRANCO, 18 DE ABRIL DE 2016

VANUZA AP. DA CRUZ
SETOR DE VENDAS
Vanuza Ap. da Cruz
[95.368.320/0001-05]
DAMELIA DA SILVA COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANA, 299 - CENTRO
CEP 85501-090
PATO BRANCO - PR

95.368.320/0001-05 • Insc. Est. 31803723-29
220-4349 • www.damedia.com.br • damedia@damedia.com.br
Paraná, 299 • 85501-090 • Baxada • Pato Branco • PR



40



Novamed Produtos para Saúde

CNPJ 10.474.392/0001-84 INSCR. EST 90461359-27

Rua Pedro Alves 1209 – CEP 85010-080

Fone-Fax: (42) 3623-0008

E-mail: glaubert_novamed@hotmail.com

Guarapuava-PR

Orçamento

Destinado á:

Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho

42

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Atadura de crepon medindo 08cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	6.000	DUZIA	ORTOFEN	9,8	R\$ 58.800,00
2	Atadura de crepon medindo 10cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	10.000	DUZIA	ORTOFEN	10,9	R\$ 109.000,00
3	Atadura de crepon medindo 12cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	10.000	DUZIA	ORTOFEN	11,85	R\$ 118.500,00
4	Atadura de crepon medindo 15cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	6.000	DUZIA	ORTOFEN	12,08	R\$ 72.480,00
5	Atadura de crepon medindo 20cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	6.000	DUZIA	ORTOFEN	16,5	R\$ 99.000,00
6	Papel para aparelho ECG EMAI EX-03, medindo 80mmx30m	10		X		R\$ -
7	Infusor para solução parenteral ,2 vias	1.500	UND	VITALGOLD	1,3	R\$ 1.950,00
8	Equipo para alimentação	500	UND	MEDSONDA	1,85	R\$ 925,00
						R\$ 460.655,00

Att,

**GLAUBERT MILLER – COMERCIAL
NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE
RUA PEDRO ALVES 1209 - BATEL
GUARAPUAVA/PR
FONE - FAX (42)3623 0008
CEL (42) 9987 2021**

MSN: glaubert_novamed@hotmail.com

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA
R. PEDRO ALVES 1209 - BATEL
CEP 85010-000 GUARAPUAVA - PR



Secretaria Municipal de Saúde

43
[Handwritten signature]

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 28/04/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 33.130,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (450) FONTE 303

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (452) FONTE 495

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/05/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

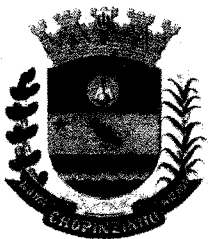
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de material ambulatorial, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos serem perfeitamente viáveis as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

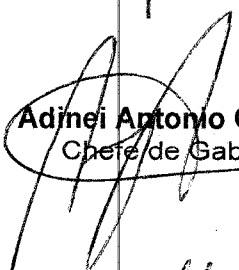
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1397/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de maio de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17
fuu

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-
TURA DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 201_, ATÉ ÀS --:-- (----- HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 049/2009, Decreto Federal n.º 7.892/13 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS AMBULATORIAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

49
[Handwritten signature]

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador**, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

50

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar a marca do produto ofertado, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51
[Handwritten signature]

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

52
frit

7.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.13 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.14 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.16 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais), com a **Fazenda Estadual** e com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Licença Sanitária**.

8.1.7 - **Comprovação da Autorização de Funcionamento da ANVISA**;

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's...



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

zo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou CNDT, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

54

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome da licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.

14.3 - Os Produtos serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas no fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55
[Handwritten signature]

necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Combustíveis, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56
[Handwritten signature]

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 10 de maio de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Descrição dos PRODUTOS, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Unit. R\$	Total R\$
01	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 08cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	0,56	3.360,00
02	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 10cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	0,67	6.700,00
03	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 12cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	0,78	7.800,00
04	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 15cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	1,01	6.060,00
05	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 20cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	1,10	6.600,00
06	1.500	Unidade	Infusor para solução parenteral, 02 vias.	1,15	1.725,00
07	500	Unidade	Equipo para alimentação.	1,77	885,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					33.130,00

DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

Os produtos objetos desta licitação deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.

Os Produtos serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 08cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.			
02	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 10cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.			
03	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 12cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.			
04	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 15cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.			
05	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 20cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.			
06	1.500	Unidade	Infusor para solução parenteral, 02 vias.			
07	500	Unidade	Equipo para alimentação.			
			Total – R\$			

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Saúde, Chopinzinho-PR

Prazo de entrega: **07 (sete) dias após a solicitação.**

Local, ____ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ____/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de material ambulatorial. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observada os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução dos PRODUTOS objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 450-452; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO**

REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:**

O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ---/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante

Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/05/001598

Data Protoc...: 13/05/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/05/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpen, 30

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo licitatório nº 123/2016

Edital nº _/2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO



Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura de materiais ambulatoriais.

Foi apresentada justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde, onde demonstra a necessidade das aquisições devido ao pregão eletrônico 161/2015 restar fracassado em alguns itens, e anexa à justificativa cópia do Termo de Referência e relatório de lotes cancelados do referido processo (fls. 04 a 34).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (fl. 36) e, posteriormente, autorizou o Processo Licitatório na modalidade Pregão e solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 22).

O Termo de Referência (fls.37) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 38-43).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 43).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade PREGÃO (fl. 44).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 47-63), cujo procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a Modalidade Pregão, o Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei nº 8.666/93, bem



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpen, 36

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



como a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório.

Verificamos alguns equívocos na elaboração do edital:

Cláusula 15 – Do Pagamento – 15.3, em que se faz menção a combustíveis, o que também ocorre na cláusula 16 – das Penalidades – 16.2. Recomendamos revisão e correção das inconsistências no edital.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 30 de maio de 2016.

MÁRCIO STRINGARI

Procurador Municipal

OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/06/001815

Data Protoc...: 01/06/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/06/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 70/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-
TURA DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 21 DE JUNHO DE 2016, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS AMBULATORIAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Temo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar a marca do produto ofertado, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

72

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

73

7.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.13 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.14 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.16 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais), com a **Fazenda Estadual** e com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Licença Sanitária.**

8.1.7 - **Comprovação da Autorização de Funcionamento da ANVISA;**

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurada a pro-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

74

zo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou CNDT, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a)** Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c)** por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

75

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome da licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.

14.3 - Os Produtos serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas no fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materiais efetivamente entregues, conforme ne-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76

cessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

77

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 30 de maio de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Descrição dos PRODUTOS, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Unit. R\$	Total R\$
01	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 08cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	0,56	3.360,00
02	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 10cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	0,67	6.700,00
03	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 12cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	0,78	7.800,00
04	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 15cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	1,01	6.060,00
05	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 20cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	1,10	6.600,00
06	1.500	Unidade	Infusor para solução parenteral, 02 vias.	1,15	1.725,00
07	500	Unidade	Equipo para alimentação.	1,77	885,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					33.130,00

DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

Os produtos objetos desta licitação deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.

Os Produtos serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 70/2016

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 08cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.			
02	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 10cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.			
03	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 12cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.			
04	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 15cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.			
05	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 20cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.			
06	1.500	Unidade	Infusor para solução parenteral, 02 vias.			
07	500	Unidade	Equipo para alimentação.			
			Total – R\$			

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Saúde, Chopinzinho-PR

Prazo de entrega: **07 (sete) dias após a solicitação.**

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º ____/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

82

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 70/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 70/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de material ambulatorial. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observada os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução dos PRODUTOS objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 450-452; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

84

COS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 70/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante

Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº --/2016

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 70/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de junho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais ambulatoriais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 07 de Junho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 407 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Formatura e II Retiro Cultural Proerd com os alunos em São João



SÃO JOÃO

PG. 05

Unicentro divulga prazos e requisitos para isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2017

VESTIBULAR

PG. 04

Sequestro e cárcere privado no interior de Sulina

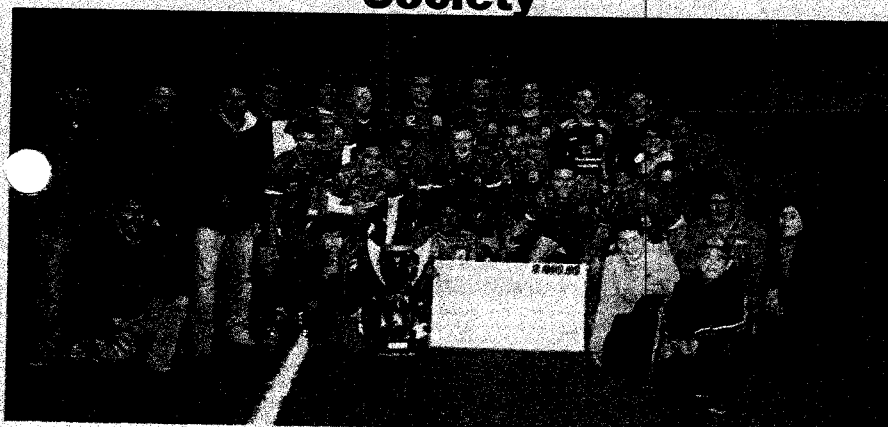
Homem de 29 anos comete suicídio no interior de Chopinzinho

Vítima de assalto é ferido a golpes de faca

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

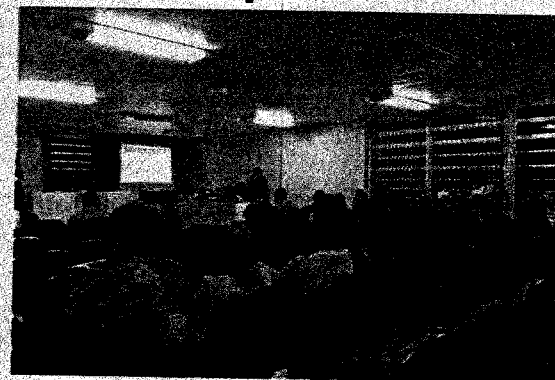
Concluída a 1ª Copa Saudadense de Society



ESPORTE

PG. 09

Audiência Pública das Metas Fiscais reúne 40 pessoas



CHOPINZINHO

PG. 04

Governador entrega veículos e recursos para Coronel Vivida



RECURSOS

PG. 05

Semana Empresarial de Manguueirinha, no sudoeste do Paraná, registra recorde de participantes

PALESTRA

PG. 10

87
15B

Parágrafo único: Os equipamentos tipo máquina de costura industrial que será licita e concedida por meio de concessão de uso são:

QUANTIDADE	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
02	15857 e 15858	máquina de costura gabinetes
13	15859, 15860, 15861, 15862, 15863, 15864, 15865, 15866, 15867, 15868, 15869, 15870 e 15871,	máquina de costura industrial

Art. 2º - Deverá ser procedida a licitação, declarando-se vencedor o interessado que apresentar a melhor proposta, conforme critérios estabelecidos no edital.

Art. 3º - Os equipamentos citados no artigo 1º, desta lei deverá ser utilizado único e exclusivamente para a exploração a qual é destinado e pela empresa vencedora do certame.

Art. 4º - Antes da entrega de posse do equipamento será lavrado termo de vistoria pelo servidor público responsável pela Divisão de Patrimônio, individualizando as bentelonas ou itens que porventura estejam agregados ao mesmo.

Art. 5º - O Termo de Concessão de Uso será assinado pelas partes, após a consecução do procedimento licitatório, devendo conter as seguintes especificações:

I - A descrição pormenorizada do equipamento especificando-se as metragens a estado de conservação;

II - O equipamento cedido deverá ser relacionado, com menção à quantidade, marca, modelo, número do patrimônio e quaisquer outras características que sirvam para sua perfeita identificação.

Art. 6º - Ocorrendo a necessidade de adequação do equipamento cedido, este será de inteira responsabilidade do cessionário.

§ 1º - Feitas as adequações necessárias, a restituição do equipamento nas condições originais, ao proprietário, ficará a cargo do cessionário.

§ 2º - Todas as despesas inerentes ao equipamento cedido e necessárias a consecução do objeto da concessão de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente, sem prejuízo de eventual indenização pertinente.

Art. 7º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento desta Lei.

Parágrafo único: Após a análise da Procuradoria do Município quanto ao cumprimento ou não dos encargos e condições, esta concessão será ou não efetivada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007

Rua Santos Dumont, 2843 - 85.584-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, PR, 31 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Súmula: Plano de Trabalho do
AEPETI 2015-2017 do Município de
Chopinzinho.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do AEPETI 2015-2017 do Município de Chopinzinho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA



Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007

Rua Santos Dumont, 2843 - 85.584-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, PR, 03 de junho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

Súmula: Aprovação do Registro da
Associação de Pais, Mestres e
Funcionários (APMF) do Colégio
Estadual José Arim Mattie sob nº
01/2016.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Colégio Estadual José Arim Mattie sob nº 01/2016 no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 69/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de junho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de recapagens de pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 70/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de junho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais ambulatoriais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 110/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. De. F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas - Me. CNPJ: 14.401.272/0001-08. Objeto: Retificação do Objeto. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rozelei de Fátima Trizotto, pela Empresa.

Extratos da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 66/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Lavagem de Veículos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação; A conferência deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o executado, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos serviços executados. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 705-706-1263. GESTOR: Ivoliciano Leonarchik. ARP nº 179/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Alfredo Roszak Lava Carros. Valor Total estimado R\$ 29.496,00. Chopinzinho, PR, 02 de junho de 2016. Rogério Masetto - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede a Rua Santos Dumont, 3.883, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e CONTRATADO(A): Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME, com sede na Rua Carolina Zanette Marcello, 186, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3524 6066, CNPJ nº 11.938.389/0001-37, Inscrição Estadual: 90522745-99, representada neste ato pelo Senhor Claudimir Luiz Zancan, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.445.484-1 - SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 524.671.989-87. OBJETO: Lote Único - Construção da Reforma do CREAS e CRAS Central, com área construída de 160,78 m², na Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro Verdi - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016, homologada pelo CONTRATANTE. VALOR: R\$ 56.812,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução da obra correrão a conta dos recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.082440024.2.051.3.3.90.30 (1372) Fonte 936, 08.02.082440024.2.051.3.3.90.39 (1373) Fonte 936. APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

88

Terça-Feira, 07 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1119

Página 19 de 102

45	ELISEU JOSE DA SILVA	3,3
46	ELITON DOS SANTOS	3,3
47	EMERSON BOCIO RAMOS	4,6
48	EMILLY MAYARA DE OLIVEIRA	5,9
49	ERICA VALENTINA CERBATTO	5,9
50	FABIO ANTONIO DE SIQUEIRA	1,9
51	FERNANDA APARECIDA MARCONDES	4,6
52	FORREST GAN CARLOS JAROSZ	Não Compareceu
53	GABRIEL DE SOUZA NERIZ	5,9
54	GABRIELA DE LIMA MENDES	1,3
55	GABRIELI CRISTINA LUCAS	3,3
56	GABRIELI GAMBETA RICHETTI	2,6
57	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	5,2
58	GISELI APARECIDA BRASIL	3,3
59	GLAUCIA DANIELI DIAS ADORNES	5,2
60	GLAUCO MATHEUS DE OLIVEIRA	2,6
61	GRASIELLY TELES DE OLIVEIRA	4,6
62	GUILHERME COMUNELLO	3,9
63	GUILHERME ZUCONELLI	4,6
64	GUSTAVO GUILARDI	3,9
65	HELEN APARECIDA FORTES BRUSTOLIN	1,3
66	IARA RECH MIRANDA GONCALVES	5,2
67	ISABELA BAGGIO	3,3
68	ISADORA APARECIDA CARDOSO	Não Compareceu
69	IVO JUNIOR KURPEL	4,6
70	JACKSON SOUZA PEDROSA	3,3
71	JAISSON DOS SANTOS	2,6
72	JAKELINE BELTRAME	Não Compareceu
73	JAKSON CHAVES	1,9
74	JANAINA RAMOS MIRANDA	4,6
75	JAQUELINE CORREIA	2,6
76	JAQUELINE VASCONCELOS	2,6
77	JENNIFER GOIS BORTOLOTTI	3,9
78	JESSICA FORLIN	2,6
79	JOÃO MAIKON MONTEIRO	3,3
80	JOÃO OTAVIO SUCHOW DE JESUS	1,9
82	JOÃO PAULO ZAMARCHI	5,2
81	JOÃO VITOR VIERA	3,3
83	JONAS PATRICK DE OLIVEIRA	3,9
84	JONATHAN HENRIQUE RIBEIRO	4,6
85	JOSIANI STEFANI FERREIRA	1,0
86	JUANICE RAMOS FLORES	3,3
88	KAUAN FRANCISCO MARTINS	5,2
89	KAYNA DE SOUZA	1,9
90	KELLI LAUDICEIA DE QUADROS MAJOR	5,2
87	KEREN HAPPUCH DE VASCONCELOS DE SOUZA	3,3
91	LAURYEM PATRICIA DA SILVA	2,6
92	LEONARDO DOS SANTOS RIBAS	1,9
93	LEONARDO ROQUE KURPEL	5,9
94	LILIAN GEOVANA MORAES	4,6
95	LUAN LUCAS MARTINS	3,3
96	LUCAS ALFREDO TESTON	3,3
97	LUCAS GABRIEL DA ROSA	4,6
98	LUCAS HENRIQUE VEIGAS	1,9
99	LUCAS LUAN PEREIRA DOS SANTOS	1,9
100	LUCIANE ALVES	4,6
	LUCIANO MENDES BOENO DE OLIVEIRA	2,6
	LUIZ HENRIQUE ERHARDT	3,9
103	MAIARA BOCIO	3,9
104	MAIARA CRISTIANE GAEBIM	5,2
105	MAICON CHARLES ANTUNES DA SILVA	4,6
106	MARCELA SULAMITA DICKEL	3,3
107	MARCO ANTONIO DIAS VAO	3,3
108	MARICLEIA SANTOS ROZENES	1,9
109	MARIELI DALMASO	1,9
110	MATEUS BASTOS RANGEL	3,3
111	MATEUS FELIPE BOAVENTURA	3,9
112	MATEUS FERREIRA AMANCIO	4,6
113	MATEUS FREITAS MENDES	5,9
114	MATHEUS SMANIDITO	2,6
115	MAURICIO GAIO ZUCONELLI	3,9
116	MICHEL CRISTINA GAEBIM	3,3
117	NATALIA GOIS TENTRO	4,6
118	NELI BARETTO	2,6
119	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	0,6
120	PAULO MARCOS RIBEIRO	3,3
121	PEDRO HENRIQUE CRISTOFEL MACHADO	5,9
122	PHELIPE GOIS DA COSTA	3,3
123	RAQUEL MENDES DE MIRANDA	1,9
124	RAQUEL PRESTES SUBTIL	5,2
125	RONAI FURQUIM LUSCO	1,9
126	SABRINA KAOANA NECKEL CARNEIRO	5,2
127	SAMUEL BEZERRA	Não Compareceu
128	SILVANA RIBEIRO	6,6

129	SIMONE ALANA BRASIL	Não Compareceu
130	STEFANI BAGGIO	5,2
131	SUELEN CABRAL BAGSI	3,9
132	TAINARA DE MORAES BRUSQUE	3,9
133	TAIS APARECIDA SCHIMANKO	3,3
134	TALIA ELIS LINO	3,9
135	TATIANE DE OLIVEIRA	1,9
142	TAUANY ROBERTA LOCH	1,9
136	THAIS GORCK RIBEIRO	3,3
137	THAIS MAIARA FRIGO	1,3
138	THALIA ORELIA ANDRIN	2,6
139	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	1,3
140	THIAGO FORLIN DO NASCIMENTO	5,9
141	THOMAS DE ALMEIDA MASS	4,6
143	VALACIR DA SILVA JUNIOR	0,6
144	VANESSA CRISTINA DE MOURA	3,3
145	VICTOR MATHEUS POSPICHIL RIBEIRO	2,6
146	VITOR EDUARDO RODRIGUES	4,6
147	VITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	2,6
148	WALISSON DHION HENRIQUE DA SILVA	2,6
149	WELLINGTON DA CRUZ GONCALVES	4,6
150	WISLAN GUSTAVO CASAGRANDE MACIEL	2,6
151	XAIANE FERREIRA	4,6

Cod161611

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 69/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de junho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de recapagens de pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 70/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de junho de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais ambulatoriais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EDITAL Nº 029/2016 - RESULTADO PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DE CHOPINZINHO

O Procurador Municipal de Chopinzinho, Thiago Voracoski Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - Encerrado os prazos previstos no Edital nº 021/2016, fica **HOMOLOGADO o resultado final das provas objetivas**, que segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
16	ALINE BELLI RONCEM DE LIMA	50,4
06	LETICIA VELOSO DOS PRAZERES	45,6
03	ALANA PATRICIA LOCATELLI	43,2
17	AMANDA DA ROSA	43,2
08	LUCAS GABRIEL FERREIRA	43,2
18	MARYLEN BATTISTUZZ	43,2
19	JOÃO BORGES DE RAMOS FILHO	42
07	JOSÉ AUGUSTO COCHINSKI DRAPSKI	42
04	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	42
01	ASSUCENA FULBER PREUSSLER	40,8
13	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	40,8
21	ALISSON NASCIMENTO PAZ	38,4
10	DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO	38,4
09	HELEN CAROLAYNE BRUSQUE	38,4

89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 123/2016 Pregao (Registro de Precos) No 70/2016

Razao Social: 1500 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MED
Credenciado: Sim

CNPJ: 95.368.320/0001-05

Endereco: Rua Parana, 299 - Baixada

Bairro: Baixada

CEP: 85501-090

UF: PR

Telefone:

E-mail:

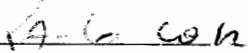
Representada por: PAULO ERNESTO COLA

RG: 00.000.000-0

CPF: 006.061.059-05

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2719 - IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.285.600/0001-18

Endereco: Rua Guarani, 1.110 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85501-050

UF: PR

Telefone:

E-mail:

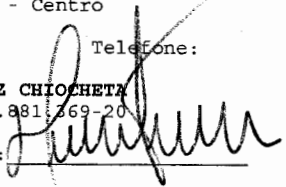
Representada por: VALMIR LUIZ CHIOCHETA

RG: 00.000.000-0

CPF: 161.881.769-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2760 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICO

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Endereco: Av Luiz Antonio Faedo, 1612 - Industrial

Bairro: Industrial

CEP: 85601-275

UF: PR

Telefone:

E-mail:

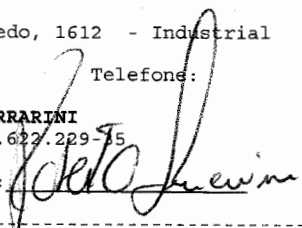
Representada por: ROBERTO FERRARINI

RG: 00.000.000-0

CPF: 067.622.229-75

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4634 - PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.200.303/0001-22

Endereco: AVENIDA MAURICIO CARDOSO

Bairro: CENTRO

CEP: 99700-000

UF: RS

Telefone:

E-mail:

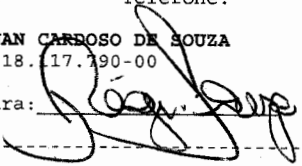
Representada por: REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA

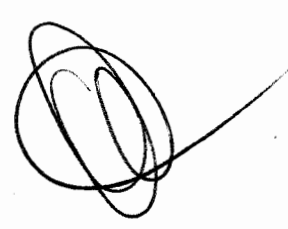
RG: 00.000.000-0

CPF: 018.117.190-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PAULO ERNESTO COLA

CPF: 7531443-4 ESTADO: PR

DATA NASCIMENTO: 25/01/1991

PLACADO: ARCIDO COLA

MARIA ROTILLI COLA

SEXO: M

DATA EMISSAO: 15/04/2015

VALIDADE: 11/07/2020

REGISTRO: 01884107891

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

929660436

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PATO BRANCO, PR

DATA EMISSAO: 16/04/2014

40883605296

PR907155336

DETRAN-PR (PATRÃO)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 72.721/2008 autenticado e conferido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57600203161648170015-1; Data: 02/03/2016 16:48:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY35866-X7CY;

Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir da Mota Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2016 às 14:47:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ccb4e19e628b4f418ca01bd3b63392764f2e49830f5ed02f5b8ef3897
4e7d49ec51f6eb240fb631a35864e13737bca8634c9007219e9b0da4d62b787143d12

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

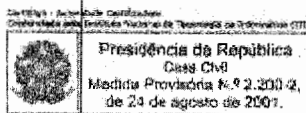
Esta certidão tem a sua validade até: 04/03/2017 às 03:55:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 496555

Código de Controle da Autenticação:

57600203161648170015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signature)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Secretaria do Estado do Paraná - Rua das Escolas - João Pessoa/PR - CEP 20020-000 (B) www.cartorioazevedobastos.br - Tel: (41) 3244-5404 - Fax: (41) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57600203161647050578-1; Data: 02/03/2016 16:46:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY35853-LCYA
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TABELIONATO DE NOTAS

RACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

rua, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
5501-051 - Pato Branco - Paraná
mail: cartorioparacena@gmail.com

LIVRO
146

FOLHA
018

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP A FAVOR DE PAULO ERNESTO COLA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, (01/12/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 98.369.320/0001-05, com sede na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR; neste ato representada nos termos de Décima Terceira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20154143899, em 01/07/2015; e, Certidão Simplificada expedida em 25/11/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; cujas cópias encontram-se arquivadas nestas notas no arquivo nº 002 às folhas 158, por sua sócia administradora MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBRÓS, brasileira, casada, do comércio, natural de Herval D'Oeste/SC, nascida em 14/05/1961, filha de NÉVIO RONSSSEN e ARMINDA PERBONI RONSSSEN, portadora da Cédula de Identidade RG, sob nº 3.582.409-0-SSP-PR, expedida em 02/02/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 855.226.439-00, residente e domiciliada na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: PAULO ERNESTO COLA, brasileiro, casado, do comércio, natural de Pato Branco/PR, nascido em 25/01/1981, filho de ARCIDE COLA e MARIA ROTILLI COLA, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 7.531.443-4/SSP/PR, expedida em 10/07/1995 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.061.059-05, residente e domiciliado na Rua Guarani, 1608, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere: poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar propostas, assinar contratos, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Funrejus Guia nº 17106203-7/15, quitada em 01/12/2015, valor de R\$ 16,06. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Eu, RAFAEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: ... 1145 - Centro - Pato Branco/PR - CEP 86230-000 - Fone: (41) 3244-5404 - Fax: (41) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.335/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57600203161647050578-2; Data: 02/03/2016 16:46:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACY35852-9Y9B
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas R\$40,39 (VRC 384,67) Selo R\$ 0,35. Pato Branco-PR, 07 de fevereiro de 2013. (aa.) DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBRÓS, sócia administradora da Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____ RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto que a trasladi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 01 de dezembro de 2015

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
wobhr.DANyg.ak8Nx
Controle:
TmSEL.uVsF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.coa.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2016 às 14:49:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ccb4e19e628b4f418ca01bd3bc63392dbb49627dace0fdb04530e278f
c6fe869ec51f6eb240fb631a35864e13737bcaa4a659f28bd5afcb14fd646090df965d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

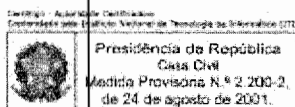
Esta certidão tem a sua validade até: 04/03/2017 às 03:55:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 496547

Código de Controle da Autenticação:

57600203161647050578-1 a 57600203161647050578-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2016

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. PAULO ERNESTO COLA, Carteira de Identidade n.º 75314434, inscrito no CPF n.º 006.061.059-05, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Pato Branco, 20 de JUNHO de 2016.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO

DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria Rosângela de Oliveira Damião

CPE: 855.226.489-00

RUA PARANA, 299 - CENTRO

RG: 3.582.408-6

CEP: 85301-090

ADMINISTRADORA

PATO BRANCO

PR

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Parana, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob número 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00), **passa agora a ser CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
 Av. Pinheiro Machado, 1145 - Bairro dos Estados - Jd. Pato Branco - CEP 85020-000 - Fone: (41) 3244-3431 - Fax: (41) 3244-3431

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57600203161649360390-1; Data: 02/03/2016 16:49:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY35881-QVNP
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://celodigital.fpb.br>

96

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA:

Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas a seguir:

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

NIRE 41202792611

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob número 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1140 - Bairro Del. Rondon - Pato Branco/PR - CEP 85020-000 & www.azevedobastos.pr.br - Tel: (031) 324-3441 - Fax: (031) 324-3442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 0 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57600203161649360390-2; Data: 02/03/2016 16:49:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY35880-QXV1
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tfn.br>

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLASULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Des Esplanas - 50050-000 - Recife/PE - CEP 50050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3241-5081 - Fax: (81) 3241-5400	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 57600203161649360390-4; Data: 02/03/2016 16:49:26	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY35878-X30V Confira em: www.azevedobastos.net.br	Valor Total do Ato: R\$ 3,78

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**CNPJ/MF 95.368.320/0001-05****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 80 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Santa Deléuzia - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-0001 - Fax: (33) 3244-0002	E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.276-0
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 57600203161649360390-5; Data: 02/03/2016 16:49:28	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY35877-0YFM	
Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tinhuus.br	

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

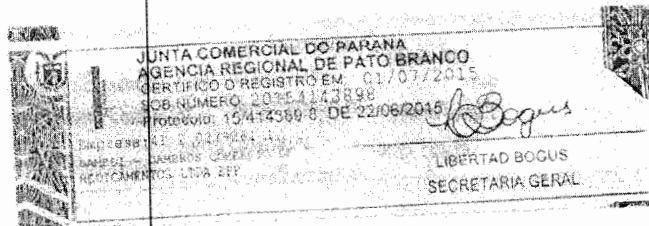
Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco - PR, 22 de junho de 2015.

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS

NILCE DAMBROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2016 às 14:46:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ccb4e19e628b4f418ca01bd3bc6339261a3cd3df19d3b66b72a4595d7f25d0a9ec51f6eb240fb631a35864e13737bc4f44f29d7181c6eb4442edd1a6d33cddf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

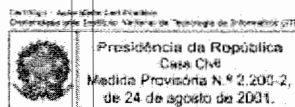
Esta certidão tem a sua validade até: 04/03/2017 às 03:55:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 496559

Código de Controle da Autenticação:

57600203161649360390-1 a 57600203161649360390-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2016

PROPONENTE: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR
CNPJ: 95.368.320/0001-05
FONE/FAX: (046) 32204949

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 70/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de JUNHO de 2016.

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Maria Rosângela R. de S. Dambrós
CPF: 026.439-00
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
RG: 3.582.409-1
CEP: 85501-000
PATTO BRANCO
PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

103

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0279261-1	95.368.320/0001-05	01/09/1992	02/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-074			
Objeto Social ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS 855.226.439-00	273.700,00	SOCIO	Sócio Gerente
NILCE DAMBROS 477.098.399-91	11.300,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/07/2015	Número: 20154143898	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/272196-0

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Curitiba CNJ 08.870-0
Endereço: Rua São João, 142 - Bairro São João - Curitiba - PR - CEP: 81.501-000 - Fone: (41) 333-3344 - Fax: (41) 333-3344

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.B. e 52 da Lei Federal 8.950/84 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação: 57600405161027330909-1; Data: 04/05/2016 10:27:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADP61403-20HX

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls. de Miranda Cavalcanti

103
R.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/05/2016 às 13:31:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bacf42de70050e0af6160fd2c3c1dd394e79f4ea513c0b509a88902ef8ac
ac78a9ec51f6eb240fb631a35864e13737bca3422d67a3a9dccac04924a931242c147

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI DAMBROS
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo
Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

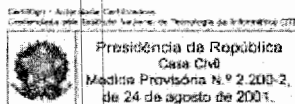
Esta certidão tem a sua validade até: 06/05/2017 às 11:49:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 526392

Código de Controle da Autenticação:

57600405161027330909-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.368.320/0001-05, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

Pato Branco, 20 de JUNHO de 2016.

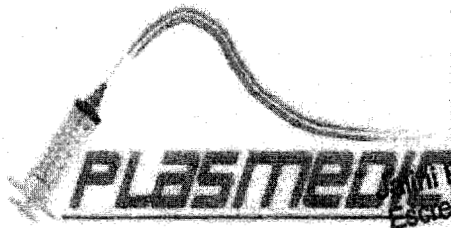
95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria Rosângela Bonissen Dambros
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CPF: 855.226.439-00
RG: 3.582.409-0
PATO BRANCO
ADMINISTRADORA

PR

Paulo Cezar Variani
CPF: 967.819.589-72
RG: 5.908.914-5



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 - Centro
Erechim - RS | Fone: (54) 3015-1224
primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de Nédio Justino Massochin Junior
que assina por PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - indicada com a seta de uso
deste tabelionato

EM TESTEMUNHO DA VERDADE (34710-4090514)

Erechim, 17 de dezembro de 2015
digital: R\$ 0,40 - R\$ 4,00 Selo: 0162.01.1600622.04601

Carla Pereira da Silva
Escritor de Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Comércio de Materiais para

uso Médico e Laboratorial Eireli.

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI.
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 706, ERECHIM-RS
CNPJ: 09.200.303/0001-22
ERECHIM-RS

PROCURAÇÃO

A empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº 706, Centro, Erechim-RS, por intermédio de seu Sócio Administrador o Senhor Nédio Justino Massochin Junior, RG nº 4092420878 e CPF nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na rua Anchieta, 204, Erechim-RS, vem por meio deste instrumento particular de Procuração nomear como seu Procurador o Sr. Régis Luan Cardoso de Souza, portador da carteira de identidade nº 3089025765 e do CPF nº 018.117.790-00, residente na rua Duque de Caxias nº 447, apto 12, Centro, Erechim/RS, a quem confere amplos poderes para representar a empresa acima citada em Processos Licitatórios, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar propostas e declarações de atendimento aos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitado pelo Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da Outorgante, inclusive assinar documentos, proposta e Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 30/06/2016.

Erechim, 16 de Dezembro de 2015.



Nédio Justino Massochin Junior
Sócio Administrador
CPF: 010.448.960-00
RG: 4092420878 SSP/RS

PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 I.E. 039/0140279
Av. Maurício Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
99700-450 Erechim-RS

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279

Avenida Maurício Cardoso, nº 706 - Centro

CEP: 99700-450 - Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2015 às 08:47:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53808a695b828c30284bfc3869566bc10f203146d283d96edeac00550961e20f9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abe32b15d582226f08410096e7296100a9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

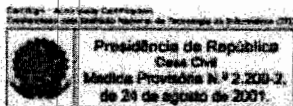
Esta certidão tem a sua validade até: 18/12/2016 às 08:41:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465150

Código de Controle da Autenticação:

31261712151707210872-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/01/2016 às 13:02:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd11950ecf4f3e8c4000c6a51dd3acc1012fe5a517596d6781df7d7fa7d9
2bcf09f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab10cb021cb50ac2fe1afe85b129d3a866

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

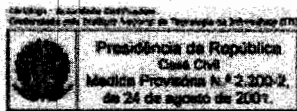
Esta certidão tem a sua validade até: 04/01/2017 às 11:30:04 (Dia/Mês/Ano)

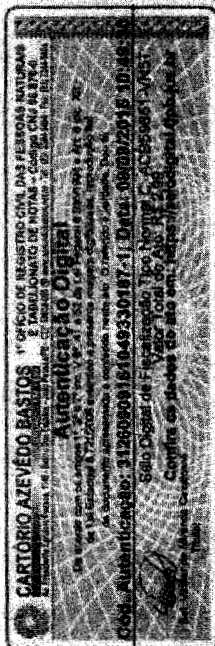
Código de Controle da Certidão: 468625

Código de Controle da Autenticação:

31260401161129120968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

elo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR, brasileiro solteiro, empresário, CPF nº. 0.448.960-00, RG nº. 4092420878 expedida pela SSP/RS, com domicílio e residência na Rua Anchieta, nº 204, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-194, resolve Alterar e Consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, registrada sob o NIRE 43.600.131.853, CNPJ 09.200.303/0001-22, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 253, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-266, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço que passa a ser: Avenida Mauricio Cardoso, nº 706, Bairro Centro na Cidade de Erechim/RS, CEP 99700-426.

CONSOLIDAÇÃO

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIM JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 010.448.960-00, RG nº. 4092420878, expedida pela SSP/RS, com domicílio e residência na Rua Anchieta, nº 204, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-194.

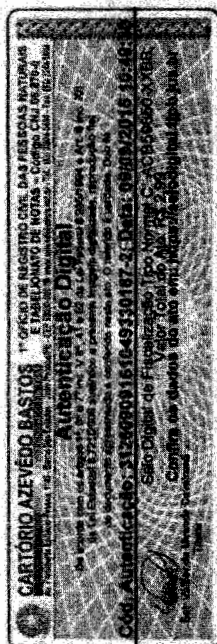
CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa girá sob o nome empresarial de PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, estabelecida na Av Mauricio Cardoso, nº 706, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-426.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



564-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso dentário-médico-hospitalar, partes e peças

549-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico

549-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

LAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 20/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

LAUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

LAUSULA SEXTA - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

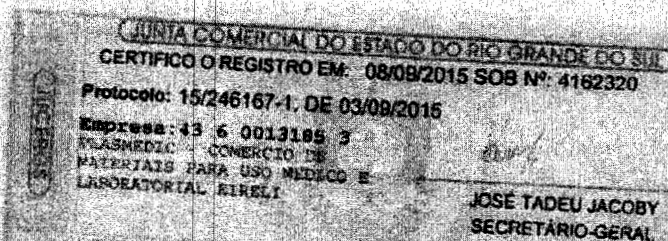
CLAUSULA OITAVA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Erechim-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Erechim-RS, 26 de Agosto de 2015

NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR



111
B

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2015 às 11:06:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a3b66167a8aa855df70fe2d041f35928a78b78489042911e851058c90
6f64b79f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abd6c53f869f949d72b13ac062a10209f0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

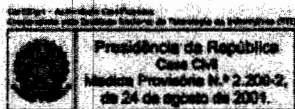
Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2016 às 10:59:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 424636

Código de Controle da Autenticação:

31260909151049330187-1 a 31260909151049330187-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature or mark.



**Comércio de Materiais para
uso Médico e Laboratorial Eireli.**

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016**

**PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI.
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 706, CENTRO
CNPJ: 09.200.303/0001-22
ERECHIM/RS
99700-450**

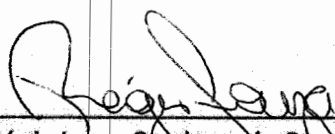
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROPONENTE: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E
LABORATORIAL EIRELI.
ENDEREÇO AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 706, CENTRO, ERECHIM/RS.
CNPJ: 09.200.303/0001-22.
FONE/FAX: (54) 3522 9210/3519 1224.**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 70/2016, instaurado pelo Município de Chopin-zinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim/RS, 20 de Junho de 2016.


Régis Luan Cardoso de Souza
Representante Legal/Procurador
CPF nº 018.117.790-00
RG nº 3089025765 SSP/RS

PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 I.E. 039/0140279
Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
99700-450 Erechim-RS

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ODONTOMEDI- Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.**, com Sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por sua representante legal, outorgante **Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora da RG nº 1.468.527-PR, e do CPF nº 896.860.049-04, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr. Roberto Ferrarini**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 9.959.055-6-PR, e do CPF nº 067.622.229-35, residente na Rua L, Bairro Colina da Cascata, Flor da Serra Do Sul - PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, perante a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR**, no que se referir, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **Licitação**, inclusive apresentar Proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Proposta de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2016.


Animari Terezinha Guimarães

RG: 1.486.527-8 - PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1986, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

4) MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palma Sola-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 933.672.799-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.307.445-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Josefina Perondi, 221, Serra Alta, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 e última alteração sob o nº 2008/303924-4 de 15/07/2008; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 12600 (doze mil seiscentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais) a sócia ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SOCIO: Fica alterado o estado civil da sócia, SARAH CAROLINA GUIMARAES, que a partir dessa passa a assinar SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ÓRGÃO REGISTRAL DE REGISTRO
 CIVIL E TABELIONATO
 DE FLOR DA SERRA DO SUL
 DE FRANCISCO BELTRÃO
 DE MARCELINO
 DE PARANÁ
 DE GUIMARÃES
 DE TUBA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos e medicamentos hospitalares e Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Ortopédicos e Hospitalares.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ROMANO ANTONIO POSSATTO e ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

RETAL DE REGISTEC
 RELONATO
 DA SERRA DO SUL
 REG. NRO
 ANA CARLES

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

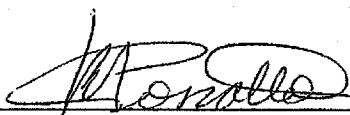
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

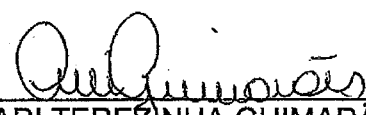
ISTRAL DE REGISTRO
FUNDIÁRIO
PARANÁ
MARELEIRO
JULIAR

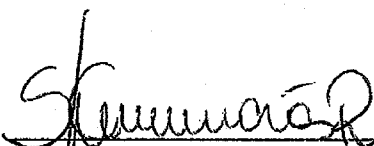
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

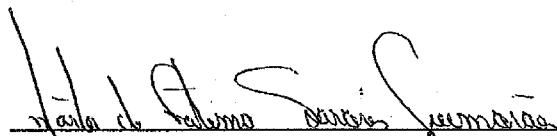
folha 5 de 5

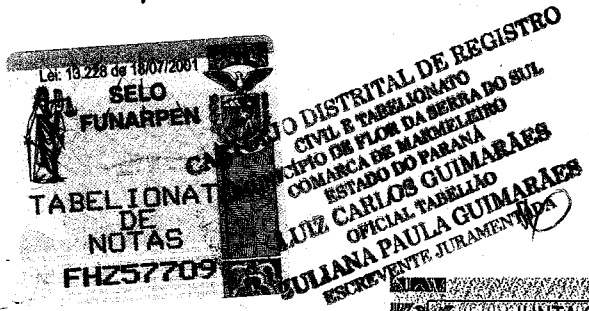
Francisco Beltrão -PR, 04 de maio de 2012


ROMANO ANTONIO POSSATTO


ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES


SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA


MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES



SERVIÇO DISTRITAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Av. Francisco Perondi, 351 - Centro - CEP: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR - Fone: (46) 3565-1554
Luiz Carlos Guimarães - Tabelião
Juliana Paula Guimarães - Escrevente Juramentada

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
Flor da Serra do Sul-PR, 02 de maio de 2016


Juliana Paula Guimarães - Escrevente

Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75,
Funrejus: R\$0,91

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016

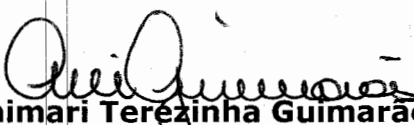
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 70/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, **DECLARA**, para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2016.


Animari Terezinha Guimarães

RG: 1.486.527-8 - PR

Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA**

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

CEP 85601-275 Industrial

Francisco Beltrão - PR

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, e seu contador **Sr. ADEMIR JORGE ARISI**, CPF nº 545.983.629-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que estamos sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão nº 70/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2016.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 - PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03¹
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR


Ademir Jorge Arisi
CPF: 545.983.629-87
CRC-PR 034084/O-5

Ademir Jorge Arisi
Contador
CRC/PR 034.084/O-5



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

121

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME																				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0521259-3	CNPJ 06.194.440/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2004	Data de Início de Atividade 16/04/2004																	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612-SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275																				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES;																				
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																	
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)																				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES 896.860.049-04 ROMANO ANTONIO POSSATTO 196.017.609-97 SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA 051.763.829-03	Administrador/Término do Mandato <table><thead><tr><th><u>Participação no capital (R\$)</u></th><th><u>Espécie de Sócio</u></th><th><u>Administrador</u></th><th><u>Término do Mandato</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>57.400,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>70.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>12.600,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	57.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	70.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	12.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>																	
57.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																	
70.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																	
12.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																	
Último Arquivamento Data: 09/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20123525551	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																		

16/276522-3

CURITIBA - PR, 05 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CREDENCIAMENTO

le





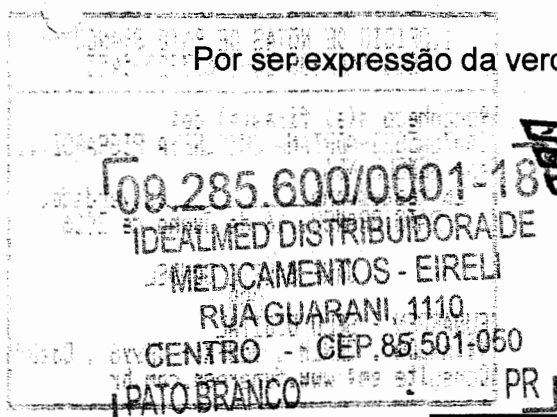
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C. N. P.J. sob nº. 09.285.600/0001-18 e no NIRE sob nº 41206092974, neste ato, representada pela sua gerente administradora **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, brasileira, casada, administradora, portadora da **RG: 5.347.273-7** e inscrita no **CPF: 014.993.589-70**, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. **VALMIR LUIZ CHIOCHETA**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 959407-8 e inscrito no CPF sob nº 161.881.369-20, a quem confere amplos poderes para representar a **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho - PR, na modalidade Pregão Presencial n.º 70/2016, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como na apresentação de proposta de lances, reformulações de propostas, apresentar qualquer manifestação em nome do licitante nas sessões de julgamento da presente licitação, inclusive apresentar impugnação, requerer qualquer diligência e renunciar a direito de recurso de qualquer das fases, assinar declarações, proposta de preços, atas, e ainda podendo assinar qualquer ato que se fizer necessário praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 16 de Junho de 2016.



ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
 RG nº 5.347.273-7
 CPF nº 014.993.589-70
 GERENTE



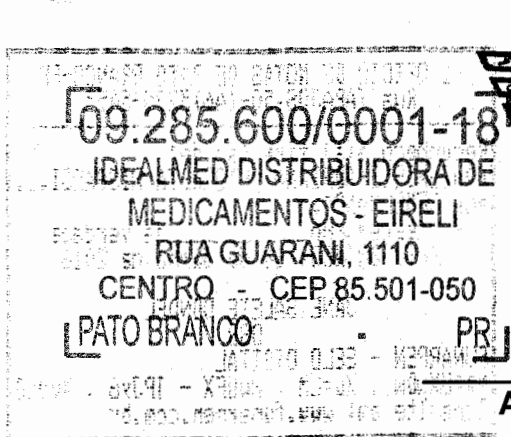
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e a nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 16 de Junho de 2016.



Adriana Chiocheta Rissardi
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 959.407-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 959.407-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2015

NOME: VALMIR LUIZ CHIOCHETA

FILIAÇÃO: IZIDIO CHIOCHETTA
BELIRDE SANTINA SCHENATO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATÓ BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=5702, LIVRO=208, FOLHA=399

CPF: 161.881.369-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/04/2016 às 08:57:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae042002e231d685b9fca5f6e0da657f37bb9fdaac32151050b5c5462a
b913c7401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db8292dbc6e0aa12a7e829a9c2fd28359b8219

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

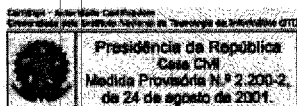
Esta certidão tem a sua validade até: 22/03/2017 às 05:04:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 505423

Código de Controle da Autenticação:

49632103160916320328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

Handwritten signature

122

B

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

Folha: 1 de

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85505-050.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada **unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**, com sede na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.285.600/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609297-4 em 21/12/2007, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº. 20146656326 em 12/11/2014. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

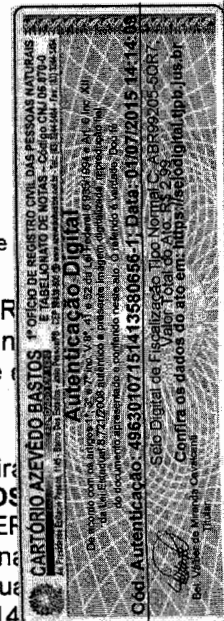
CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18**

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85505-050.

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-050, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.



128

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto social a exploração do ramo de: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, controlados e não controlados, produtos farmacêuticos e homeopáticos;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4789-0/05 - Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos;
4645-1/02 - Comércio atacadista de produtos para ortopedia;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e mobília para uso odontológico, médico e hospitalar;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios (alimentação enteral, complementação alimentar e leite infantil).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada pela titular **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da mesma.

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

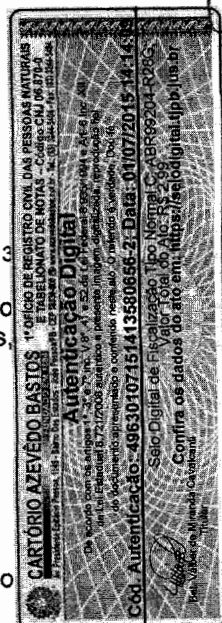
CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

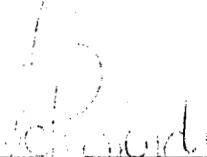
Folh

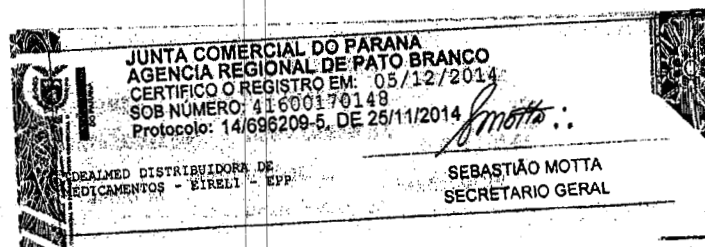
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI; bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimear, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro Pato Branco-PR, para quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.


ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 08:34:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134bab9a9c7059f9ad4d72bb3de6b10
278bc401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db82928a77130aec20fd283aff99f64fed551b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

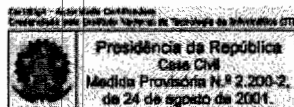
Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 03:46:31 (Dia/Mês/Ano)

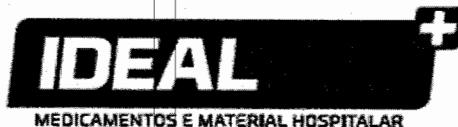
Código de Controle da Certidão: 394078

Código de Controle da Autenticação:

49630107151413580656-1 a 49630107151413580656-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016**

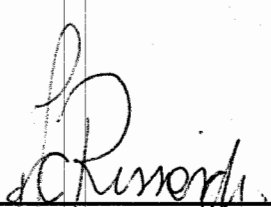
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, **DECLARA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, para os fins de direitos, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 16 de Junho de 2016.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR



ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

132

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0017014-8	CNPJ 09.285.600/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2007	Data de Início de Atividade 21/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GUARANI, 1110, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-050			
Objeto 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOMEOPÁTICOS; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 4789-0/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS; 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA ORTOPEDIA; 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO E HOSPITALAR; 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E LEITE INFANTIL).			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI 014.993.589-70	Administrador Sim	Início do Mandato 21/12/2007	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/12/2014 Número: 20146962117 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/366201-0

CURITIBA - PR, 14 de junho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016

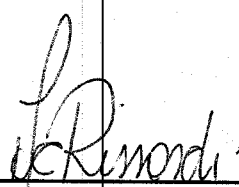
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 16 de Junho de 2016.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR



ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

B

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 DIAS

Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
1500	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05
719	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	09.285.600/0001-18
760	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LT	06.194.440/0001-03
4634	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E L	09.200.303/0001-22

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 6.000,00 Un Atadura de crepom medindo 08cm	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME Valor Unitário 0,2700 Quantidade 6.000,00 Valor Total 1.620,00		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITA Valor Unitário 0,3500 Quantidade 6.000,00 Valor Total 2.100,00	
	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L Valor Unitário 0,3700 Quantidade 6.000,00 Valor Total 2.220,00		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitário 0,4100 Quantidade 6.000,00 Valor Total 2.460,00	
0001/0002 Quantidade 10.000,00 Un Atadura de crepom medindo 10cm	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME Valor Unitário 0,3400 Quantidade 10.000,00 Valor Total 3.400,00		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITA Valor Unitário 0,4400 Quantidade 10.000,00 Valor Total 4.400,00	
	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L Valor Unitário 0,4500 Quantidade 10.000,00 Valor Total 4.500,00		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitário 0,4700 Quantidade 10.000,00 Valor Total 4.700,00	
0001/0003 Quantidade 10.000,00 Un Atadura de crepom medindo 12cm	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME Valor Unitário 0,4100 Quantidade 10.000,00 Valor Total 4.100,00		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITA Valor Unitário 0,5000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 5.000,00	
	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L Valor Unitário 0,5500 Quantidade 10.000,00 Valor Total 5.500,00		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitário 0,5500 Quantidade 10.000,00 Valor Total 5.500,00	
0001/0004 Quantidade 6.000,00 Un Atadura de crepom medindo 15cm	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME Valor Unitário 0,5100 Quantidade 6.000,00 Valor Total 3.060,00		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITA Valor Unitário 0,6000 Quantidade 6.000,00 Valor Total 3.600,00	
	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L Valor Unitário 0,6900 Quantidade 6.000,00 Valor Total 4.140,00		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitário 0,7400 Quantidade 6.000,00 Valor Total 4.440,00	
0001/0005 Quantidade 6.000,00 Un Atadura de crepom medindo 20cm	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME Valor Unitário 0,6800 Quantidade 6.000,00 Valor Total 4.080,00		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITA Valor Unitário 0,8700 Quantidade 6.000,00 Valor Total 5.220,00	
	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L Valor Unitário 0,9200 Quantidade 6.000,00 Valor Total 5.520,00		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitário 0,9400 Quantidade 6.000,00 Valor Total 5.640,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un	Quantidade	1.500,00	Quantidade	1.500,00	
Infusor para solucao parentera	Valor Total	825,00	Valor Total	900,00	
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITA			PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME		
	Valor Unitario	0,6300		Valor Unitario	0,7800
	Quantidade	1.500,00		Quantidade	1.500,00
	Valor Total	945,00		Valor Total	1.170,00
0001/0007	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITA		
Quantidade	Valor Unitario	1,0800	Valor Unitario	1,1900	
Un	Quantidade	500,00	Quantidade	500,00	
Equipo para alimentacao.	Valor Total	540,00	Valor Total	595,00	
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L			PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME		
	Valor Unitario	1,5500		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	500,00			
	Valor Total	775,00			

Sugestao por Menor Preco Unitario

2719 - IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	1.500,00	0,5500	825,00	
0001/0007	500,00	1,0800	540,00	

Total do Fornecedor: 1.365,00

4634 - PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	6.000,00	0,2700	1.620,00	
0001/0002	10.000,00	0,3400	3.400,00	
0001/0003	10.000,00	0,4100	4.100,00	
0001/0004	6.000,00	0,5100	3.060,00	
0001/0005	6.000,00	0,6800	4.080,00	

Total do Fornecedor: 16.260,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

17.625,00

136

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

PROPOSTA

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, vem através deste, apresentar nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº70/2016**, acatando todas as estipulações consignadas.

Declaramos, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	6000	und	Atadura de crepom medindo 08cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	BIOTEXTIL	0,35	2.100,00
2	10000	und	Atadura de crepom medindo 10cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	BIOTEXTIL	0,44	4.400,00
3	10000	und	Atadura de crepom medindo 12cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	BIOTEXTIL	0,50	5.000,00
4	6000	und	Atadura de crepom medindo 15cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	BIOTEXTIL	0,60	3.600,00
5	6000	und	Atadura de crepom medindo 20cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	BIOTEXTIL	0,87	5.220,00
6	1500	und	Infusor para solução parenteral, 02 vias.	VITAL GOLD	0,63	945,00
7	500	und	Equipo para alimentação.	DESCARPACK	1,19	595,00
TOTAL						21.860,00

Valor total por extenso: R\$ 21.860,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Saúde, Chopinzinho-PR

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias após o recebimento da solicitação.

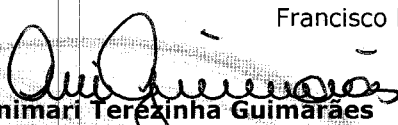
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0616-5 C/C: 15877-1

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA**

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2016.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 - PR
Sócia-Administrativa



PROPOSTA

[Handwritten signatures and marks]



Proposta de Preços
Pregão Presencial nº 070/2016

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Natureza do licitante – Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL: Idealmed Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP.

ENDEREÇO: Rua Guarani, 1110, centro - Pato Branco PR. CEP: 85501-050

INS. ESTADUAL: 90427678-21

INS. MUNICIPAL: 257534

CNPJ: 09.285.600/0001-18

FONE/ FAX: (046) 3025 5368

REPRESENTANTE: Adriana Chiocheta Rissardi **CARGO:** Gerente

RG nº. 5.347.273-7 **CPF:** 014.993.589-70

ENDEREÇO: Rua Itacolomi, 366, Centro de Pato Branco-PR.

BANCO DO BRASIL AG: 0459-2 **Cc/:** 042819-1

ENDEREÇO ELETRÔNICO: idealmedbr@hotmail.com

Eu, Adriana Chiocheta Rissardi, gerente da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no **Edital Pregão Presencial nº 070/2016** apresento, como segue, proposta para fornecimento, para qual declaro preliminar e especificamente que nos preços finais estão incluídos todos os custos, abatimentos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e quaisquer vantagens que eventualmente incidam sobre o objeto da presente licitação.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.

Prazo de entrega: 7 (sete) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra.

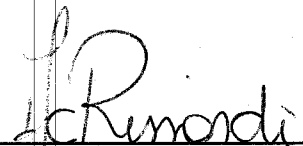
Garantia de validade dos produtos: 6 (seis) meses.

Pagamento: Até 30 (trinta) dias, conforme Edital.

Total da Proposta: R\$ 24.105,00 - Vinte e quatro mil, cento e cinco reais.

Pato Branco, 16 de Junho de 2016.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR


ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE

RUA GUARANI, 1110

PATO BRANCO - PR

E-MAIL: idealmedbr@hotmail.com

CNPJ: 09.285.600/0001-18

CENTRO

CEP 85501-050

TELEFONE: 46-30255368

I.E.: 904276821

PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811
76.995.414/0001-60

ABERTURA: 21/06/2016

UF: PR
CIDADE: CHOPINZINHO
TELEFONE: (46) 3242.8600

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 08cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	MELHOR MED	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 10cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	MELHOR MED	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 12cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	MELHOR MED	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 15cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	MELHOR MED	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 20cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	MELHOR MED	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
1.500	Unidade	Infusor para solução parenteral, 02 vias.	VITALGOLD	R\$ 0,55	R\$ 825,00
500	Unidade	Equipo para alimentação.	MEDSONDA	R\$ 1,08	R\$ 540,00
		Vinte e quatro mil, cento e cinco reais.			R\$ 24.105,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL

ENTREGA: 7 (SETE) DIAS, CONFORME EDITAL

DIAS DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL

DE GARANTIA(VALIDADE): 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL

DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 04962 - C/C 042819-1

CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

os, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de o e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do to convocatório (EDITAL). Declaramos ainda, que estamos enquadradas no e tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme a o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

09.285.600/0001-18

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS - EIRELI

RUA GUARANI, 1110

CENTRO - CEP 85.501-050

PATO BRANCO

PR

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI

CPF - 014.993.589-70

RG - 5.347.273-7-SESP/PR

GERENTE

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 70/2016

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 95.368.320/0001-05
RUA PARANÁ, 299, CENTRO
PATO BRANCO, CEP: 85.501-074
DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0495-2
CONTA: 25900-4

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 08cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	BIOTEXTIL	0,37	2220,00
2	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 10cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	BIOTEXTIL	0,45	4500,00
3	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 12cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	BIOTEXTIL	0,55	5500,00
4	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 15cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	BIOTEXTIL	0,69	4140,00
5	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 20cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	BIOTEXTIL	0,92	5520,00
6	1.500	Unidade	Infusor para solução parenteral, 02 vias.	VITAL GOLD	0,60	900,00
7	500	Unidade	Equipo para alimentação.	LAMEDID	1,55	775,00
TOTAL					R\$ 23.555,00	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Saúde, Chopinzinho-PR

Prazo de entrega: 07 (sete) dias após a solicitação.

Pato Branco, 20 de JUNHO de 2016.

Damedi

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria Rosângela Ronssen Dambrós

RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CPF: 855.226.404-09

RG: 3.582.469-0

L PATO BRANCO

141
Comércio Atacadista de Instrumentos
cirúrgicos e materiais médico
cirúrgico e hospitalares

PR

4

Q

f

R

DECLARAÇÃO

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 70/2016

Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues diretamente no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a re-quisição expedida pela Secretaria de Saúde.

Os produtos objetos desta licitação deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.

Os Produtos serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

Pato Branco, 20 de JUNHO de 2016.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO

DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria Rosângela Dambrós Dambrós

CPF: 855.226.439-00

RUA PARANA 200 - CENTRO

RG: 3.582.709-0

CEP: 85501-090

ADMINISTRADORA

PATO BRANCO

PR



**Comércio de Materiais para
Médico e Laboratorial Ltda.**

DIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI

IRICIO CARDOSO, 706, CENTRO, ERECHIM-RS.

.200.303/0001-22

ADUAL: 039/0140279 INS. MUNICIPAL: 34812

AX.: (54) 3522 9210/3519 1224

plasmadic@yahoo.com.br

M/RS

700-450

ADMINISTRADOR: NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR

0.448.960-00

RG: 4092420878

JO DE PARANÁ

ÍPIO DE CHOPINZINHO

DO PRESENCIAL Nº 70/2016

SSO Nº 123/2016

21 DE JUNHO DE 2016.

: 15:00 hs

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA FINANCEIRA

Especificação dos Produtos			Preço	
Quant.	Und.	Marca	Unitário	Total
6000	UNI	ANDREONI	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
10000	UNI	ANDREONI	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
10000	UNI	ANDREONI	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
6000	UNI	ANDREONI	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
6000	UNI	ANDREONI	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
1500	UNI	VITAL GOLD	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
Valor Total:			R\$	17.430,00

Plasmadic Com. de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.
CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279

Av. Maurício Cardoso, 706, Centro.

Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210

plasmadic@yahoo.com.br

PLASMEDIC

CNPJ 09 200 303/0001-22 - E. de
Av. Maurício Cardoso, 706 Centro

Fone (54) 3519 1224

E-mail: plasmadic@yahoo.com.br

99700-430

11/06/2016



**Comércio de Materiais para
Médico e Laboratorial Ltda.**

por extenso R\$ 17.430,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

o de validade dos produtos será de no mínimo 06 (seis) meses a partir de sua entrega. aramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.

aramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

aramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e uer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

idade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

o de Entrega: 07 (Sete) dias.

al de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde

ma de Pagamento: 30 (trinta) dias.

para assinatura do Contrato: **Nélio Justino Massochin Junior, RG nº 4092420878 e CPF nº 010.448.960-00, residente na Avenida Anchieta, 204, Centro, Erechim/RS,**

na empresa: **Sócio Administrador**

Bancários: Banco do Brasil / Agência: 4251-x / Conta Corrente: 20256-8

im, 20 de junho de 2016.


Régis Luan Cardoso de Souza
Representante Legal/Procurador

CPF nº 018.117.790-00

RG nº 3089025765 SSP/RS

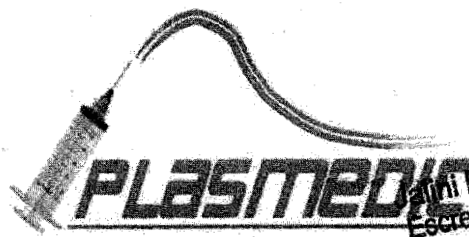

PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 IE 039/0140279
Av. Maurício Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
98700-450 Erechim-RS


Plasmedic Com. de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.
CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279
Av. Maurício Cardoso, 706, Centro.
Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210
plasmedic@yahoo.com.br


E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
98700-450 Erechim-RS


PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 IE 039/0140279
Av. Maurício Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
98700-450 Erechim-RS

20/06/2016



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1224
primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de Nedio Justino Massochin Junior
que assina por PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - indicada com a seta de uso
deste tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34710-4090514)
Erechim, 17 de dezembro de 2015
Assinado digital: R\$ 0,40 = R\$ 4,00 Selo: 0182.01.1600032.04601

mini Ponteira da Silva
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI.
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 706, ERECHIM-RS
CNPJ: 09.200.303/0001-22
ERECHIM-RS

PROCURAÇÃO

A empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 706, Centro, Erechim-RS, por intermédio de seu Sócio Administrador o Senhor Nédio Justino Massochin Junior, RG nº 4092420878 e CPF nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na rua Anchieta, 204, Erechim-RS, vem por meio deste instrumento particular de Procuração nomear como seu Procurador o Sr. Régis Luan Cardoso de Souza, portador da carteira de identidade nº 3089025765 e do CPF nº 018.117.790-00, residente na rua Duque de Caxias nº 447, apto 12, Centro, Erechim/RS, a quem confere amplos poderes para representar a empresa acima citada em Processos Licitatórios, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar propostas e declarações de atendimento aos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitado pelo Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da Outorgante, inclusive assinar documentos, proposta e Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 30/06/2016.

Erechim, 16 de Dezembro de 2015.



Nédio Justino Massochin Junior
Sócio Administrador
CPF: 010.448.960-00
RG: 4092420878 SSP/RS

PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 I.E. 039/0140279
Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
99700-450 Erechim-RS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2015 às 08:47:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53808a695b828c30284bfc3869566bc10f203146d283d96edeac00550
961e20f9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abe32b15d582226f08410096e7296100a9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

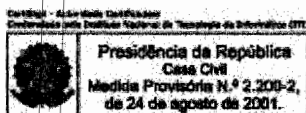
Esta certidão tem a sua validade até: 18/12/2016 às 08:41:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465150

Código de Controle da Autenticação:

31261712151707210872-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



8

R

P

P



118
B

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/01/2016 às 13:02:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd11950ecf4f3e8c4000c6a51dd3acc1012fe5a517596d6781d7d7fa7d9
2bcf09f8684e630c4c30cad7b1f0933cd62ab10cb021cb50ac2fe1afe85b129d3a866

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

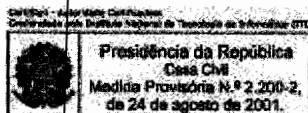
Esta certidão tem a sua validade até: 04/01/2017 às 11:30:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 468625

Código de Controle da Autenticação:

31260401161129120968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



6

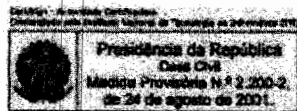
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

31260106161550530139-1

R

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Erechim

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prazo de validade indeterminado(*)

Código - Nome : 4636 - PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO E LAB. LTDA
 CPF/CNPJ : 09.200.303/0001-22
 Inscrição Munic.: 34812
 Início de Ativ. : 20/08/07
 Endereço : AV. MAURICIO CARDOSO, 706

Atividade(s):

4645-1/01 Com. atac. de mat. p/uso médico, cirúrgico, h
 4649-4/99 Com. atac. equip. e artigos de uso pessoal
 4644-3/01 Com. atac. de medicamentos e drogas de uso
 4664-8/00 Com. atac. maq. apar. equip. p/uso odonto-med
 4649-4/09 Com. atac. prod. hig. limp. e cons. dom. c/frac

O Prefeito Municipal de Erechim, no atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do a Constituição da República Federativa do Brasil (XIII exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, qualificações profissionais que a lei estabelecer.), parecer favorável da Secretaria de Obras, autoriza a Alvará de Localização e Funcionamento ao Contrib identificado.

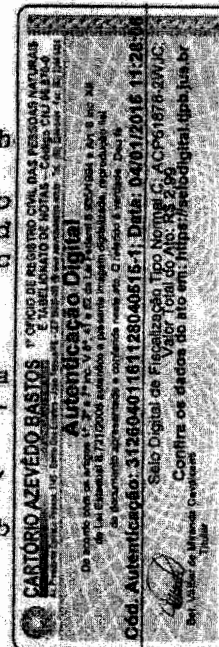
(*) Este alvará tem prazo de validade indeterminado houver alteração de razão social, endereço, ramo de cumpridas as condições iniciais de concessão.

***Este alvará deve ser fixado em local visível e de fácil acesso a Fiscalização.

Erechim, 31 de Agosto de 2011.

ENIO FAITAO
 Secr. Mun. de Obras Públ. e Habitação
 Portaria 106/2009

VALDEMAR ARTUR LOCH
 Secretário Mun. da Fazenda
 Portaria 002/2009



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/01/2016 às 12:49:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd11950ecf4f3e8c4000c6a51dd3acc107d46d259adb7db5baeaa382d8d8e2c3a9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab3fbaf5d33bf5680db078b5b9c2d5805

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

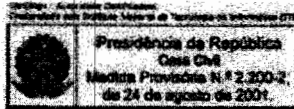
Esta certidão tem a sua validade até: 04/01/2017 às 11:30:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 468619

Código de Controle da Autenticação:

31260401161128040515-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2016 às 14:54:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be1fc614139f805561b554222d9400fd07d7229c5da7ceb1739897a7c2b2ab8709f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab1d1640fd4b6669278913009d3f6b69e4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

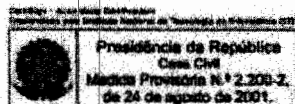
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 14:43:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 470552

Código de Controle da Autenticação:

31260601161429570140-1

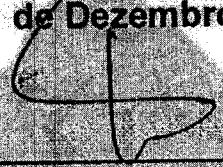
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3522 3955

ALVARÁ SANITÁRIO**VALIDADE: 31/12/2016****RAZÃO SOCIAL:****4636 - PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO E LAB. EIRELI****CPF/CNPJ:****09.200.303/0001-22****ENDEREÇO:****AV. MAURICIO CARDOSO, 706****ATIVIDADES LIBERADAS:****84 DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS****112 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS****Erechim, 21 de Dezembro de 2015.**


Theodoro Tedesco Neto
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 1381/2013

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/01/2016 às 07:22:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd11950ecf4f3e8c4000c6a51dd3acc1052c4c6658772fef26328b6bebf6ae219f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62aba5de41e25d26871d2c621c408e255627

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

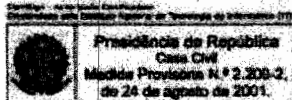
Esta certidão tem a sua validade até: 28/12/2016 às 09:13:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 467085

Código de Controle da Autenticação:

31262812150912540785-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL
EIRELI**
CNPJ: 09.200.303/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:51:59 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: **8BCD.DD34.A800.9A97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº 0009698266

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PLASMEDIC COM DE MAT P USO MEDICO E LAB EIRELI**
Endereço: **AV MAURICIO CARDOSO, 706, SALA B
CENTRO, ERECHIM - RS**
CNPJ: **09.200.303/0001-22**

Certificamos que, aos 06 dias do mês de JUNHO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 32 Debito(s) AUL/DAT:
32 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO E LAB.**

EIRELI

CPF/CNPJ.....: **09.200.303/0001-22**

Insc. Municipal...: **34812**

Endereço.....: **AV. MAURICIO CARDOSO, 706**

Bairro.....: **CENTRO**

Cidade.....: **Erechim**

Atividades.....:

4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar

4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.

4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.

4649-4/09 Com.atac.prod.hig.limp.e cons.dom.c/frac.e acond.

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/09/2016

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 209200303000122

Emitida às 14:34:33 do dia 03/06/2016.

Código de Autenticidade 3082.1B4A

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09200303/0001-22
Razão Social: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIR
Nome Fantasia: PLASMEDIC
Endereço: AV MAURICIO CARDOSO 706 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2016 a 01/07/2016

Certificação Número: 2016060202361577204342

Informação obtida em 03/06/2016, às 15:06:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E
LABORATORIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.200.303/0001-22

Certidão nº: 53147909/2016

Expedição: 03/06/2016, às 15:04:21

Validade: 29/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E
L A B O R A T O R I A L E I R E L I

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o

nº 09.200.303/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



161
[Handwritten mark]

Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI.
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 706, CENTRO
CNPJ: 09.200.303/0001-22
ERECHIM/RS
99700-450

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI CNPJ n.º 09.200.303/0001-22, sediada AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 706, CENTRO, ERECHIM/RS, por intermédio de seu Representante Legal/Procurador, abaixo assina do, e para fins do Pregão n.º 70/2016, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Erechim/RS, 20 de Junho de 2016.

[Handwritten signature]
Régis Luan Cardoso de Souza
Representante Legal/Procurador
CPF nº 018.117.790-00
RG nº 3089025765 SSP/RS

[Handwritten mark]
PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 I.E. 039/0140279
Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
99700-450 Erechim-RS



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã
Av. Presidente Vargas, 274 Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1220
primerotabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de Nédio Justino Massochin Junior
que assina por PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - indicada com a seta de uso
deste tabelionato

EM TESTEMUNHO DA VERDADE (34710-4090314)
Erechim, 17 de dezembro de 2015
digital: R\$ 0,40 = R\$ 4,00 Selo: 0182.01.1600032.04601

Valéria da Silva
Escritora Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Comércio de Materiais para

162

uso Médico e Laboratorial Eireli.

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI.
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 706, ERECHIM-RS
CNPJ: 09.200.303/0001-22
ERECIM-RS

PROCURAÇÃO

A empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 706, Centro, Erechim-RS, por intermédio de seu Sócio Administrador o Senhor Nédio Justino Massochin Junior, RG nº 4092420878 e CPF nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na rua Anchieta, 204, Erechim-RS, vem por meio deste instrumento particular de Procuração nomear como seu Procurador o Sr. Régis Luan Cardoso de Souza, portador da carteira de identidade nº 3089025765 e do CPF nº 018.117.790-00, residente na rua Duque de Caxias nº 447, apto 12, Centro, Erechim/RS, a quem confere amplos poderes para representar a empresa acima citada em Processos Licitatórios, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar propostas e declarações de atendimento aos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitado pelo Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da Outorgante, inclusive assinar documentos, proposta e Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 30/06/2016.

Erechim, 16 de Dezembro de 2015.



Nédio Justino Massochin Junior
Sócio Administrador
CPF: 010.448.960-00
RG: 4092420878 SSP/RS

PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 I.E. 039/0140279
Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
99700-450 Erechim-RS

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279

Avenida Mauricio Cardoso, nº 706 - Centro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.net.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...
Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2015 às 08:47:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6b05b53808a695b828c30284bfc3869566bc10f203146d283d96deac00550
961e20f9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abe32b15d582226f08410096e7296100a9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmédic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

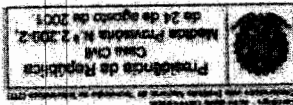
Esta certidão tem a sua validade até: 18/12/2016 às 08:41:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465150

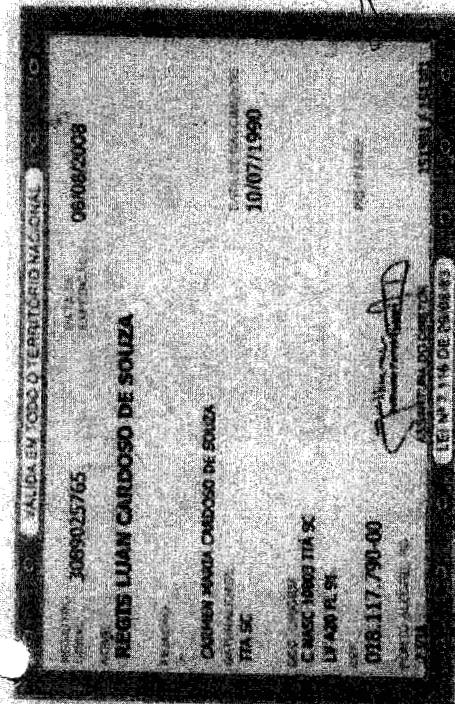
Código de Controle da Autenticação:

31261712151707210872-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



163



165
B

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/01/2016 às 13:02:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd11950ecf4f3e8c4000c6a51dd3acc1012fe5a517596d6781df7d7fa7d92bcf09f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab10cb021cb50ac2fe1afe85b129d3a866

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

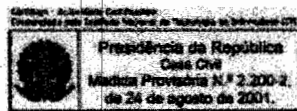
Esta certidão tem a sua validade até: 04/01/2017 às 11:30:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 468625

Código de Controle da Autenticação:

31260401161129120968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3522 3955

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/12/2016

RAZÃO SOCIAL:

4636 - PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO E LAB. EIRELI

CPF/CNPJ:

09.200.303/0001-22

ENDEREÇO:

AV. MAURICIO CARDOSO, 706

ATIVIDADES LIBERADAS:

84 DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS

112 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Erechim, 21 de Dezembro de 2015.

Theodoro Tedesco Neto
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 1381/2013

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/01/2016 às 07:22:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd11950ecf4f3e8c4000c6a51dd3acc1052c4c6658772fef26328b6bebfc
6ae219f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62aba5de41e25d26871d2c621c408e255627

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

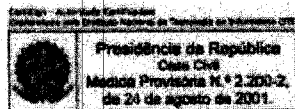
Esta certidão tem a sua validade até: 28/12/2016 às 09:13:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 467085

Código de Controle da Autenticação:

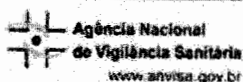
31262812150912540785-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



138
B

Ministério da Saúde

**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA	CNPJ 09.200.303/0001-22
Endereço Completo AV MAURICIO CARDOSO 706 - CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS	Telefone 54-35191224
Responsável Técnico VERÔNICA GABRIELE JANESKO	Responsável Legal NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.07.605-1 (GH58XLL1X3XL)	Data do Cadastro 14/07/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.291323/2011-03		Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)
Atividades / Classes ARMAZENAR - Correlatos DISTRIBUIR - Correlatos EXPEDIR - Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF- CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



P

B



PROCESSO: 25351.451777/2010-78 AUTORIZ/MS: Y973W319LWVX (8.06632.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LEBON PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. RICARDO LEONIDAS RIBAS, 439
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL RESTINGA CEP: 91790005 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 87.375.952/0001-78
PROCESSO: 25023.015513/2005-81 AUTORIZ/MS: 77M449LL2W4W (8.02565.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, Nº 937
BAIRRO: CENTRO CEP: 38013420 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.554.743/0001-67
PROCESSO: 25351.265990/2009-83 AUTORIZ/MS: P9995W776L0 (8.05299.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: METRÓPOLE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA
ENDEREÇO: SHCCN CLR 703, BLOCO G, LOJA 09, TERREA
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70730517 - BRASILIA/DF
CNPJ: 26.453.860/0001-74
PROCESSO: 25351.032803/2005-86 AUTORIZ/MS: M081YH44HX1X (8.02347.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLANFIX MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua itamir, Nº 41
BAIRRO: caninde CEP: 03033060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.821.724/0001-45
PROCESSO: 25351.116016/2009-87 AUTORIZ/MS: KY17413219M9 (8.05212.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: TECNOPOINT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CONSTANTE SODRÉ, Nº 750, SALAS 413, 414
BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29055420 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 05.561.214/0001-50
PROCESSO: 25351.506569/2008-91 AUTORIZ/MS: GH05M22Y61L5 (8.04581.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SYSTAGENIX BRASIL IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E COMERCIO
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 13280000 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 11.926.966/0001-70
PROCESSO: 25351.128259/2011-31 AUTORIZ/MS: PHY296MX2X5 (8.07434.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VITALE COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, Nº 7480 A
BAIRRO: APIÚCOS CEP: 52291000 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.160.019/0001-44
PROCESSO: 25019.005431/2006-98 AUTORIZ/MS: K386362105W9 (8.03180.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: SEX FREE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE-FATOS DE BORRACHA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, S/N - KM 811
BAIRRO: N/D CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 08.794.782/0001-90

PROCESSO: 25351.044410/2011-99 AUTORIZ/MS: GMM47WY1WH346 (8.07248.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO HERMES PARDINI LTDA
ENDEREÇO: RUA AIMORES, 66
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140070 - BELO HORIZON-TE/MG
CNPJ: 19.378.769/0001-76
PROCESSO: 25000.034865/96-43 AUTORIZ/MS: 1.03092.6
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PACK IMPORT IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1825 - SALA 05
BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203301 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 02.036.316/0001-69
PROCESSO: 25023.17003400 AUTORIZ/MS: 8.00383.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: LOHUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: R. AURELIA, 192 LOJA
BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05046000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 73.013.237/0001-80
PROCESSO: 0002797 AUTORIZ/MS: 1.03497.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: RCR RINALDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GUIAIPA, Nº 837/839
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05089001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.570.095/0001-04
PROCESSO: 25004.004238/92 AUTORIZ/MS: 1.02044.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PACK IMPORT IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1825 - SALA 05
BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203301 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 02.036.316/0001-69
PROCESSO: 25023.17003400 AUTORIZ/MS: 8.00383.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA
ENDEREÇO: AV. REGENTE, Nº 555
BAIRRO: ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 64.345.010/0001-41
PROCESSO: 25000.007456/92-78 AUTORIZ/MS: 1.02206.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: PACK IMPORT IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1825 - SALA 05
BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203301 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 02.036.316/0001-69
PROCESSO: 25023.17003400 AUTORIZ/MS: 8.00383.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CENTRO AUDITIVO WIDEX BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 77, 2º ANDAR, CONJUNTO 201 A 206

BAIRRO: VILA BUARQUE CEP: 01041907 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.869.013/0001-23
PROCESSO: 25004.023929/97-86 AUTORIZ/MS: 1.03324.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.043, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: KYLINE MATERIAL MEDICO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DOS LINDENBERG 452 LJ 2
BAIRRO: GLÓRIA CEP: 29.1220 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 02.036.316/0001-02
PROCESSO: 25351.178098/2011-70 AUTORIZ/MS: 2.05925.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: UTIL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PATROCÍNIO, Nº 221
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710140 - BELO HORIZON-TE/MG
CNPJ: 25.392.895/0001-88
PROCESSO: 25351.289522/2011-01 AUTORIZ/MS: 8171L7H3L7H7 (8.07607.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. MAURICIO CARDOSO 706
BAIRRO: CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 09.206.303/0001-22
PROCESSO: 25351.291323/2011-03 AUTORIZ/MS: GH58XLL1X3XL (8.07605.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Officimed Distribuidora Ltda.
ENDEREÇO: Av. Bernardo de Vasconcelos, 1091 D
BAIRRO: Cachoeirinha CEP: 31150000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 12.329.253/0001-92
PROCESSO: 25351.214555/2011-08 AUTORIZ/MS: U63WHW0X004Y (8.07608.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO-GÍNICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO GABRIEL, 755, SALA 02
BAIRRO: SÃO MANOEL CEP: 13472000 - AMERICANA/SP
CNPJ: 08.919.224/0001-03
PROCESSO: 25351.187413/2011-11 AUTORIZ/MS: GL18Y2WX76H9 (8.07596.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VIAMED LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ROTARY Nº 1.155 - TERREO
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 10.445.253/0001-22
PROCESSO: 25351.182943/2011-12 AUTORIZ/MS: PM79899MXWW3 (8.07593.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARTIRO-SYSTEM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

170
B Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA		CNPJ 09.200.303/0001-22
Endereço Completo AV MAURICIO CARDOSO 706 - CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS		Telefone 54-35191224
Responsável Técnico VERÔNICA GABRIELE JANESKO		Responsável Legal NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.08.956-3	Data do Cadastro 05/09/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.465138/2011-20		Cadastro 1-Medicamento
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



f





PROCESSO: 25351.51099/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11691.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALAÇOAS COMERCIAL MEDICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL LUIZ CALHEIROS JUNIOR, Nº 433
 BAIRRO: FAROL CEP: 37055230 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 11.232.365/0001-68
 PROCESSO: 25351.516537/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.11696.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ AFONSO BARBOSA MELO, 145 - 2º ANDAR
 BAIRRO: CINCO CEP: 32010100 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 17.463.456/0001-90
 PROCESSO: 25351.512443/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.11682.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AMARELO BASEGGIO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 151
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602000 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 82.291.311/0001-11
 PROCESSO: 25351.516569/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11697.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FAIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. NS 03 QD. 103 N. RUA II COM. 04 LOTE 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77001042 - PALMAS/TO
 CNPJ: 04.000.343/0001-80
 PROCESSO: 25351.520051/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.11695.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 120
 BAIRRO: BURITIZAL CEP: 68902880 - MACAPÁ/AP
 CNPJ: 01.324.654/0001-33
 PROCESSO: 25351.510010/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11694.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JLOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ATTILIO TALAMINI Nº 641
 BAIRRO: COSTEIRA CEP: 83015450 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 09.638.869/0001-96
 PROCESSO: 25351.523928/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.11702.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.504, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO MOITINHO, Nº 224, TERREO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
 CNPJ: 17.406.286/0001-02
 PROCESSO: 25351.343553/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09663.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: RUDIMAR MACHADO DA ROCHA
 ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO, 221
 BAIRRO: SANTA MARIA GORETTI CEP: 91030280 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 97.147.078/0001-75

PROCESSO: 25025.058744/2006-60 AUTORIZ/MS: 1.06985.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BASE MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOS-
 PITALLARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA CORONEL COSTA BRITO N. 348
 BAIRRO: CAMPO DA AMERICA CEP: 45203660 - JEQUIÉ/BA
 CNPJ: 07.580.167/0001-18
 PROCESSO: 25351.285431/2011-84 AUTORIZ/MS: 1.08875.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VISION RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ME-
 DICAMENTOS S.A.
 ENDEREÇO: Av. João Elustondo Filho nº 532 e 536 - Pavilhão 5 e 6
 BAIRRO: Sarandi CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 09.582.534/0001-48
 PROCESSO: 25025.062315/2009-94 AUTORIZ/MS: 1.08225.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELOG S.A.
 ENDEREÇO: Av. Tamboré, 1440, 2º andar
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP
 CNPJ: 60.526.977/0001-79
 PROCESSO: 25000.023586/99-61 AUTORIZ/MS: 1.04836.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.506, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 2678
 BAIRRO: SETOR 05 CEP: 76890000 - JARU/RO
 CNPJ: 02.475.985/0001-37
 PROCESSO: 25008.000146/2004-00 AUTORIZ/MS: 1.05842.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DEMOCRATA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 30846
 BAIRRO: CENTRO CEP: 90020020 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 09.468.387/0001-80
 PROCESSO: 25025.045365/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08373.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: R. CORONEL MARQUES RIBEIRO 225 B
 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02068050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 48.740.351/0001-65
 PROCESSO: 25351.890782/2008-09 AUTORIZ/MS: 1.07951.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: LUCIANA KLOSS-ME
 ENDEREÇO: RUA IARI, Nº 89 - SALA 505
 BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 10.208.926/0001-20

PROCESSO: 25025.003500/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07806.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA
 ENDEREÇO: ROD SC 448 KM 38 Nº500
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88930000 - TURVO/SC
 CNPJ: 07.266.548/0001-27
 PROCESSO: 25351.532979/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.08985.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRONTOMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOS-
 PITALLARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA OTILIA Nº 665
 BAIRRO: VILA ESPERANÇA CEP: 03649000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.190.763/0001-91
 PROCESSO: 25351.251138/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06683.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA 40, 917
 BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 13504140 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 10.630.293/0001-44
 PROCESSO: 25351.326178/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07851.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: M A DE SOUZA VALERIO - ME
 ENDEREÇO: rua parana, 22
 BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 45604235 - ITABUNA/BA
 CNPJ: 05.368.007/0001-84
 PROCESSO: 25351.578059/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.08366.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT-
 DA
 ENDEREÇO: AV. CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, Nº 247
 BAIRRO: JARDIM SANTA TEREZINHA CEP: 08753290 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 09.279.011/0001-27
 PROCESSO: 25351.275315/2008-15 AUTORIZ/MS: 1.07447.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AJEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DO MILHO 88
 BAIRRO: PENHA CIRCULAR CEP: 21011090 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 14.034.545/0001-23
 PROCESSO: 25351.495638/2012-17 AUTORIZ/MS: 1.09524.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LAS MEDIC. COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA
 ENDEREÇO: AV. FRANCISCO CARDOSO 706
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77000000 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 09.200.303/0001-10
 PROCESSO: 25351.465138/2011-20 AUTORIZ/MS: 1.08563.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDICAL WEST COMERCIO DE PRODUTOS ME-
 DICO HOSPITALARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL ABREU LIMA Nº 05, LOJA 05
 BAIRRO: REALENGO CEP: 21735240 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 09.268.808/0001-29
 PROCESSO: 25351.137556/2011-20 AUTORIZ/MS: 1.08772.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TOVANI BENZAQUEEN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO REPRESENTACAO LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANGELICA Nº 2220 9º ANDAR
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 69.170.462/0001-53

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 09.200.303/0001-22

NIRE Nº 4320675132-5

MARILIA CRISTIANE MASSOCHIN, brasileira, solteira, maior, nascida em 12.06.1984, comerciante, residente e domiciliada na rua Anchieta, 204, cidade de Erechim-Rs, CEP 99700-000, portadora da cédula de identidade nº 5081035304 SJS-RS e CPF 004.719.430-83 e **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02.05.1991, comerciante, residente e domiciliado na rua Anchieta, 204, cidade de Erechim-Rs, CEP 99700-000, portador da cédula de identidade nº 4092420878 SSP-RS e CPF 010.448.960-00, únicos sócios da sociedade **PLASMEDIC- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-EPP**, com sede social na Avenida Mauricio Cardoso, 706 centro da cidade de Erechim-Rs, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, devidamente registrada na Junta Comercial do RS, sob NIRE nº 4320675132-5, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes.

1- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

É admitido na sociedade o Sr. Jacques Brião Moreira, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23.02.1985, empresário, residente e domiciliado na rua Mariland, 1010 apto 703, bairro Auxiliadora cidade de Porto Alegre-Rs, CEP 90440-190, portador da cédula de identidade nº 8060456971 SJS-RS e CPF 004.287.970-16, que neste ato adquire da sócia **Marília Cristiane Massochin**, acima já qualificada, parte de sua participação social na empresa no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), pelo valor certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de quem declara já ter recebido, pela venda que lhe fez. Também o sócio **Nélio Justino Massochin Júnior**, acima já qualificado, adquire da sócia **Marília Cristiane Massochin**, acima já qualificada, o saldo de sua participação social na empresa no valor de R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil, e oitenta reais), pelo valor certo e ajustado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de quem declara já ter recebido, pela venda que lhe fez.

Cláusula Segunda

Com a venda total de sua participação na empresa **Plasmedic- Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda-EPP**, retiram-se da sociedade a sócia **Marília Cristiane Massochin**, paga e satisfeita em todos os seus haveres em conta corrente, pró-labore, ou haveres de qualquer natureza, dando por isso à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e irrevogável quitação, para destes nada mais ter a receber, nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele sobre qualquer pretexto.

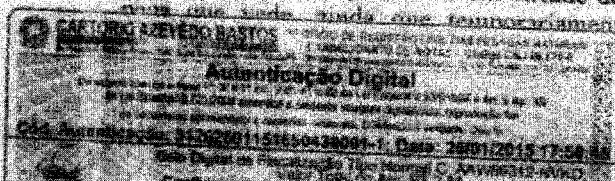
Cláusula Terceira

Com as alterações havidas na cláusula primeira e segunda da presente alteração, o capital social permanece o mesmo, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

- Nélio Justino Massochin Júnior** - acima qualificado, com uma participação social no valor de R\$ 118.780,00 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta reais), representando uma participação social de 99,00% (noventa e nove por cento), do capital social;
- Jacques Brião Moreira** - acima qualificado, com uma participação social no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), representando uma participação social de 1,00% (um por cento) do capital social.

Cláusula Quarta

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a menos que ainda não tenham sido reabilitados, ou por crime falimentar, de



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede

Cláusula primeira

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-EPP**, com sede social na Avenida Maurício Cardoso, 706 centro da cidade de Erechim-RS, CEP 99700-000.

Parágrafo único

À presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 20 de agosto de 2007, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV- Do Objeto Social

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivos sociais: a exploração do comércio atacadista de medicamentos de uso humano, descartável ou não, produtos de uso farmacêutico, descartável ou não, materiais de consumo hospitalar, descartável ou não, comércio atacadista de instrumentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar ou laboratorial, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, parte e peças, bem como comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Também terá por objetivos sociais o comércio atacadista de produtos anatômicos educativos.

V- Do Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- Nélio Justino Massochin Júnior - acima já qualificado, com uma participação de R\$ 318.780,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta reais), representando uma participação de 99,00 (noventa e nove), por cento do capital social da sociedade.
- Jacques Brião Moreira - acima já qualificado, com uma participação de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), representando uma participação de 1,00 (um), por cento do capital social da sociedade.



Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração

Cláusula Sexta

A administração e o uso do nome empresarial caberá somente ao sócio **Nélio Justino Massochin Junior**, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração

Cláusula Sétima

Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, no término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio

Cláusula Décima

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

[Handwritten signatures and initials]

X- Das Deliberações

Cláusula Décima-primeira

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico

Cláusula Décima-segunda

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-RS, para dirimir qualquer dúvida, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração

Cláusula Decima-terceira

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convenicionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Erechim(RS), 05 de fevereiro de 2013.

Nedio Justino Massochin Júnior

Jacques Brião Moreira

Marília Cristiane Massochin

Testemunhas

Adelar Rigoni
 RG 1005706922 SSP-RS
 CPF 150.440.410-68

Rejane Borlin Favretto
 RG 9031511392 SSP-RS
 CPF 900.819.970-68



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARLOS AZEVEDO RASTOS
Cadastrado em 02/08/2013
Autenticacao Original
Data de emissao: 19/02/2013
Data de validade: 19/02/2015
Data de validade: 19/02/2015

CEM: 19/02/2013 SOB Nº: 1/54805
DE: 19/02/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2016 às 17:53:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f05712d69fe8bc05b160df157065512d9b319cb920e699dbe0f58b7f5f14c9a083a7924b2f8e
e8f0c2f8684a6330c4c30cad7b1f0935ca62ab98fb8d0054d9bb0b225b033ce8bc785

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2017 às 17:11:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 330782

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



R
S
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

31262601151650430091-1 a 31262601151650430091-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

Artigo 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 11º - Os lucros e os prejuízos apurados são divididos, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Artigo 13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 16º - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.671 e 1.676 da Lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



Artigo 17º - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURIDICO

Artigo 18º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim/RS, 03 de fevereiro de 2015

NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
CPF Nº 010.448.960-00

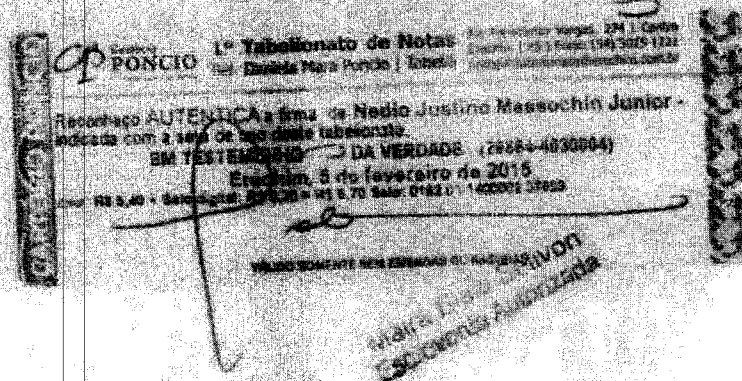
Testemunhas

FAGNER DA SILVA TEIXEIRA

RG Nº 107.757.347-5 SSP/RS

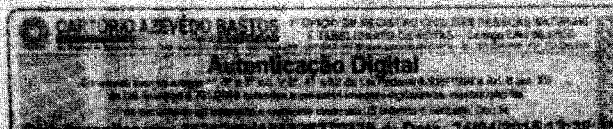
FABIO TEIXEIRA JUNIOR

RG Nº 7.742.806-0 SSP/RS



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/02/2015 SOB Nº 4265530

DE 06/02/2015



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2016 às 17:59:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b180df157065512d9b319cn920e699dbep1f9a021162f66882a46f85238
c155e09f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab2d7b6041cc18e13f5f15e3812b76329a

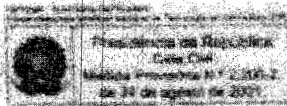
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2017 às 17:11:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 365001

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

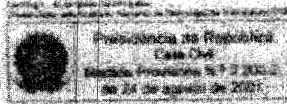


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

31262404151228270375-1 a 31262404151228270375-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA
CNPJ 09.200.303/0001-22
NIRE 43206751325

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 010.448.960-00, RG nº 4092420878, de SSP/RS, com domicílio e residência à Rua Anchieta nº 204 no bairro Centro na cidade de Erechim/RS CEP 99700-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada **PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco nº 253, bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP 99700.256, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206751325 em 26/07/2007. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 010.448.960-00, RG nº 4092420878, de SSP/RS, com domicílio e residência à Rua Anchieta nº 204 no bairro Centro na cidade de Erechim/RS CEP 99700-000.

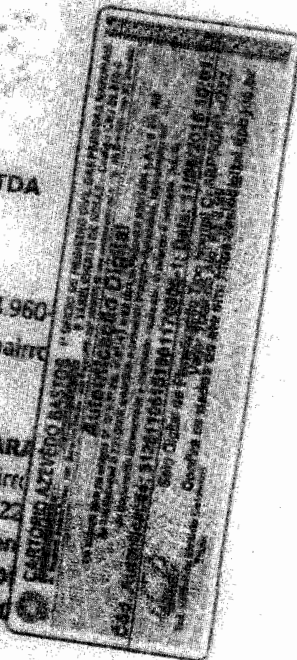
CLAUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de **PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco nº 253, bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP 99700.256.

CLAUSULA 2ª - O capital é de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

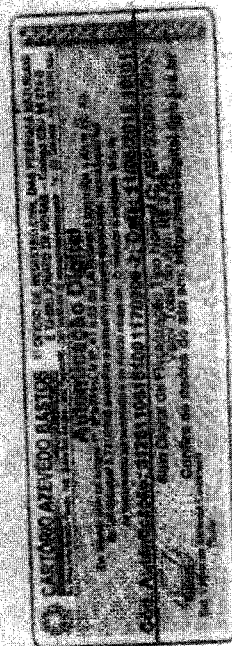
CLAUSULA 3ª - O objeto é:

• 4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



B

2043000



R

Q

Q

- 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

CLAUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 20/08/2007 e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA 5ª - A administração da empresa será exercida por **NÉDIO JUSTINO MASSOCHI JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar e alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA 6ª - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA 8ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Erechim, RS - 24 de Março de 2015.

NÉDIO JUSTINO MASSOCHI JUNIOR

Danilo de Oliveira Costa
Advogado OAB/RS 72.726
119.007.988.000-40

1º Tabelionato de Notas
Dr. Daniel Haver Ponzio / Tabelião
Inscrição: 108 / Rec: (34) 2013-1021
prosp@tblonariomassopontozinho.com.br

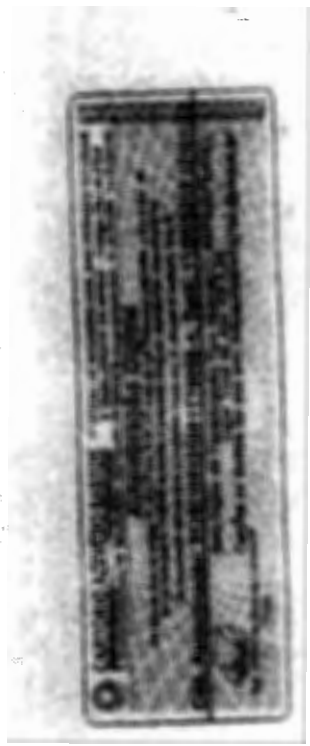
Reconhecido por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato de Notas de Nédio Justino Massochi Junior - validada com a sela, a pedido da parte interessada, que declarou estar o signatário incapacitado de comparecer ao Tabelionato para assinar.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

B

2015

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2015 SOB Nº: 43500131803
 Protocolo: 15/146587-8, DE 14/06/2015
 PLASMERIZ - COMERCIO DE
 MATERIAIS PARA USO MEDICO E
 LABORATORIAL EIRELI
 JOSE TADEU JACOBY
 SECRETARIO GERAL



R
b
RP

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2016 às 13:56:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ef311680a925ad766998fd842f095545f5fde61863f268d6c403227b88
11509f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab1739f70398e502ba4fd67439c2af8fd2

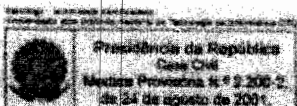
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI** e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2017 às 13:36:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 385383

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

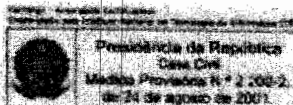
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

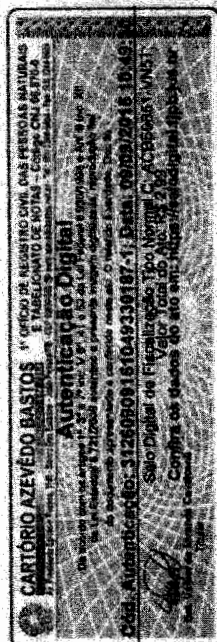
<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

31261106151001170906-1 a 31261106151001170906-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

elo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR, brasileiro solteiro, empresário, CPF nº. 0.448.960-00, RG nº. 4092420878 expedida pela SSP/RS, com domicílio e residência na Rua Anchieta, nº 204, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-194, resolve Alterar e Consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, registrada sob o NIRE 43.600.131.853, CNPJ 09.200.303/0001-22, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 253, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-266, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço que passa a ser: Avenida Mauricio Cardoso, nº 706, Bairro Centro na Cidade de Erechim/RS, CEP 99700-426.

CONSOLIDAÇÃO

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIM JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 010.448.960-00, RG nº. 4092420878, expedida pela SSP/RS, com domicílio e residência na Rua Anchieta, nº 204, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-194.

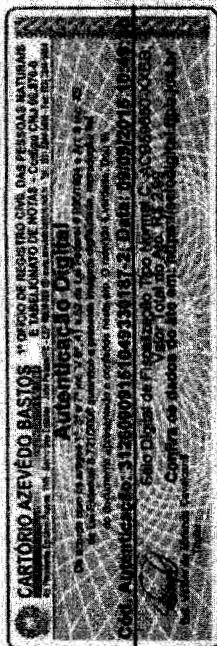
CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa girá sob o nome empresarial de PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, estabelecida na Av Mauricio Cardoso, nº 706, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-426.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto é:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso denton-médico-hospitalar, partes e peças

649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico

649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

LAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 20/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

LAUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

LAUSULA SEXTA - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Erechim-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Erechim-RS, 26 de Agosto de 2015

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2015 às 11:06:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a3b66167a8aa855df70fe2d041f35928a78b78489042911e851058c90
6f64b79f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abd6c53f869f949d72b13ac062a10209f0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

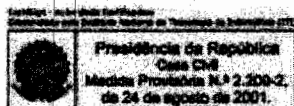
Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2016 às 10:59:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 424636

Código de Controle da Autenticação:

31260909151049330187-1 a 31260909151049330187-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



R
D
f

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.200.303/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2007
NOME EMPRESARIAL PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLASMEDIC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 706	COMPLEMENTO	
CEP 99.700-426	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOTECLOSS.COM.BR		TELEFONE (54) 3321-3939 / (54) 3015-3939	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2016 às 15:00:40 (data e hora de Brasília).

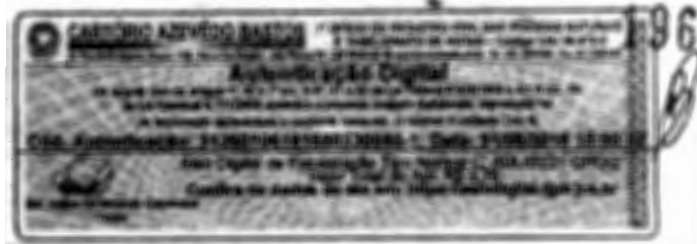
Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/06/2016

[Handwritten marks]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLASMEDIC-COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI *
inscrito sob o CNPJ n° 09.200.303/0001-22, estabelecida na Av.*****
Maurício Cardoso, n° 706, em Erechim - RS*****

Erechim, 01 de junho de 2016, às 15h02min

Carimbo digital: 09.200.303/0001-22
Data: 01/06/2016 15:02:02

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 11:59:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d973eb5d1960f7b155b0e005810
4afb27b9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab68893386f33dfdda1d7de004e02c6db9

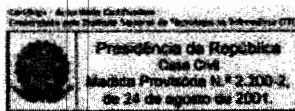
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/06/2017 às 16:47:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540887

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

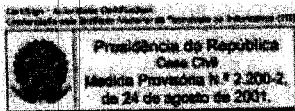


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

31260106161550330592-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE ERECHIM – RS

Cartório da Direção do Foro

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada que, revendo em meu Cartório, verifiquei constar nesta Comarca de Erechim-RS, quatro (04) Cartórios de Protestos de Títulos e de Registros Especiais, sendo um (01) em Erechim; um (01) em Aratiba-RS; um (01) em Jacutinga; um (01) em Campinas do Sul; e, ainda, um (01) Cartório de Distribuição e Contadoria no Foro de Erechim, o qual distribui todos os feitos, inclusive os de Falências e Concordata. Certifico ainda que, por ora, não há previsão de instalação de outros cartórios de Protestos de Títulos, Registros Especiais e Distribuição e Contadoria. Era o que me cabia certificar. O referido é verdade e dou fé.

Erechim, 01 de junho de 2016.


Kátia Garcez Severo,

Oficiala Escrevente da Direção do Foro

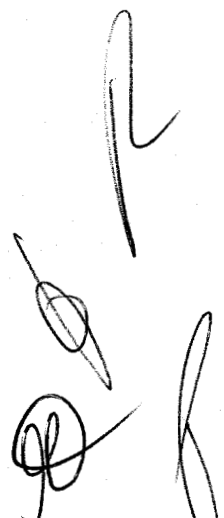
matr. 12848476

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Comarca de Erechim

Rua Clementina Rossi, n.º 129 – CEP: 99700-000 - Erechim – RS

Fone: (54) 3321 2811 – R. 1505 / 1506

Email: frerechimizdir@trj.rs.gov.br



200
B

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 11:58:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d9a869c1b3bfa38748fc4e83ec0c0f790b9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62aba62cc222f04a17e9a0ada6679246218f

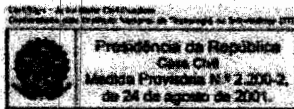
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/06/2017 às 16:47:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540889

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



203

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

Folha: 1 de

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85505-050.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada *unipessoal* que gira nesta praça sob o nome de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**, com sede na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.285.600/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609297-4 em 21/12/2007, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº. 20146656326 em 12/11/2014. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

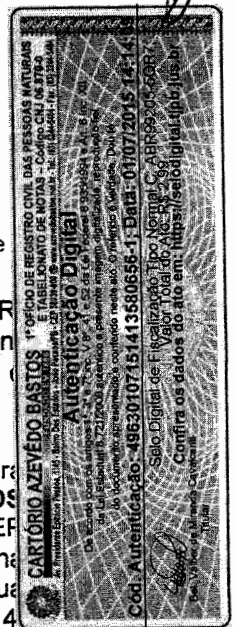
CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18**

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85505-050.

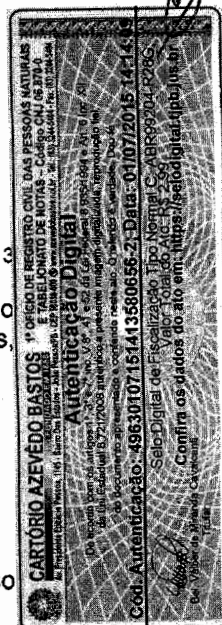
Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-050, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18
NIRE: 412.0609297-4**

Folha: 2 de 3



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto social a exploração do ramo de: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, controlados e não controlados, produtos farmacêuticos e homeopáticos;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4789-0/05 - Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos;
4645-1/02 - Comércio atacadista de produtos para ortopedia;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e mobília para uso odontológico, médico e hospitalar;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios (alimentação enteral, complementação alimentar e leite infantil).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada pela titular **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da mesma.

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro Pato Branco-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2014
SOB NÚMERO: 41600170148
Protocolo: 14/696209-5, DE 25/11/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 08:34:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134bab9a9c7059f9ad4d72bb3de6b10
278bc401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db82928a77130aec20fd283aff99f64fed551b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

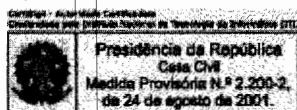
Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 03:46:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394078

Código de Controle da Autenticação:

49630107151413580656-1 a 49630107151413580656-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.285.600/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP		DATA DE ABERTURA 21/12/2007	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEALMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R GUARANI		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO
CEP 85.501-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3220-2442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/05/2016 às 08:35:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 09.285.600/0001-18, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 27 de Maio de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	
ENDEREÇO: RUA GUARANI 1110	(Localização atividade
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
CNPJ/CPF: 09.285.600/0001-18	ÁREA ÚTIL: 240,00
ALVARÁ: 109/2008	PROCESSO Nº: 257534
DATA EXPEDIÇÃO: 15/04/2008	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2575340

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
Port. 001/2013

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 . Centro . CEP 85.501-064 . Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

[Handwritten signature]



209
[Handwritten signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2015 às 08:54:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fca910bc57feb08a67f8465557353be69435fd8b9f69a697a6c1a20869
553e8401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db8292d7d1057ccd4848aae56c40caba319454

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

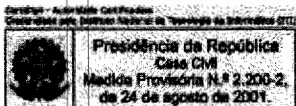
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 05:10:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 408776

Código de Controle da Autenticação:

49633107151544570830-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



210

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90427678-21	09.285.600/0001-18	01/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**
Título do Estabelecimento **IDEALMED**
Endereço do Estabelecimento **RUA GUARANI, 1110 - CENTRO - CEP 85501-036**
FONE: (46) 3025-5368
Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 01/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2008**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	014.993.589-70	ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/07/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90427678-21

Emitido Eletronicamente via Internet
10/06/2016 13:30:10

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

211

B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 09.285.600/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:44:04 do dia 13/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2016.

Código de controle da certidão: **191F.CAEF.BA7F.4C33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

e h a

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014649971-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.285.600/0001-18**

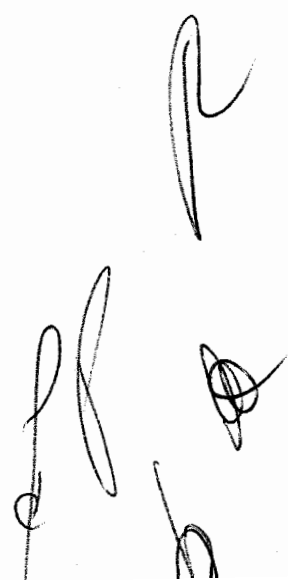
Nome: **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ****Secretaria de Finanças****Divisão de Tributos****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ/CPF...: 09.285.600/0001-18

CADASTRO...: 000002575340

ENDEREÇO...: RUA GUARANI, 001110 - CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 11 de Abril de 2016.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0011674/2016

Código de autenticidade da certidão: 397418662397418

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09285600/0001-18
Razão Social: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L
Endereço: RUA GUARANI 1110 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2016 a 02/07/2016

Certificação Número: 2016060302075568286980

Informação obtida em 10/06/2016, às 10:07:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.285.600/0001-18

Certidão nº: 10305367/2016

Expedição: 13/01/2016, às 09:46:26

Validade: 10/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.285.600/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

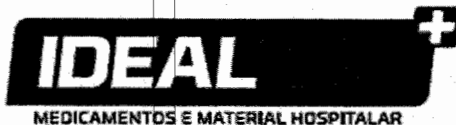
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS**

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e CPF nº 014.993.589-70, para fins do Pregão nº 70/2016, **DECLARA**, expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

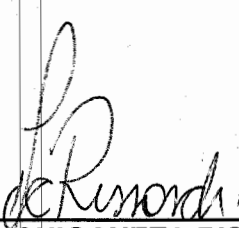
IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
RUA GUARANI, 1110
CENTRO - CEP 85.501-050
PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 16 de Junho de 2016.


ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
RG nº 5.347.273-7
CPF nº 014.993.589-70
GERENTE



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI -EPP EXERCÍCIO: 2015

CNPJ: 09.285.600/0001-18 ÁREA CONSTRUÍDA: 240 m²

ENDEREÇO: RUA GUARANI 1110

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PORTARIA 06/99, DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PROD. HIGIENE, COMERCIO ATAC. DE PRODUTOS P/ SAÚDE, ATACA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARMAZENAMENTO, EXPEDIÇÃO E DISTRIB. MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT. 344/98) e COM. ATAC. DE ALIMENTOS (ENTERAL

GRAU DE RISCO: RISCO 1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE MARCONDES GAUZE

Nº REG CONSELHO: 20501 / CRF /

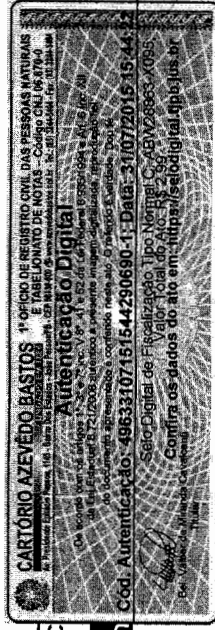
DATA DE VISTORIA: 28/01/2015 Nº DE LICENÇA: 190

DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2016

Jaqueline C. Dipp Vigano
Jaqueline C. Dipp Vigano
Farmacêutica - VISA
CRF-PR Nº 20677

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Edina Santana Burile
Edina Santana Burile
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Assinada em: 11/07/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2015 às 08:50:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fca910bc57feb08a67f8465557353be53ac95827bf020017a3b8eb6f16
4632f401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db82920007d8a018a07bb0f80aad2880f54d6d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

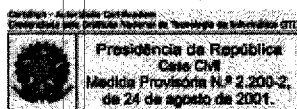
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 05:10:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 408775

Código de Controle da Autenticação:

49633107151544290690-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



219

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 09.285.600/0001-18	
Endereço Completo RUA GUARANI, Nº 1110 - CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR	Telefone 46-30255369	
Responsável Técnico PRISCILA SOCCOL	Responsável Legal DULCE RUFATTO VIOLA	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.05.731-3 (P1783H8M678W)	Data do Cadastro 16/11/2009	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.076519/2009-68	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes DISTRIBUIR - Correlatos		
[Voltar] [Nova Consulta]		

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: HIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CURUZU 17, PAVIMENTO DA FRENTE
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20920440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.497.238/0001-13
PROCESSO: 25351.603736/2009-01
ATIVIDADE/CLASSE: PIV653691M13 (8.05729.8)
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CONFARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. SANTA INES, Nº 909 SALA 03
BAIRRO: PQ MANDACUÍ CEP: 02415000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.370.562/0001-80
PROCESSO: 25351.602913/2009-01
ATIVIDADE/CLASSE: UH69XX594350 (8.05730.0)
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: P.C.N. VIEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº. 1030 - CASA COMERCIAL
BAIRRO: CENTRO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 10.595.370/0001-72
PROCESSO: 25351.601151/2009-41
ATIVIDADE/CLASSE: F2X934VHLZMY (8.05724.0)
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: S.A. HOLANDA ME
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA BELO 465
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050380 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.840.417/0001-82
PROCESSO: 25351.588409/2009-46
ATIVIDADE/CLASSE: 01X306106MXX (8.05732.7)
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PIRAPÓ 613
BAIRRO: TIMBAUVA CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS
CNPJ: 04.470.103/0001-76
PROCESSO: 25025.053065/2009-56
ATIVIDADE/CLASSE: K0146H6L7AL (8.05733.1)
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: HARBO MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE LIMA 141
BAIRRO: TINGUI CEP: 82600120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.607.423/0001-28
PROCESSO: 25023.026287/2009-59
ATIVIDADE/CLASSE: PSX9HXWW04H0 (8.05734.4)
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK Nº 100
BAIRRO: VILA HAUER CEP: 81610020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.122.907/0001-23
PROCESSO: 25023.023952/2008-60
ATIVIDADE/CLASSE: UGL13YY9W3YM (8.05727.4)
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PREFEITO DAVETE DE PAULA XAVIER, 931 - TERRÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 87302190 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 10.784.720/0001-49
PROCESSO: 25023.115365/2009-67
ATIVIDADE/CLASSE: UML976305949 (8.05727.1)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARANÊ Nº 1110 -

BAIRRO: CENTRO CEP: 85020030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.426.015/0001-90
PROCESSO: 25023.024192/2008-68
ATIVIDADE/CLASSE: P29864XXH769 (8.05726.7)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAFAEL FERBONI ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 139 - SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 10.726.501/0001-03
PROCESSO: 25024.009097/2009-68
ATIVIDADE/CLASSE: K1L984577X32 (8.05723.4)
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 330
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 92.536.010/0001-64
PROCESSO: 25591.552240/2009-89
ATIVIDADE/CLASSE: 050735.8
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NEURONCARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua das bandeiras nº 521
BAIRRO: jardim santo andré CEP: 09090780 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 07.179.449/0001-08
PROCESSO: 25351.555515/2009-94
ATIVIDADE/CLASSE: U7861889LX0H (8.05728.8)
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.031, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Regional da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: REILLY GRIPS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AVENÇAS, Nº 48
BAIRRO: RECANTO SOMBRA DO YPÊ CEP: 06512122 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 03.607.070/0001-20
PROCESSO: 25351.060070/2009-03
ATIVIDADE/CLASSE: U5W6083835W (8.05253.2)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ELITEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 2501, ED. PROFISSIONAL CENTER, SALA 1326
BAIRRO: BROTA CEP: 40280901 - SALVADOR/BA
CNPJ: 09.253.362/0001-06
PROCESSO: 25351.550613/2008-08
ATIVIDADE/CLASSE: KX6809HXXH47 (8.04617.4)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ESTRADA DA GRACIOSA, 1081
BAIRRO: ATUBA CEP: 82840360 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.145.976/0001-39
PROCESSO: 25023.020644/2005-08
ATIVIDADE/CLASSE: G6957WBMW8H5 (8.02984.9)

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PION G PLUS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. PROJETA B, 47
BAIRRO: BENFICA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 01.675.208/0001-73
PROCESSO: 25351.426460/2006-17
ATIVIDADE/CLASSE: G681Y2X0YX28 (8.03420.6)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R. CARAMURU, 346
BAIRRO: PRACA DA ARVORE CEP: 04138001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.183.319/0001-74
PROCESSO: 25351.157660/2009-26
ATIVIDADE/CLASSE: UX387782H648 (8.05171.9)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPITALAR DEVICES REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE 1210 SALA 10
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14085000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.767.734/0001-14
PROCESSO: 25351.069802/2009-31
ATIVIDADE/CLASSE: KHS15LW7H2M97 (8.01854.3)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, N. 2820
BAIRRO: CASA CALADA CEP: 59030260 - OLINDA/PE
CNPJ: 41.249.434/0001-07
PROCESSO: 25351.066669/2004-47
ATIVIDADE/CLASSE: 4852LY1WVH3 (8.02027.3)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PACE MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 5001 SALA 101
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.932.783/0001-53
PROCESSO: 25351.117357/2009-50
ATIVIDADE/CLASSE: UMI8W3Y95X8 (8.05094.3)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: DOME SURGERY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS 795 SALAS 609 E 601
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29047550 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 05.03.131/0001-20
PROCESSO: 25351.201810/2004-64
ATIVIDADE/CLASSE: K745M85283Y (8.02198.4)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: KOTIK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010490 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 01.748.352/0001-92
PROCESSO: 25351.524214/2008-83
ATIVIDADE/CLASSE: K7916H110106 (8.04399.2)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. LUIZ CARLOS PRESTES, Nº 350 - SALA 301, BLOCO 02
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775055 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.082.697/0001-61
PROCESSO: 25351.492146/2008-86
ATIVIDADE/CLASSE: K248YHXCW1H4X (8.04555.0)
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SERGIO JUNGBLUT DIETRICH, 820/18
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 9100410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.512.932/0001-13
PROCESSO: 25000.010536/99-50
ATIVIDADE/CLASSE: 1.03960.4
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CROMITA 278
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35903053 - ITABIRA/MG
CNPJ: 42.937.716/0001-98
PROCESSO: 25000.000628/96-05
ATIVIDADE/CLASSE: 1.03034.6
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SG TECNOLOGIA CLINICA SAENDERECO: RUA AVANHANDAVA 675 ANEXO 603
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01306001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.485.900/0001-60
PROCESSO: 25991.012352/80
ATIVIDADE/CLASSE: 1.00987.1
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
ENDEREÇO: AV. CRISTOVAO COLOMBO, 1577, LOJA SAL 301
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.981.752/0001-07
PROCESSO: 25000.033510/94-44
ATIVIDADE/CLASSE: 1.03727.0
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTE IND COM LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 68, Nº 227
BAIRRO: OLINDA CEP: 13584221 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 67.710.244/0001-39
PROCESSO: 25000.016092
ATIVIDADE/CLASSE: 1.02086.1
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARANÊ Nº 1110 -

221

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 09.285.600/0001-18	
Endereço Completo RUA GUARANI, Nº 1110 - CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR	Telefone 46-30255369	
Responsável Técnico ALINE MARCONDES GAUZE ERIDIANE LANZARIN	Responsável Legal [NÃO INFORMADO]	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 3.04.176-0	Data do Cadastro 26/10/2009	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.076520/2009-38	Cadastro 3-Saneantes	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
☐ Saneante Domis.		
DISTRIBUIR		
☐ Saneante Domis.		
EXPEDIR		
☐ Saneante Domis.		
		Voltar Nova Consulta

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



PROCESSO: 25351.57029/2009-01 AUTORIZ/MS: 2.05202.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
ENDEREÇO: RUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO, Nº 90
BAIRRO: CENTRO CEP: 06900000 - EMBU-GUAÇU/SP
CNPJ: 06.665.981/0001-18
PROCESSO: 25351.57263/2009-22 AUTORIZ/MS: 2.05203.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PIRISA PIETRO INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO ALVES, Nº 2640
BAIRRO: CENTRO CEP: 93600000 - TAQUARA/RS
CNPJ: 33.198.847/0001-81
PROCESSO: 25351.58369/2009-25 AUTORIZ/MS: 2.05200.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GUEDES BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA WALTER BELIAN, 1541 - GALPÃO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082005 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 05.900.151/0001-10
PROCESSO: 25351.54654/2009-28 AUTORIZ/MS: 2.05201.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.740, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO
ANEXO

EMPRESA: BENDINI LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: ROD BR 101 2318 KM 106,6
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 88350000 - PENHA/SC
CNPJ: 73.801.862/0001-97
PROCESSO: 25304.71609/2009-12 AUTORIZ/MS:
M1344L5534HX (8.05692.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUMINY COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua dos Buritis, 128 - cj 303 - Bloco - B
BAIRRO: VILA PARQUE JABAQUARA CEP: 04321902 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 10.350.074/0001-01

PROCESSO: 25351.570109/2009-24 AUTORIZ/MS:
U969W70Y5H2M (8.05690.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACROMED PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA E DIAGNOSTICO LTDA
ENDEREÇO: SHCN CL Qd. 214 Bloco A LOJA 20, 22 E 24
BAIRRO: Asa Norte CEP: 70873510 - BRASILIA/DF
CNPJ: 05.586.337/0001-46
PROCESSO: 25351.408309/2009-29 AUTORIZ/MS:
P4151XWX2YXH (8.05688.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: equipsul equipamentos e produtos odontológicos ltda
ENDEREÇO: AV GOETHE 195
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90430100 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.149.755/0001-15
PROCESSO: 25351.574782/2009-31 AUTORIZ/MS:
UW01YVZW3350 (8.05684.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMOSTRA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ERNESTO NEUGEBAUER, DEPÓSITO 07, Nº 690
BAIRRO: HUMAITA CEP: 90250140 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.945.636/0001-82
PROCESSO: 25351.572731/2009-33 AUTORIZ/MS:
K156X2820L1X (8.05688.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOBACK EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R PINHAL 131 SALA 04
BAIRRO: JARDIM SABIA CEP: 06716375 - COTIA/SP
CNPJ: 10.619.558/0001-82
PROCESSO: 25351.572617/2009-35 AUTORIZ/MS:
G8X9WMH87H57 (8.05687.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICINA COMERCIO SERVICO LTD
ENDEREÇO: AVENIDA CIPRIANO SANTOS, Nº 580
BAIRRO: CANUDOS CEP: 66070000 - BELEM/PA
CNPJ: 22.668.128/0001-50
PROCESSO: 25351.206209/2009-54 AUTORIZ/MS:
3H41629X4P85 (8.05685.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MILLATEX TEXTIL LTDA ME
ENDEREÇO: rua guilherme scharf, 2011
BAIRRO: fidelis CEP: 89062000 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 10.595.870/0001-94
PROCESSO: 25024.000375/2009-85 AUTORIZ/MS:
P3X911W08H34 (8.05682.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIA JOSE VIEIRA SILICONES - EPP
ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães, 442
BAIRRO: Vila Guarani CEP: 09132000 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 07.133.854/0001-95
PROCESSO: 25351.581606/2009-87 AUTORIZ/MS:
UL765XMM3446 (8.05689.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: OMNI MED COMERCIO DE ACESSORIOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: R SOUZA COUTINHO 179 ANDAR 1
BAIRRO: MORNO VELHO CEP: 04248040 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 10.501.573/0001-52
PROCESSO: 25351.567611/2009-87 AUTORIZ/MS:
KY8976818YW3 (8.05683.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JELMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, Nº 320
BAIRRO: TANQUE CEP: 22730020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.235.396/0001-56
PROCESSO: 25351.572036/2009-92 AUTORIZ/MS:
KP631WHLL09H (8.05691.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Total de Empresas: 11

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.741, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: LGR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 1248
BAIRRO: VILA CACHOEIRINHA CEP: 94910170 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 08.706.183/0001-77
PROCESSO: 25025.000011/2009-16 AUTORIZ/MS: 3.04175.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: E. C. Cassiolato Pinto Produtos de Limpeza EPP
ENDEREÇO: Av. Octávio Augusto Rangel, 999
BAIRRO: Rio Acima CEP: 18113000 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 10.504.689/0001-45
PROCESSO: 25351.581645/2009-25 AUTORIZ/MS: 3.04174.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JELMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, Nº 320
BAIRRO: TANQUE CEP: 22730020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.235.396/0001-56
PROCESSO: 25351.572036/2009-92 AUTORIZ/MS: 3.04176.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.742, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

223

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 09.285.600/0001-18
Endereço Completo RUA GUARANI, Nº 1110 - CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR		Telefone 46-30255369
Responsável Técnico ALINE MARCONDES GAUZE	Responsável Legal ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.13.676-1	Data de Cadastro 16/03/2015	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.093248/2015-53	Cadastro 1-Medicamento	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ANEXO

EMPRESA: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. PRESIDENTE LIMA 325
 BAIRRO: CENTRO DE VILA VELHA CEP: 29100330 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 00.809.672/0001-42
 PROCESSO: 25351.099818/2015-59
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle técnico, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: MÄSTER - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA NILSON MENDES DE ANDRADE 201
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45940000 - IBIRAPUÁ/BA
 CNPJ: 10.543.420/0001-78
 PROCESSO: 25351.113016/2015-83
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: AUT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. DOUTOR ULLISES GUIMARÃES, 244
 BAIRRO: MAUA CEP: 09372050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.986.398/0001-38
 PROCESSO: 25351.133113/2015-91
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 738, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Redentora, 2559
 BAIRRO: Vila Redentora CEP: 15015780 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 07.170.265/0001-87
 PROCESSO: 25351.108116/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.13703.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, 365 - SALA 04
 BAIRRO: PARQUE BAHIA CEP: 06717100 - COTIA/SP
 CNPJ: 19.805.789/0001-86
 PROCESSO: 25351.128547/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.13685.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: E & L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: av. Francisco p. de Oliveira s/n. qd 57 lot 04 sala 01
 BAIRRO: centro CEP: 75360000 - ARAGOIÂNIA/GO
 CNPJ: 21.587.436/0001-07
 PROCESSO: 25351.122820/2015-06 AUTORIZ/MS: 1.13698.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, 151, SALA 02
 BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 87080050 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 21.484.336/0001-47
 PROCESSO: 25351.119340/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.13672.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: M. D. COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA 49, Nº 34, CONJUNTO MARCOS FREIRE II
 BAIRRO: TAÍCOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 04.261.720/0001-61
 PROCESSO: 25351.128412/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.13695.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRER DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DAS CAMELIAS, Nº 226
 BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04048010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.247.260/0001-05
 PROCESSO: 25351.128525/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.13715.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: VITÓRIA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 816
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 00.228.671/0001-44
 PROCESSO: 25351.138679/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.13721.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AR. FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 10.869.890/0001-26
 PROCESSO: 25351.112987/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.13683.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSE REZENDE 3685 E 3695
 BAIRRO: CUSTÓDIO PEREIRA CEP: 38405238 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 01.173.123/0001-97
 PROCESSO: 25351.122921/2015-33 AUTORIZ/MS: 1.13709.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. PANAMERICANA, Nº 401
 BAIRRO: NOVA CARUARU CEP: 55014470 - CARUARU/PE
 CNPJ: 07.932.532/0001-06
 PROCESSO: 25351.133346/2015-42 AUTORIZ/MS: 1.13716.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LUBRIZOL BRASIL ADITIVOS LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DE BELFORD ROXO, Nº 1375
 BAIRRO: BELFORD ROXO CEP: 26110260 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 42.593.962/0001-41
 PROCESSO: 25351.128504/2015-42 AUTORIZ/MS: 1.13705.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: Dental uno lida me
 ENDEREÇO: R. GUARUÁ, 286
 BAIRRO: CIDADE DUTRA CEP: 04807030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.590.388/0001-41
 PROCESSO: 25351.141352/2015-43 AUTORIZ/MS: 1.13720.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MRM FAZZINI FACUNDES TRANSPORTES - EPP
 ENDEREÇO: RUA SALVIANO JOSÉ DA SILVA Nº 250
 BAIRRO: ELDOADO CEP: 12238573 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 97.554.090/0001-02
 PROCESSO: 25351.112323/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13701.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALICE DE FREITAS, Nº 189
 BAIRRO: VAZ LOBO CEP: 21371220 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 28.675.775/0001-86
 PROCESSO: 25351.108020/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13686.6

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J A BARBACENA SILVA - ME
 ENDEREÇO: rua luiz alves de carvalho esq. c/ alameda barro preto nº 191 qd-08 lt-10
 BAIRRO: vila santa ines CEP: 75380000 - TRINDADE/GO
 CNPJ: 17.330.427/0001-50
 PROCESSO: 25351.128641/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13711.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DJB LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, nº 285, conj 22 sala 1
 BAIRRO: Centro CEP: 11013153 - SANTOS/SP
 CNPJ: 00.019.162/0001-71
 PROCESSO: 25351.128401/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.13702.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUARANI, Nº 1110
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 09.285.600/0001-18
 PROCESSO: 25351.093248/2015-53 AUTORIZ/MS: 1.13676.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DCERTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA LUIS PINTO, Nº 497 - SALA C
 BAIRRO: VILA CARÃO CEP: 03427000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 16.926.811/0001-58
 PROCESSO: 25351.122863/2015-54 AUTORIZ/MS: 1.13693.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: L N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SERZEDELO CORREA, Nº 89, ALTOS
 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 66035400 - BELÉM/PA
 CNPJ: 07.094.858/0001-01
 PROCESSO: 25351.079340/2015-69 AUTORIZ/MS: 1.13688.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Midfarma Produtos Farmaceuticos Ltda
 ENDEREÇO: Rod. BR 376, Km 150, s/n, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27, 28
 BAIRRO: Pq. Ind Carmelino Rocha Ribeiro CEP: 87160000 - MANDAGUAÇÁ/PR
 CNPJ: 13.863.381/0001-84
 PROCESSO: 25351.122832/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13704.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDPLUS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARROSO 1654 SUL
 BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018520 - TERESINA/PI
 CNPJ: 11.401.085/0001-36
 PROCESSO: 25351.122437/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.13678.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ADVANCED MED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. PARAISO, 1080
 BAIRRO: OSWALDO CRUZ CEP: 09571200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 21.018.237/0001-70
 PROCESSO: 25351.086136/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.13687.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: NILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA E CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA R-7, L015 - VAZIOS URBANOS LOTE 15 QUADRA B
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 55024970 - CARUARU/PE
 CNPJ: 03.748.086/0001-23
 PROCESSO: 25351.128388/2015-84 AUTORIZ/MS: 1.13708.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 739, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

225

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 09.285.600/0001-18	
Endereço Completo RUA GUARANI, Nº 1110 - CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR	Telefone 46-30255369	
Responsável Técnico ALINE MARCONDES GAUZE	Responsável Legal FRANCELI DE FATIMA DAVI	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.22.386-1	Data do Cadastro 13/10/2009	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.164398/2009-69		Cadastro 1-Medicamento Especial
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA - Todos os direitos reservados

R

L/A



ANEXO

EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: MARGINAL DAO SILVEIRA, BR 101, KM 72 - GALPÃO 02
BAIRRO: EMANUS CEP: 59149090 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 02.000.831/0002-70
PROCESSO: 25351.550195/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.11901.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.
ENDEREÇO: RUA 14 QD 15 LT 28 AO 31
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.970.887/0050-82
PROCESSO: 25351.542250/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11919.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1.119
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.290.099/0001-52
PROCESSO: 25351.542250/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11840.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AURELIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL. 28440
BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.226.885/0001-68
PROCESSO: 25351.440415/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11872.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: rua carlos spera, 433
BAIRRO: jd. sônia maria CEP: 09380300 - MAUÁ/SP
CNPJ: 14.314.229/0001-05
PROCESSO: 25351.542073/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11852.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25351.550335/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11871.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid 3698
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501090 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 05.746.444/0001-94
PROCESSO: 25351.545160/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.11893.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WLGC - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: R. JOSÉ ROLIM DE GOES, 457, SALA 02
BAIRRO: V. OLINDA CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 15.382.923/0001-22
PROCESSO: 25351.540200/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11830.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MINIPANAU Nº 396, SALA 08
BAIRRO: JARDIM AMERICANA CEP: 12235430 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 07.375.442/0001-61
PROCESSO: 25351.559834/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11891.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV.01, S/N, QD 16 MÓDULOS 07/19 GALPÃO 02
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 53.246.997/0006-35
PROCESSO: 25351.541638/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11925.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA WAGNER, Nº 31, GALPÃO 02
BAIRRO: DA PAZ CEP: 69048000 - MANAUS/AM

CNPJ: 12.646.342/0001-62
PROCESSO: 25351.546719/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11865.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº 181.
BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.485.574/0001-71
PROCESSO: 25351.560178/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11888.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATHOSFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUZZO Nº 919
BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL JOAO NAREZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 18.747.650/0001-60
PROCESSO: 25351.536834/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11903.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 04.602.584/0001-26
PROCESSO: 25351.540174/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11824.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 829
BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 82.401.233/0001-60
PROCESSO: 25351.559789/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11887.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: oriente farmaceutica comercio importação e exportação ltda
ENDEREÇO: rua rio grande do sul, 568
BAIRRO: brasil CEP: 38400650 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 38.681.730/0002-59
PROCESSO: 25351.542227/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.11854.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: P H Logística LTDA
ENDEREÇO: Avenida Autorama, 261
BAIRRO: Cavalão CEP: 35501221 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 12.227.730/0001-09
PROCESSO: 25351.414833/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11858.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01
BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP
CNPJ: 11.927.488/0001-13
PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11909.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.852, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 02.520.829/0001-40
PROCESSO: 25025.056711/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.21150.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNITOWN LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.881.804/0001-50
PROCESSO: 25351.299610/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.21965.4
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Q SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE Nº 19
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736303 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 09.053.134/0001-45
PROCESSO: 25351.058591/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22091.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. CAPITAO CASTRO Nº 3319
BAIRRO: CENTRO CEP: 76980000 - VILHENA/RO
CNPJ: 02.176.223/0001-30
PROCESSO: 25351.025762/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21271.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO GUERENGUÊ, 1421
BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22713000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.048.513/0001-21
PROCESSO: 25351.010838/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21230.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
TRANSFORMAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
EMPRESA: E. N. FOLGADO TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVO, Nº 85
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.575.381/0001-08
PROCESSO: 25351.354500/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.21797.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503
BAIRRO: VILA GERTRÚDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.898.671/0001-60
PROCESSO: 25351.009609/2010-12 AUTORIZ/MS: 1.22611.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua 34, QD. 35 Nº 209, LOTE 01
BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74463730 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.835.955/0001-70
PROCESSO: 25351.434563/2011-17 AUTORIZ/MS: 1.22933.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, Nº 215
BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 69.151.595/0001-82
PROCESSO: 25351.469895/2008-18 AUTORIZ/MS: 1.22123.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



EMPRESA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 69
BAIRRO: CENTRO CEP: 88900000 - ARARANGUÁ/SC
CNPJ: 06.035.038/0001-86
PROCESSO: 25351.506123/2011-19 AUTORIZ/MS: 1.22950.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ENDEREÇO: RUA FORTE DO RIO NEGRO, 220
BAIRRO: PQ. SÃO LOURENÇO CEP: 08340180 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0309-09
PROCESSO: 25351.704241/2012-21 AUTORIZ/MS: 1.23512.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ANTONIO PEREIRA, Nº 715
BAIRRO: CURADO CEP: 50950901 - RECIFE/PE
CNPJ: 45.453.214/0027-90
PROCESSO: 25351.066573/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.21945.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPILABOR LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINTILIANO COSTA, Nº 620
BAIRRO: SÃO PAULO CEP: 35030520 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 01.285.954/0001-50
PROCESSO: 25351.327569/2013-21 AUTORIZ/MS: 1.23428.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA INÊS, Nº 334 GALPÃO LOTE 03 QUADRA II
BAIRRO: PRATA CEP: 26010040 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 05.343.026/0001-56
PROCESSO: 25351.640081/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.23567.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV B S/N QD 26 LT 12
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74280160 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.173.013/0001-01
PROCESSO: 25351.337231/2005-30 AUTORIZ/MS: 1.21587.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISPLAN ENCOMENDAS URGENTES LTDA
ENDEREÇO: Avenida LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA - 158
BAIRRO: JD SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 59.874.354/0001-08
PROCESSO: 25351.470228/2013-32 AUTORIZ/MS: 1.23477.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: AUROBINDO PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: VIA PRINCIPAL 6E, QD 9, MÓDULOS 12/15, BLOCO B
BAIRRO: DAJA CEP: 75132135 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 07.925.705/0001-69
PROCESSO: 25351.356883/2007-35 AUTORIZ/MS: 1.21956.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPÃO G2
BAIRRO: SESI CEP: 58306000 - BAYEUX/PB
CNPJ: 02.000.831/0001-99
PROCESSO: 25351.344519/2006-41 AUTORIZ/MS: 1.21955.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: rua sagitário 560
BAIRRO: nacho das pedras CEP: 32242210 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 60.664.828/0066-11
PROCESSO: 25351.299183/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.22316.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: DISTRIFARMA COELHO LTDA
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO 396
BAIRRO: CENTRO CEP: 64750000 - PAULISTANA/PI
CNPJ: 10.286.595/0001-47
PROCESSO: 25351.135846/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.23364.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G S Logística Ltda epp
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, 610
BAIRRO: São Geraldo CEP: 37030320 - VARGINHA/MG
CNPJ: 18.110.596/0001-48
PROCESSO: 25351.509517/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.23526.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GUARANI, Nº 1110
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 09.285.600/0001-18
PROCESSO: 25351.164398/2009-69 AUTORIZ/MS: 1.22386.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGV LOGÍSTICA S.A.
ENDEREÇO: AV TANNER DE MELO
BAIRRO: PQ. Ind. Vice Presid. Jose Ale CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.905.424/0053-51
PROCESSO: 25351.419750/2013-73 AUTORIZ/MS: 1.23528.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: expresso juridica logistica e transporte ltda
ENDEREÇO: av. talma rodrigues ribeiro, 147 galpão 02 mod f
BAIRRO: portal de jacatipe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 50.935.436/0036-70
PROCESSO: 25351.402606/2012-85 AUTORIZ/MS: 1.23160.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: MANZATOS FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº 1610
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 17.756.574/0001-97
PROCESSO: 25351.582600/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.23531.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ, Nº 1701
BAIRRO: VILA BOA VISTA CEP: 13064798 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 43.588.045/0001-31
PROCESSO: 25351.000427/2004-91 AUTORIZ/MS: 1.21687.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Company Transportes Ltda.
ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera, S/N, Km 37, Lado Direito, Bloco 12
BAIRRO: Jordenásia CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 37.831.922/0013-94
PROCESSO: 25351.062235/2012-92 AUTORIZ/MS: 1.23145.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA
ENDEREÇO: AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 5015 A
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 57057560 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 45.453.214/0029-52
PROCESSO: 25351.282467/2007-93 AUTORIZ/MS: 1.21958.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LINO BRÜTE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ, 203 - LOJA GALERIA 27
BAIRRO: MEIER CEP: 20720011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.274.838/0001-73
PROCESSO: 25000.035381/99-55 AUTORIZ/MS: 1.20725.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ONOFRE GONÇALVES FERRÃO, Nº 17
BAIRRO: TOMAZZETTI CEP: 97065270 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 95.623.831/0001-26
PROCESSO: 25025.040741/01-01 AUTORIZ/MS: 1.21013.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PIOVESAN Nº 155
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 00.339.246/0001-92
PROCESSO: 25023.170124/97-39 AUTORIZ/MS: 1.20402.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98
PROCESSO: 25351.023800/00-78 AUTORIZ/MS: 1.20974.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA X, Nº 285, QUADRA 812, LOTE 10
BAIRRO: VILA OSWALDO ROSA CEP: 74630325 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.416.540/0001-49
PROCESSO: 25351.015573/01-33 AUTORIZ/MS: 1.20990.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA COSTA GONDIN, 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 35585000 - PIMENTA/MG
CNPJ: 66.438.011/0001-66
PROCESSO: 25000.039820/98-54 AUTORIZ/MS: 1.20673.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SELECTCHEMIE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, Nº 675
BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 04303001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.651.955/0001-66
PROCESSO: 25351.013490/01-37 AUTORIZ/MS: 1.20987.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: UNIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CEARÁ 1252
BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ CEP: 65907090 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 01.110.530/0001-55
PROCESSO: 25014.001187/00-69 AUTORIZ/MS: 1.20857.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BR 116, Nº 3569 - KM 13
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60871200 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.224.991/0001-35
PROCESSO: 25001.013097/82 AUTORIZ/MS: 1.20233.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.853, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

Às quinze horas do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 70/2016, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Ambulatorial. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI

Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Em ato contínuo, iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1.365,00
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	16.160,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Os representantes das empresas DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA solicitaram a retirada dos envelopes de Habilitação os quais foram entregues. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 70/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresa vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
1500	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05
2719	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	09.285.600/0001-18
2760	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT	06.194.440/0001-03
34	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E L	09.200.303/0001-22

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 5.000,00 Un Atadura de crepom medindo 08cm	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME Valor Unitario 0,2700 Quantidade 6.000,00 Valor Total 1.620,00		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITA Valor Unitario 0,3500 Quantidade 6.000,00 Valor Total 2.100,00	
	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L Valor Unitario 0,3700 Quantidade 6.000,00 Valor Total 2.220,00		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 0,4100 Quantidade 6.000,00 Valor Total 2.460,00	
0001/0002 Quantidade 10.000,00 Un Atadura de crepom medindo 10cm	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USC ME Valor Unitario 0,3400 Quantidade 10.000,00 Valor Total 3.400,00		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITA Valor Unitario 0,4400 Quantidade 10.000,00 Valor Total 4.400,00	
	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L Valor Unitario 0,4500 Quantidade 10.000,00 Valor Total 4.500,00		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 0,4700 Quantidade 10.000,00 Valor Total 4.700,00	
001/0003 Quantidade 10.000,00 Un Atadura de crepom medindo 12cm	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME Valor Unitario 0,4000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 4.000,00		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITA Valor Unitario 0,5000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 5.000,00	
	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L Valor Unitario 0,5500 Quantidade 10.000,00 Valor Total 5.500,00		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 0,5500 Quantidade 10.000,00 Valor Total 5.500,00	
0001/0004 Quantidade 6.000,00 Un Atadura de crepom medindo 15cm	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME Valor Unitario 0,5100 Quantidade 6.000,00 Valor Total 3.060,00		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITA Valor Unitario 0,6000 Quantidade 6.000,00 Valor Total 3.600,00	
	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L Valor Unitario 0,6900 Quantidade 6.000,00 Valor Total 4.140,00		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 0,7400 Quantidade 6.000,00 Valor Total 4.440,00	
0001/0005 Quantidade 6.000,00 Un Atadura de crepom medindo 20cm	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME Valor Unitario 0,6800 Quantidade 6.000,00 Valor Total 4.080,00		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITA Valor Unitario 0,8700 Quantidade 6.000,00 Valor Total 5.220,00	
	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L Valor Unitario 0,9200 Quantidade 6.000,00 Valor Total 5.520,00		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Unitario 0,9400 Quantidade 6.000,00 Valor Total 5.640,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un	Quantidade	1.500,00	Quantidade	1.500,00
Infusor para solucao parentera	Valor Total	825,00	Valor Total	900,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITA			PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME	
	Valor Unitario	0,6300		0,7800
	Quantidade	1.500,00		1.500,00
	Valor Total	945,00		1.170,00
001/0007	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITA	
Quantidade	Valor Unitario	1,0800	Valor Unitario	1,1900
Un	Quantidade	500,00	Quantidade	500,00
Equipo para alimentacao.	Valor Total	540,00	Valor Total	595,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L			PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO ME	
	Valor Unitario	1,5500		Item nao cotado pelo Fornecedor
	Quantidade	500,00		
	Valor Total	775,00		

Sugestao por Menor Preco Unitario

2719 - IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	1.500,00	0,5500	825,00	
0001/0007	500,00	1,0800	540,00	

Total do Fornecedor: 1.365,00

4634 - PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA

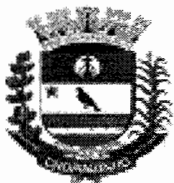
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	6.000,00	0,2700	1.620,00	
0001/0002	10.000,00	0,3400	3.400,00	
0001/0003	10.000,00	0,4000	4.000,00	
0001/0004	6.000,00	0,5100	3.060,00	
0001/0005	6.000,00	0,6800	4.080,00	

Total do Fornecedor: 16.160,00

or da compra total com os menores precos unitarios:

17.525,00

9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

231

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 70/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 70/2016**, de 30 de maio de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	1.620,00	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA
2	3.400,00	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA
3	4.000,00	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA
4	3.060,00	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA
5	4.080,00	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA
6	825,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
7	540,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 21/06/16

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

232

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 70/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 70/2016, de 30/05/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1.365,00
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	16.160,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito



IDEALMED

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Fone (46) 3025-5368

Fax (46) 3025-5369

LEÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 70/2016

LOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

ONENTE:

.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

REÇO: RUA GUARANI, 1110 – CENTRO – PATO BRANCO –PR

: (046) 3025.5368 FAX: (046) 3025.5369

09.285.600/0001-18

233



Rua Guarani, 1110 - Centro
85501-050 - Pato Branco - PR
idealmedbr@gmail.com / idealmedbr@hotmail.com



IDEALMED

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Fone (46) 3025-5368

Fax (46) 3025-5369

O PRESENCIAL – EDITAL Nº 70/2016

POPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NENTE:

ED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

ÊÇO: RUA GUARANI, 1110 – CENTRO – PATO BRANCO –PR

046) 3025.5368 FAX: (046) 3025.5369

19.285.600/0001-18

23
Rua Guarani, 1110 - Centro A
85501-050 - Pato Branco - PR
idealmedbr@gmail.com / idealmedbr@hotmail.com

odontológicos e hospitalares

DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE

CHOPINZINHO - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016

LEILÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

ITEM Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: 21/06/2016 às 15:00 horas.

EMPRESA: HOSPITALARES LTDA

CNPJ 06.194.440/0001-03



46 3524.1834

o Faedo, 1612 ..
ndustrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR
edifb@hotmail.com



Tel/Fax: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210
Av. Maurício Cardoso, nº 706 - Centro - Erechim - RS - CEP 99.700-450
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br

- EDITAL N.º 70/2016
- LANCE E PREÇO
- MEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E

MAURÍCIO CARDOSO, 706, CENTRO, ERECHIM-RS.
9210/3519 1224
3/0001-22

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279
Av. Maurício Cardoso, nº 706
Erechim/RS - CEP: 99700-450 - Fone: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br

Tel/Fax: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210
Av. Maurício Cardoso, nº 706 - Centro - Erechim - RS - CEP 99.700-450
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br

PLASMEDIC PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2016
LOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OBJETO: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E
LABORATORIAL EIRELI
END: AV. MAURICIO CARDOSO, 706, CENTRO, ERECHIM-RS.
/FAX: (54) 3522 9210/3519 1224
CNPJ: 09.200.303/0001-22

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279

Av. Maurício Cardoso, nº 706

Erechim/RS - CEP: 99700-450 - Fone: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210

E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br

1: PROPOSTA

D - PR

/2016

16

DE MEDICAMENTOS LTDA

M.BR

S 15:00 HORAS

ledi
E MEDICAMENTOS LTDA.

d a m e d i @ d a m e d i . c o m b r

Rua Paraná, 299 . Baixada Fone/Fax: 46 3220.4949 . CEP 85501-090 . Pato Branco . Paraná





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

238

Extratos da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 70/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Ambulatoriais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução dos PRODUTOS objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 450-452. GESTOR: Sr. Ivoliciano Leonarchik. ARP nº 201/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.365,00. ARP nº 202/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médio e Laboratorial Ltda. Valor Total estimado R\$ 16.160,00. Chopinzinho, PR, 22 de junho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

239

Ata de Registro de Preços 201/2016

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sra. **Adriana Chiocheta Rissardi**, brasileira, inscrita no CPF nº 014.993.589-70, portadora do RG nº 5.347.273-7, residente e domiciliada em Pato Branco - PR, representante legal da empresa **Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.285.600/0001-18, Inscrição Estadual nº 904276821, estabelecida na Rua Guarani, nº 1110, Centro, CEP 85501-050, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3025 5368, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 70/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de material ambulatorial. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observada os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução dos PRODUTOS objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 450-452; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos

09.285.600/0001-18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

240

registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 70/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

09.285.600/0001-18

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS - EIRELI

RUA GUARANI, 1110

CENTRO - CEP 85.501-050

PATO BRANCO

Município de Chopinzinho - Contratante

Rogério Masetto - Prefeito

IDEALMED Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

241

Adriana Chiocheta Rissardi - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 201/2016

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
06	1.500	Unidade	Infusor para solução parenteral, 02 vias.	Vitagold	0,55	825,00
07	500	Unidade	Equipo para alimentação.	Medsonda	1,08	540,00
Total - R\$						1.365,00

09.285.600/0001-18

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS - EIRELI

RUA GUARANI, 1110

CENTRO - CEP 85.501-050

PATO BRANCO

PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 202/2016

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. **Nélio Justino Massochin Junior**, brasileiro, inscrito no CPF nº 010.448.960-00, portador do RG nº 4092420878, residente e domiciliado em Erechim - RS, representante legal da empresa **Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médio e Laboratorial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.200.303/0001-22, Inscrição Estadual nº 039/0140279, estabelecida na Avenida Mauricio Cardoso, nº 706, Centro, CEP 99700-000, em Erechim - RS, telefone (54) 3519 1224, dados bancários: Banco Brasil Agência 4251-x, Conta Corrente 200256-8, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 70/2016**.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para contratação futura e eventual de material ambulatorial. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observada os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução dos PRODUTOS objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 450-452; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão nº 70/2016 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 I.E. 039/0140279
Av. Maurício Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
99700-450 Erechim-RS

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda - Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Nélio Justino Massochin Junior - Representante Legal
ANEXO I da ARP nº 202/2016
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Und	Descrição Produtos	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 08cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	Adreoni	0,27	1.620,00
02	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 10cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	Adreoni	0,34	3.400,00
03	10.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 12cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	Adreoni	0,40	4.000,00
04	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 15cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	Adreoni	0,51	3.060,00
05	6.000	Unidade	Atadura de crepom medindo 20cmx4, 5m, esticado com 13 fios/cm.	Adreoni	0,68	4.080,00
Total – R\$						16.160,00

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 28 de Junho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 410 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Crimes ambientais em Chopinzinho e Saudade do Iguaçu



MEIO AMBIENTE

PG. 05

Ex Prefeito Leomar Bolzani é pré-candidato a prefeitura de Chopinzinho



ELEIÇÃO

PG. 05

Registrada a segunda morte por H1N1 em Chopinzinho

GRIPE

PG. 03

Chopinzinho campeão no futsal feminino na fase regional dos Jogos Abertos do Paraná



ESPORTE

PG. 09

Encerramento do Proerd 2016 reuniu 115 crianças em Saudade do Iguaçu



PROERD

PG. 04

Palestra marca o início de Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil em Chopinzinho

CAMPANHA

PG. 03

Chega ao fim à comercialização de lâmpadas incandescentes

ENERGIA

PG. 04

Veteranos iniciam hoje no Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE

PG. 09

PM registra seis furtos durante fim de semana em São João.

SEGURANÇA

PG. 11

Publicações Legais

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 69/2016, de 30/05/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA P PNEUS LTDA	96.056,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	25.248,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	100.024,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	163.280,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.106,49	JOÃO VILMAR SAUER - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JUNHO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 70/2016, de 30/05/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1.365,00
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	16.160,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 3/2016, para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidâmica em Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Convênio nº 6352013 SEAB, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
Marins Prestação de Serviços Ltda - ME	524.586,49

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.835,00	VALOR DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JUNHO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, em cumprimento ao artigo 190 do Regimento Interno, vem por meio deste informar que recebeu a Prestação de Contas do município de Chopinzinho relativa ao Exercício Financeiro de 2010, documentação esta que se encontra com a Comissão de Finanças e Orçamentos para estudo, assim como está disponível para exame de qualquer cidadão na sede do Poder Legislativo.

Chopinzinho, 22 de junho de 2016.

Marcos Monteiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: PAPELARIA FREMAR LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.615.054/0001-60. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.435,40 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), anuais. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/07/2016 até 30/06/2017, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2016. Assinam: Marcos Monteiro, pela Câmara e Fabiana Cristina Brum De Carli, pela empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de lavagem e pintura da parte externa do prédio da Câmara Municipal. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: DM - MARTINELLI TINTAS LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.742.849/0001-65. VALOR: 2.582,60 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 PRAZO DE ENTREGA: 45 dias a partir da data de assinatura deste contrato. Assinam: Marcos Monteiro, pela Câmara e Cleber Martinelli, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: PAPELARIA FREMAR LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.615.054/0001-60. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.435,40 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), anuais. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/07/2016 até 30/06/2017, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2016. Assinam: Marcos Monteiro, pela Câmara e Fabiana Cristina Brum De Carli, pela empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de lavagem e pintura da parte externa do prédio da Câmara Municipal. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: DM - MARTINELLI TINTAS LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.742.849/0001-65. VALOR: 2.582,60 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 PRAZO DE ENTREGA: 45 dias a partir da data de assinatura deste contrato. Assinam: Marcos Monteiro, pela Câmara e Cleber Martinelli, pela empresa.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

UPA COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação, para a atividade de Curtimento e Preparação de matéria prima de Frigoríficos em gorduras e proteínas, implantada na PR 281, Km 14, Bairro

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A UPA COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Curtimento e Preparação de matéria prima de frigoríficos em gorduras e proteínas, instalada na PR 281, km 14, bairro Industrial - Chopinzinho/PR.

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

JULIANO DASSÓGLIO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 22/05/1984, filho de Fioravante João Dassóglia e de Catarina Cardoso Dassóglia, e PRISCILA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 19/09/1992, filha de Ilto Gonçalves da Silva e de Maria de Oliveira da Silva.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 28 de junho de 2016.



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

Síndico Rural de Chopinzinho
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 14/06/2016 até 13/06/2019

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente a eleição à que se refere o edital de convocação publicado no dia 09 de junho de 2016 neste edital.

CHAPA IV	
Cargo	Nome
Presidente	TADEU SQUAREZI ACORSI
Vice-Presidente	ENIO PIQOSSO
Secretário	LEONIR COLUSSI
Tesoureiro	LUIZ CARLOS VERDI
Suplente de Diretoria	RAFAEL VILMAR MATTE CARLIN
Suplente de Diretoria	CESSAR ANTONIO SCOLARO
Suplente de Diretoria	SEMILDA TUELE FUCHS
Suplente de Diretoria	MARISA MOUR ACORSI
Conselheiro Fiscal	ELUCIDES FORLIN
Conselheiro Fiscal	FLAVIO POSSATO
Conselheiro Fiscal	LEANDRO LUIZ MAZUTTI
Suplente Conselho Fiscal	OSMAR ANTONIO GRASSI
Suplente Conselho Fiscal	ILDO FERREIRA DE SOUZA
Suplente Conselho Fiscal	CELSO RALDI
Delegado Representante	JUARES LUIZ POMPEU DA SILVA
Suplente de Delegado Representante	TADEU SQUAREZI ACORSI

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso. Confinam-se estabelecido o estatuto desta entidade.

Chopinzinho, 24 de junho de 2016.

TADEU SQUAREZI ACORSI
Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho

Publicações Legais

Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A política habitacional de interesse social, observada a Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações, o Plano Diretor do Município de Chopinzinho, e legislações pertinentes, poderá adotar a progressividade na implantação de infraestrutura.

Art. 24. O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual garantirão o atendimento das necessidades sociais por ocasião da distribuição dos recursos para aplicação em projetos de habitação urbana e rural pelos agentes financeiros oficiais de fomento.

Art. 25. Fica o Governo do Município de Chopinzinho autorizado a firmar convênios ou estabelecer parcerias com entidades ou órgãos públicos, ou organismos nacionais ou internacionais para a execução da política habitacional de que trata esta Lei.

Art. 26. Fica proibida a emissão de cartas convocatórias para distribuição de lotes nos (cento e oitenta) dias que antecedem eleição.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos processos em andamento que estejam previamente formalizados, bem como em casos de calamidade pública e desastres naturais, de grande repercussão local, devidamente reconhecidos através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. Os recursos arrecadados no âmbito dos programas habitacionais do Município de Chopinzinho constituem receita do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 28. Qualquer projeto de empreendimento, público ou privado, decorrente da execução da política habitacional prevista nesta Lei, deverá ser submetido previamente à deliberação do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho, sob pena de nulidade do ato que autorizou o empreendimento.

Art. 29. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, termos, acordos, convênios, ajustes ou quaisquer instrumentos decorrentes desta Lei, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria do Município, sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, observando também, na regulamentação, a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; os planos diretores de ordenamento territorial e locais; as diretrizes relativas ao tombamento do conjunto urbanístico; a preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico; e, ainda, a legislação ambiental aplicável.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 22 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

LEI Nº 3.539/2016

Revoga a Lei Municipal nº 2.638/2010, de 12 de maio de 2010, que alterou o artigo 131, da Lei Municipal nº 1.144/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.638/2010, de 12 de maio de 2010, que alterou o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.144 de 22 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 22 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefex (46) 3242-8600
CEP: 85.580-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 69/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução dos serviços objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços uma vez solicitados deverão ser executados da seguinte forma: O recolhimento das cargas a serem recapadas deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação. A entrega dos Pneus recapados deverá ser no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das cargas. A retirada das cargas e a devolução dos pneus recapados, deverá ser no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont nº 3883, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recolhimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTO DE DESPESA: 890.705.1286,1175.1110.1070,1071. GESTOR: Sr. Gláucir Zanatta. ARP nº 196/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Fátis Recapagens de Pneus Ltda. Valor Total estimado R\$ 101.024,00. ARP nº 197/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Bonissoni LTDA - EPP. Valor Total estimado R\$ 25.248,00. ARP nº 198/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora P Pneus Ltda. Valor Total estimado R\$ 96.036,00. ARP nº 199/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda. Valor Total estimado R\$ 163.280,00. Chopinzinho, PR, 21 de junho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Especie: Extrato do Contrato 2002/16. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratador: João Vilmar Sauer - Me. CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de Partes para Secretarias de Saúde e Finanças. Valor: 4.106,49 (quatro mil cento e seis reais e quarenta e nove centavos). Origem: Despesa de Licitação 28/2016. Fundamento Legal: Lei 8.069/93. Elementos de despesa: 447 e 1276. Data da assinatura: 21/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Vilmar Sauer, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 70/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Ambientais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução dos PRODUTOS objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recolhimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTO DE DESPESA: 450-452. GESTOR: Sr. Ilviancio Leonhardt. ARP nº 201/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Klesmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.365,00. ARP nº 202/2016, Partes: Município de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefex (46) 3242-8600
CEP: 85.580-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzhinho e Plasmédic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda. Valor Total estimado R\$ 16.160,00. Chopinzinho, PR, 22 de junho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, Inscrição nº CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas mandatos e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.173-15, e

CONTRATADO: Empresa Marfins Prestação de Serviços Ltda - Epp, com sede na Rua Frei Evaristo, 4887, Bairro Verri, Sala 1, CNPJ nº 17.856.089/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Antonio Claudio Marfins, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.062-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 546.465.619-72

OBJETO execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do LOTE ÚNICO, correspondente à Execução de Obra de Pavimentação com Pedras Irregulares de estrada rural entre as Comunidades de Nossa Senhora das Graças e Linha Aparecida, com extensão de 2.756 metros, perfazendo 16.536,0 m², e 660,0 m² de reparos em pavimentação já existente, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, desenhos peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Concorrência nº 3/2016.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 524.586,49 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). As despesas com a execução do(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos da SEAB e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzhinho, 22 de junho de 2016.

Município de Chopinzinho
ROGERIO MASETTO - PREFEITO
CONTRATANTE

Marfins Prestação de Serviços Ltda - Epp
ANTONIO CLAUDIO MARFINS
CONTRATADA